JOAO CARLOS ARAUJO DA SILVA:07931341104
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS ARAUJO DA SILVA:07931341104
Dados: 2026.11.11 10:51:16 -04'00'

MUNICÍPIO DE NIOAQUE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

(Processo Administrativo nº 097/2026)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de implantação de 1 (uma) quadra poliesportiva coberta, com área construída de 918,28 m², no Bairro Jóquei Clube, em via sem denominação oficial (coordenadas geográficas -21.17449, -55.81031), no Município de Nioaque/MS, custeada com recursos do Contrato de Repasse nº 984458/2025/MESP/CAIXA (Operação nº 1.105.470-72/2025 — Programa Esporte para a Vida), conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Termo de Referência e demais anexos.

DATA DE ABERTURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2026, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

ÍNDICE

1. DO OBJETO, DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO;

2. DOS RECURSOS, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO;

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO;

4. DA VISITA TÉCNICA;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES;

8. DA FASE DE JULGAMENTO;

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO;

10. DOS RECURSOS;

EDITAL

11. DO TERMO DE CONTRATO;

12. MATRIZ DE RISCO;

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES;

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

ANEXOS

- Anexo I – Formulário Padronizado de Proposta;
- Anexo II – Planilha Orçamentária e Tabela Resumo;
- Anexo III - Cronograma Físico Financeiro;
- Anexo IV – Planilha Demonstrativa do BDI – Bonificação e Despesas Indiretas;
- Anexo V – Projetos e Peças Gráficas;
- Anexo VI – Memorial Descritivo;
- Anexo VII – Minuta do Contrato Administrativo;
- Anexo VIII – Modelo de declaração de renúncia à visita técnica;
- Anexo IX – Termo de Referência;
- Anexo X – Memórias de Cálculo;
- Anexo XI – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Projeto e Orçamento.

EDITAL

MUNICÍPIO DE NIOAQUE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

(Processo Administrativo nº 097/2026)

Torna-se público que o Município de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Setor de Licitações, sediado à Rua General Klinger, nº 377, Centro, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, por meio da plataforma ComprasBR (www.comprasbr.com.br), do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço **global**, com modo de disputa aberto e com inversão de fases, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da regulamentação municipal aplicável, das normas de remessa e controle do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - TCE/MS e das condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO, DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de implantação de 1 (uma) quadra poliesportiva coberta, com área construída de 918,28 m², no Bairro Jóquei Clube, em via sem denominação oficial (coordenadas geográficas -21.17449, -55.81031), no Município de Nioaque/MS, custeada com recursos do Contrato de Repasse nº 984458/2025/MESP/CAIXA (Operação nº 1.105.470-72/2025 — Programa Esporte para a Vida), compreendendo serviços preliminares, fundações, estruturas de concreto armado e metálica, cobertura, fechamento em placa cimentícia, revestimentos de pisos, pintura e demarcação esportiva, instalações elétricas, drenagem de águas pluviais, equipamentos esportivos, arquibancada, serviços finais e administração da obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos.

1.2. Não integram o objeto os elementos que, embora representados no projeto arquitetônico, foram excluídos do escopo físico-financeiro da contratação, nos termos dos itens 2.9 e 2.10 do Termo de Referência, os quais não deverão compor a proposta, a medição ou o pagamento.

1.3. Os serviços objeto deste edital serão executados de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

1.4. O critério de julgamento será o menor preço global, observado o menor dispêndio para a Administração e a compatibilidade da proposta com o orçamento estimado, o Projeto Básico, o Termo de Referência, a Planilha Orçamentária, o BDI e os demais anexos técnicos.

2. DOS RECURSOS, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente do Município de Nioaque/MS, conforme indicação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e confirmação pelo setor contábil competente:

Órgão nº 10 — Unidade 001 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer — Modernização de Infraestrutura Esportiva

Projeto/Atividade: 1015 | Funcional: 27.812.1004 | Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Código Reduzido: 448 | Fonte de Recurso: 1500 (contrapartida municipal — R$ 8.164,52) | Descrição: Obras e Instalações

Órgão nº 10 — Unidade 001 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer — Modernização de Infraestrutura Esportiva

Projeto/Atividade: 1015 | Funcional: 27.812.1004 | Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Código Reduzido: 672 | Fonte de Recurso: 1700 (repasse da União — R$ 944.925,13) | Descrição: Obras e Instalações

2.2. Estima-se o valor da execução da obra em R$ 953.089,65 (novecentos e cinquenta e três mil, oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), sendo R$ 944.925,13 (novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e treze centavos) de recursos de repasse da União e R$ 8.164,52 (oito mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) de contrapartida municipal, com data-base SINAPI 06/2026 (MS) e AGESUL 01/2026, encargos sociais não desonerados (horista 115,71%; mensalista 71,57%) e BDI de 25,00%,

EDITAL

conforme a Planilha Orçamentária REV02, de 14/09/2026 (Anexo II), e o Quadro de Composição do Investimento (QCI) da Planilha Múltipla CAIXA.

2.3. Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e que estejam previamente credenciados no Portal de Licitações Compras BR, por meio do endereço eletrônico www.comprasbr.com.br.

3.1.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoais e intransferíveis, obtidas junto ao Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, cabendo ao fornecedor providenciar previamente seu credenciamento e manter seus dados cadastrais atualizados.

3.2. A participação no certame ocorrerá mediante utilização de senha pessoal e intransferível no sistema ComprasBR, responsabilizando-se o licitante, exclusiva e formalmente, por todas as transações efetuadas em seu nome, por sua proposta, por seus lances e pelos documentos enviados.

3.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema ComprasBR e mantê-los atualizados, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação ou inabilitação, conforme o caso, quando a inconsistência impedir a identificação do licitante, a validação de documentos ou a prática regular dos atos eletrônicos.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme o § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA VISITA TÉCNICA

4.1. A visita técnica para esta licitação justifica-se pela necessidade de conhecimento das características do(s) local(is) e esclarecimentos de eventuais dúvidas técnicas.

4.2. Não será admitido ao contratado pleitear acréscimos de custos em sua proposta de preços ou extensão de prazos de execução dos serviços sob a alegação de desconhecimento de fatores pertinentes e previsíveis à execução do objeto.

4.3. O dia e horário da visita técnica deverão ser previamente agendados, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data da abertura da sessão pública, junto ao Setor de Engenharia da Prefeitura, localizado no Paço Municipal (Rua General Klinger, nº 377, Centro, Nioaque/MS), ou através do telefone (67) 3236-1011.

4.4. A Visita Técnica poderá ser realizada até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da Sessão Pública da licitação, observados os prazos legais previstos para o exercício de impugnação deste Edital e/ou pedidos de esclarecimentos.

4.5. O representante do interessado será reconhecido e considerado por esta Administração como sendo detentor de conhecimento e/ou possuidor de capacidade técnica necessária ao entendimento da execução do objeto, uma vez que a proposta de preços da empresa, a ser interposta na licitação, não poderá sofrer alterações na sua forma e valor final (considerando a sessão de lances) sob a alegação de desconhecimento de fatores que pudessem influenciar o preço do objeto e a formulação de sua proposta de preços.

4.6. O representante da empresa que optar pela realização da visita técnica receberá um atestado que deverá ser anexado junto à documentação.

4.7. A visita técnica é facultativa. A licitante que optar por não realizá-la deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, conforme modelo do Anexo VIII, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras (art. 63, § 3º, da Lei nº 14.133/2021).

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação será adotada a inversão de fases, de modo que a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação/abertura das propostas, lances e julgamento, nos termos do art. 17, §1°, da Lei n° 14.133/2021. A medida é motivada pela natureza técnica do objeto de engenharia, pela necessidade de aferição prévia da capacidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica das licitantes, pela exigência de garantia de proposta como requisito de pré-habilitação e pela busca de maior segurança, eficiência e prevenção de disputa por empresas sem condições mínimas de execução.

5.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema ComprasBR, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a proposta inicial, os documentos de habilitação exigidos neste Edital e o comprovante de recolhimento da garantia de proposta, observada a inversão de fases.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º a 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. A falsidade da declaração de que tratam os itens 5.3 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. A ordem de classificação econômica somente será formada após a análise prévia de habilitação dos participantes, a abertura das propostas dos licitantes habilitados e a realização da etapa de lances, conforme o modo de disputa aberto.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público, no momento procedimental adequado e observadas as regras do sistema eletrônico, os documentos relativos à habilitação, às propostas e aos atos decisórios praticados no certame.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor global;

6.2. O licitante deverá enviar juntamente com o formulário da proposta de preços os seguintes documentos:

6.2.1. Planilha orçamentária;

6.2.2. Cronograma físico financeiro;

6.2.3. Planilha Demonstrativa do BDI – Bonificação e Despesas Indiretas;

6.2.4. Será exigida garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, correspondente a R$ 9.530,90 (nove mil, quinhentos e trinta reais e noventa centavos), nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021. A garantia deverá ser apresentada até a data e o horário de abertura da sessão, por uma das modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021, com validade mínima igual ao prazo de validade da proposta. A garantia será devolvida aos licitantes no prazo legal após a assinatura do contrato ou após a declaração de fracasso da licitação, e poderá ser executada integralmente em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou de não apresentação dos documentos exigidos para a contratação.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes deverão respeitar os preços máximos fixados pela Administração, as composições da Planilha Orçamentária, as referências de custos adotadas, o BDI, os encargos sociais, o Projeto Básico, o Termo de Referência e as normas aplicáveis às contratações públicas municipais, sem prejuízo do controle exercido pelo TCE/MS.

6.11. O descumprimento das regras de formação de preços, execução contratual, medição, fiscalização, publicidade, remessa de informações e prestação de contas poderá ensejar responsabilização perante os órgãos de controle interno e externo, inclusive o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - TCE/MS, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e demais consequências legais cabíveis.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública eletrônica, por meio da plataforma ComprasBR (www.comprasbr.com.br), na data e horário indicados neste Edital, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, os documentos de habilitação e o comprovante da garantia de proposta anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública, observado o prazo-limite de cadastramento definido na plataforma.

7.3. Em razão da inversão de fases, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a sessão com a verificação dos documentos de habilitação e da garantia de proposta apresentados no sistema, podendo utilizar o chat e os campos próprios da plataforma para comunicações, diligências e registros necessários.

7.4. Concluída a análise da habilitação prévia, somente os licitantes habilitados terão suas propostas abertas e poderão participar da etapa competitiva, devendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do objeto, compatível com o regime de empreitada por preço global e com a planilha orçamentária de referência.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1.000,00 (mil reais).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

7.11. Será adotado como critério de disputa na presente licitação o modo de disputa "aberto", no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes por meio do próprio sistema ComprasBR, ficando o licitante responsável pelo acompanhamento das mensagens e avisos publicados.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação ao item único de ampla concorrência, encerrada a etapa de lances, será verificado o enquadramento das microempresas e empresas de pequeno porte a partir das declarações prestadas no sistema, dos documentos apresentados e, quando necessário, de diligência em bases oficiais, para aplicação dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais não seguidas de lances ou entre lances finais de mesmo valor registrados pelo sistema, hipótese em que serão aplicados os critérios legais de desempate.

7.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.19.2.2. empresas brasileiras;

7.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da .Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.20.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

7.20.4.1. Planilha orçamentária;

7.20.4.2. Cronograma físico financeiro;

7.20.4.3. Planilha Demonstrativa do BDI – Bonificação e Despesas Indiretas;

7.20.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, à compatibilidade do preço em relação ao valor máximo estimado e à inexistência de impedimentos legais para contratar, considerando a habilitação prévia já realizada e as condições de participação previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e neste Edital, mediante consulta, quando cabível, aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP;

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA/CNJ, quando cabível; e cadastros ou listas de impedimentos mantidos pelo TCE/MS ou por outros órgãos de controle, quando disponíveis para consulta.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste em consulta oficial a existência de ocorrência impeditiva direta ou indireta, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar a abrangência da sanção, a identidade do sancionado, a eventual tentativa de burla e a existência de impedimento efetivo à participação ou contratação.

8.3.1. A tentativa de burla poderá ser verificada por meio de vínculos societários, linhas de fornecimento similares, responsáveis técnicos comuns, endereços, quadro de administradores e outros elementos objetivos constantes dos autos.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a eventual inabilitação, desclassificação ou afastamento do certame, assegurado o contraditório no âmbito do procedimento.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os item 5.6 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação neste Edital e em seus anexos, observado o art. 59 da Lei nº 14.133/2021 e os critérios de aceitabilidade previstos no instrumento convocatório.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. Para fins de aceitabilidade, a análise de inexequibilidade observará a Lei nº 14.133/2021, especialmente as regras próprias de obras e serviços de engenharia, sem prejuízo de diligência para esclarecimento de custos quando cabível.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.7.1.1. que a composição de custos, os insumos, a produtividade, os encargos, o BDI e os demais elementos da proposta não demonstram capacidade de execução pelo preço ofertado; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.8.2. No regime de empreitada por preço global adotado neste certame, a caracterização de sobrepreço observará a superação do valor global estimado, sem prejuízo da análise dos custos unitários relevantes da planilha para fins de verificação de compatibilidade, exequibilidade, jogo de planilha, controle da medição e eventual alteração contratual formalmente justificada.

8.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão observadas as regras do art. 59, §§4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021, considerando-se inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração e exigindo-se garantia adicional quando a proposta vencedora for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do orçamento estimado, sem prejuízo de diligências e da análise de composição de custos quando necessárias.

8.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Em razão da inversão de fases, os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto serão analisados antes da abertura das propostas e da etapa de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, deste Edital, do Termo de Referência, do Projeto Básico e dos demais anexos.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira deverá ser apresentada no sistema ComprasBR, admitida a substituição por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que válido, compatível com o objeto, abrangente quanto às exigências do Edital e emitido em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados em meio digital, por meio da plataforma ComprasBR, em formato legível e apto à verificação de autenticidade, admitida a diligência em sítios oficiais e a exigência de documento original ou complementar quando houver dúvida fundada sobre a integridade, autenticidade ou validade do documento.

9.4.1. Não serão aceitos documentos ilegíveis, incompletos ou sem possibilidade de verificação de autenticidade quando tal condição comprometer a análise da habilitação, ressalvada a possibilidade de diligência para saneamento de erro ou falha que não altere a substância do documento e que se refira a fato existente à época da abertura do certame.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio dos documentos anexados no sistema ComprasBR e, quando aplicável, por consulta direta a sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, registros ou cadastros públicos.

9.9.1. Somente haverá necessidade de apresentação de documentos originais ou complementares quando houver dúvida fundada quanto à autenticidade, integridade ou validade do documento digital, ou quando a legislação expressamente exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no ComprasBR e nos documentos apresentados, mantendo-os atualizados e compatíveis com a proposta, o CNPJ participante e as condições de habilitação exigidas.

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação quando a inconsistência impedir a comprovação dos requisitos exigidos neste Edital.

9.11. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Eventuais documentos complementares ou esclarecimentos necessários à habilitação, quando solicitados pelo Agente de Contratação/Comissão em diligência, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada apresentada antes do término do prazo.

9.12. A análise de habilitação será realizada previamente em relação aos licitantes participantes, conforme a inversão de fases, alcançando a habilitação jurídica, a qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, ficando impedido de participar da etapa de propostas e lances o licitante que não comprovar esses requisitos. Os documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista serão exigidos, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado, na forma do art. 63, III, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do tratamento favorecido aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte.

9.12.1. Os licitantes deverão comprovar, na fase antecipada de habilitação, a habilitação jurídica, a qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira, e, após o julgamento das propostas, apenas o licitante mais bem classificado, a regularidade fiscal, social e trabalhista, por meio dos documentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Edital e na legislação especial aplicável, observada a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte na forma da Lei Complementar nº 123/2006, a saber:

9.12.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) No caso de Sociedades que envolvem outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa.

9.12.1.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em que conste a situação ativa da licitante;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Edital;

c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débito relativo à Seguridade Social - INSS, emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil), podendo ser apresentada em conjunto ou específica observada a validade;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, da sede da licitante, através de Certidão Negativa de Débitos;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa dos Tributos Municipais, da sede da licitante;

f) Certificado de Regularidade de Situação CRF, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1° de maio de 1943.

EDITAL

9.12.1.3. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Declaração formal de que o **LICITANTE** ou de um responsável técnico do **LICITANTE** tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

b) A empresa **LICITANTE** deverá possuir registro ou inscrição válido no CREA ou CAU-BR da região a que estiver vinculada, que comprove o desempenho de atividade relacionada com o objeto desta licitação.

c) Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

a. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos Arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

b. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

d. O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

e. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

i. ata de fundação;

EDITAL

ii. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

iii. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

iv. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

v. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

vi. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e g. a última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

d) Quanto à capacitação técnico-operacional:

a. Deverá ser apresentado atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da LICITANTE, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto — itens de valor individual igual ou superior a 4% do valor estimado (art. 67, § 1º) —, com

EDITAL

quantitativos mínimos de 50% (art. 67, § 2º), conforme quadro abaixo e item 9.8.8 do Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS	UN	QUANTIDADE MÍNIMA
1	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfis laminados ou soldados de aço estrutural (pilares, vigas ou treliças), ou serviço equivalente — referência: item 3.3.4 da planilha	kg	4.651,31
2	Execução de piso de concreto armado moldado in loco, ou serviço equivalente — referência: SINAPI 94994 (item 6.1.3)	m²	366,98
3	Execução de cobertura com telhas metálicas (aço ou alumínio), incluído o içamento, ou serviço equivalente — referência: SINAPI 94213 (item 4.1)	m²	443,90

b. Será permitido o somatório de atestados diferentes para demonstração da execução de cada item dos serviços de maior relevância, ora exigidos no quadro acima, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados (art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

c. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

d. O LICITANTE disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

EDITAL

e) Quanto à capacitação técnico-profissional

a. Atestado ou declaração de capacidade técnica do profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, relativo à execução das parcelas de maior relevância abaixo, com os mesmos quantitativos mínimos exigidos para a capacidade técnico-operacional, correspondentes a 50% dos quantitativos do orçamento (art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021; TR, itens 9.7.4 e 9.7.8), admitido o somatório de atestados e de Certidões de Acervo Técnico e vedadas limitações de tempo e de locais específicos:

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS	UN	QUANTIDADE MÍNIMA
1	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfis laminados ou soldados de aço estrutural (pilares, vigas ou treliças), ou serviço equivalente — referência: item 3.3.4 da planilha	kg	4.651,31
2	Execução de piso de concreto armado moldado in loco, ou serviço equivalente — referência: SINAPI 94994 (item 6.1.3)	m²	366,98
3	Execução de cobertura com telhas metálicas (aço ou alumínio), incluído o içamento, ou serviço equivalente — referência: SINAPI 94213 (item 4.1)	m²	443,90

b. O atestado ou declaração de capacidade técnica do profissional deverá estar acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região onde os serviços foram executados, comprovando ter o profissional executado, para pessoa jurídica de direito público ou privado, atividade compatível com o objeto licitado.

c. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

d. Deverá ser apresentada comprovação que o LICITANTE possui vínculo profissional, na data prevista para entrega da proposta, com os profissionais de nível superior indicados acima, detentores de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço.

e. A comprovação de vínculo do profissional com o LICITANTE poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

i. Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) do profissional, em que conste o LICITANTE como CONTRATANTE;

ii. Contrato social do LICITANTE, em que conste o profissional como sócio; contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum; ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada da anuência deste.

f. No caso de dois ou mais LICITANTES apresentarem atestados de um mesmo profissional, ambos poderão ser inabilitados, caso seja verificado que a situação em exame denota algum indício de conluio ou fraude.

9.12.1.4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.12.1.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, nos termos do art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021, admitida a participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial cujo plano esteja homologado e em cumprimento, mediante apresentação da respectiva certidão;

EDITAL

9.12.1.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.12.1.4.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), exigência justificada no item 9.5.3 do Termo de Referência pela execução da obra com pagamento por medição posterior à execução de cada etapa; não será exigido capital social mínimo nem patrimônio líquido mínimo (TR, item 9.5.4);

9.12.1.4.2.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.12.1.4.2.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.12.1.4.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12.1.4.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para:

9.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, será inabilitado e não participará da abertura das propostas e da etapa de lances, sem prejuízo do registro da decisão em ata e da manifestação de intenção recursal, quando cabível, com apreciação em fase única ao final do certame, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.16. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação e as decisões correspondentes no momento procedimental adequado, observadas as funcionalidades da plataforma ComprasBR e a proteção de dados legalmente resguardados.

9.17. Havendo restrição na regularidade fiscal ou trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo legal para regularização, contado do momento em que a licitante for declarada vencedora, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.nioaque.ms.gov.br e/ou na plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1. O contrato será firmado entre o Município de Nioaque/MS, por intermédio do órgão competente, e o vencedor da licitação, no qual consignarão os direitos e obrigações das partes, conforme minuta constante deste instrumento.

11.2. A empresa vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a homologação.

11.3. A empresa vencedora deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato:

11.3.1. A garantia de execução contratual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme condições estabelecidas na minuta do contrato e no Termo de Referência, assegurado, na modalidade seguro-garantia, o prazo mínimo de 1 (um) mês contado da data de homologação da licitação para sua prestação (art. 96, § 3º, da Lei nº 14.133/2021);

11.3.2. Registro no CREA ou no CAU devidamente validado com o visto do Estado de Mato Grosso do Sul, se a empresa vencedora for de outro Estado, quando exigível.

11.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, e o prazo de execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias, correspondentes a 8 (oito) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, conforme Termo de Referência, Cronograma Físico-Financeiro e Lei nº 14.133/2021.

11.5. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.6. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro observará as hipóteses, os requisitos e os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação formal acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, quando cabível.

12. MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. Para fins de alocação, acompanhamento e tratamento dos riscos desta Concorrência Eletrônica, o presente Edital adota o Mapa de Riscos constante do Anexo I do Estudo Técnico Preliminar, elaborado com fundamento no art. 18, caput, inciso X, da Lei nº 14.133/2021 e nas boas práticas de planejamento e gestão de riscos das contratações públicas.

12.2. Objeto considerado no mapa de riscos: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de implantação de 1 (uma) quadra poliesportiva coberta, com área construída de 918,28 m², no Bairro Jóquei Clube, em via sem denominação oficial (coordenadas geográficas -21.17449, -55.81031), no Município de Nioaque/MS, custeada com recursos do Contrato de Repasse nº 984458/2025/MESP/CAIXA (Operação nº 1.105.470-72/2025 — Programa Esporte para a Vida), compreendendo serviços preliminares, fundações, estruturas de concreto armado e metálica, cobertura, fechamento em placa cimentícia, revestimentos de pisos, pintura e demarcação esportiva, instalações elétricas, drenagem de águas pluviais, equipamentos esportivos, arquibancada, serviços finais e administração da obra.

12.3. Procedimento: Concorrência Eletrônica nº 008/2026, Processo Administrativo nº 097/2026, com critério de julgamento de menor preço global e regime de execução por empreitada por preço global.

12.4. A matriz abaixo deverá orientar a atuação do Setor de Licitações, Comissão de Contratação, Secretaria Demandante, Engenharia, Fiscalização, Gestor do Contrato e Contratada, sem prejuízo de outras medidas de controle que se mostrem necessárias durante o procedimento ou a execução contratual.

12.5. Legenda: Probabilidade — Baixa: risco pouco provável de ocorrer; Média: risco possível de ocorrer, exigindo acompanhamento preventivo; Alta: risco com elevada chance de ocorrência, exigindo controle rigoroso. Impacto — Baixo: impacto limitado; Médio: impacto relevante, com possibilidade de atrasos, ajustes ou custos administrativos; Alto: impacto significativo, com potencial de comprometer execução, qualidade, prazo, custo, segurança ou regularidade da contratação. Nível de risco — Baixo: acompanhamento ordinário; Médio: medidas preventivas e monitoramento; Alto: tratamento prioritário e atuação imediata em caso de ocorrência.

Nº	Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de risco	Medidas preventivas	Medidas mitigadoras	Responsável
01	Incompatibilidade entre edital, ETP, projeto, memorial, planilha, cronograma ou demais anexos	Baixa	Alto	Médio	Utilizar somente o conjunto técnico consolidado e realizar conferência cruzada antes da publicação.	Suspender o ato afetado, corrigir as peças e republicar quando a alteração comprometer a formulação das propostas.	Planejamento / Engenharia / Licitações
02	Atraso no procedimento licitatório ou na execução em relação aos marcos do Contrato de Repasse	Média	Alto	Alto	Controlar cronograma da licitação e da obra, vigência do instrumento e prazos internos.	Adotar medidas de recuperação do cronograma e, quando cabível, providências junto à mandatária.	Convênios / Licitações / Fiscalização
03	Propostas com preços inexequíveis, sobrepreço ou distribuição artificial de custos	Média	Alto	Alto	Definir critérios objetivos de aceitabilidade e analisar valor global, preços unitários, BDI e composições.	Diligenciar, desclassificar proposta incompatível ou adotar medidas previstas no edital e na Lei.	Licitações / Engenharia
04	Atraso na mobilização ou insuficiência de equipe,	Média	Médio	Médio	Exigir planejamento de mobilização e acompanhar o cronograma físico-financeiro.	Notificar a contratada, exigir reforço de recursos e aplicar medidas contratuais cabíveis.	Contratada / Fiscalização

Nº	Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de risco	Medidas preventivas	Medidas mitigadoras	Responsável
	materiais ou equipamentos						
05	Execução de fundações, estruturas, piso ou cobertura em desacordo com projeto e especificações	Média	Alto	Alto	Fiscalizar etapas críticas, conferir materiais, dimensões, FCK, espessuras, montagem e registros técnicos.	Interromper a etapa afetada e determinar correção, substituição ou refazimento sem ônus à Administração.	Engenharia / Fiscalização / Contratada
06	Falhas de qualidade em materiais, soldas, concretagem, fixações ou acabamentos	Média	Alto	Alto	Exigir controles, certificados, ensaios e inspeções previstos nas peças técnicas.	Rejeitar materiais/serviços e exigir correção ou substituição.	Fiscalização / Contratada
07	Acidente de trabalho ou risco a terceiros durante montagem estrutural, içamento e demais frentes	Média	Alto	Alto	Exigir cumprimento das normas de segurança, isolamento, sinalização, EPIs/EPCs e planejamento das atividades críticas.	Paralisar a frente insegura, corrigir condições e comunicar responsáveis quando necessário.	Contratada / Fiscalização
08	Condições climáticas prejudicarem concretagem, cobertura, pintura ou cronograma	Média	Médio	Médio	Planejar frentes considerando sazonalidade e proteger materiais e serviços sensíveis.	Reprogramar sequência executiva dentro dos limites contratuais e recuperar o cronograma.	Contratada / Fiscalização
09	Medições sem documentação suficiente ou divergentes do executado	Média	Alto	Alto	Vincular medições a diário de obra, registros fotográficos, conferência física e documentos técnicos.	Glosar itens não comprovados e exigir complementação documental antes do pagamento.	Fiscalização / Gestão do Contrato
10	Alteração informal de escopo, quantitativos ou solução técnica durante a execução	Baixa	Alto	Médio	Centralizar determinações na fiscalização e exigir formalização prévia de alterações.	Suspender serviço alterado e submeter a modificação ao procedimento administrativo cabível.	Gestão / Engenharia / Contratada
11	Gestão inadequada de resíduos, poeira, drenagem provisória ou demais impactos ambientais	Média	Médio	Médio	Prever organização do canteiro, destinação adequada de resíduos e medidas de controle ambiental.	Determinar correção imediata, limpeza, contenção e destinação regular dos materiais.	Contratada / Fiscalização
12	Execução de elementos de acessibilidade em desconformidade com a ABNT NBR 9050:2020 e projeto	Baixa	Alto	Médio	Conferir cotas, inclinações, dimensões e elementos acessíveis antes do recebimento.	Determinar adequação antes da aceitação da etapa ou do recebimento definitivo.	Engenharia / Fiscalização / Contratada
13	Falhas nas instalações elétricas ou drenagem comprometerem a funcionalidade da quadra	Baixa	Alto	Médio	Executar testes, inspeções e verificações antes do fechamento e recebimento das etapas.	Corrigir sistemas, substituir componentes e repetir testes antes do recebimento.	Contratada / Fiscalização

Nº	Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de risco	Medidas preventivas	Medidas mitigadoras	Responsável
14	Vícios ou defeitos identificados após a conclusão da obra	Baixa	Alto	Médio	Documentar recebimento, manter registros técnicos e obrigações de garantia.	Acionar a contratada para correção dentro dos prazos legais e contratuais.	Gestão / Fiscalização / Contratada
15	Definição inadequada das exigências de qualificação técnico-profissional ou técnico-operacional, com restrição indevida da competição ou insuficiência para demonstrar aptidão	Média	Alto	Alto	Fundamentar as parcelas de maior relevância e eventuais quantitativos mínimos com participação da área de engenharia e observância do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.	Revisar as exigências antes da publicação ou, se necessário, promover correção do edital e reabertura de prazo.	Engenharia / Licitações
16	Interpretação equivocada dos elementos representados no projeto, mas excluídos do escopo físico-financeiro da contratação	Média	Alto	Alto	Destacar no edital, planilha e anexos que alvenarias em geral, alambrado, a parcela de 425,25 m² da calçada externa em concreto não contemplada no orçamento e telha metálica de fechamento da platibanda não integram o objeto contratado.	Esclarecer formalmente a delimitação, impedir medição/pagamento indevido e corrigir eventual instrução contraditória.	Planejamento / Engenharia / Licitações / Fiscalização
17	Ausência, irregularidade ou incompatibilidade de ART/RRT de execução e de responsável técnico durante a obra	Baixa	Alto	Médio	Exigir ART/RRT de execução antes do início dos serviços e verificar compatibilidade das atribuições profissionais.	Suspender o início ou a etapa afetada até regularização, sem prejuízo das medidas contratuais cabíveis.	Contratada / Fiscalização / Gestão
18	Atraso na fabricação, fornecimento ou montagem da estrutura metálica, cobertura ou componentes relevantes ao cronograma	Média	Alto	Alto	Exigir planejamento de suprimentos compatível com o cronograma e acompanhar antecipadamente encomendas e mobilização.	Reprogramar frentes compatíveis, exigir plano de recuperação e reforço de recursos para recomposição do prazo.	Contratada / Fiscalização
19	Controle insuficiente das características do concreto, espessuras e demais parâmetros estruturais definidos nas peças técnicas	Média	Alto	Alto	Conferir previamente traços, FCK, espessuras, formas, armações e registros de concretagem conforme projeto e especificações.	Interromper a etapa, realizar verificações cabíveis e determinar correção, reforço ou refazimento quando tecnicamente necessário.	Engenharia / Fiscalização / Contratada
20	Armazenamento ou proteção inadequada de materiais e equipamentos no canteiro, com perda, dano ou	Média	Médio	Médio	Definir áreas adequadas de armazenamento e exigir proteção compatível com cada material ou equipamento.	Segregar materiais danificados, substituir itens comprometidos e corrigir as condições de armazenamento.	Contratada / Fiscalização

EDITAL

Nº	Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de risco	Medidas preventivas	Medidas mitigadoras	Responsável
	comprometimento de qualidade						
21	Descompasso entre avanço físico, cronograma financeiro e documentação do Contrato de Repasse, com risco de atraso, glosa ou dificuldade na prestação de contas	Média	Alto	Alto	Acompanhar conjuntamente execução física, medições, cronograma e documentos vinculados ao instrumento de repasse.	Corrigir registros, ajustar a programação e adotar tempestivamente as providências administrativas cabíveis junto aos responsáveis pelo instrumento.	Gestão / Fiscalização / Convênios
22	Documentação incompleta para recebimento, encerramento da obra ou prestação de contas	Média	Médio	Médio	Definir previamente os documentos exigidos para cada medição e para os recebimentos provisório e definitivo, mantendo arquivo organizado durante a execução.	Exigir complementação documental e postergar o recebimento ou pagamento da etapa quando faltar comprovação necessária.	Contratada / Fiscalização / Gestão

12.6. A materialização de qualquer risco deverá ser registrada nos autos e tratada pela área responsável indicada na matriz, com ciência ao gestor e ao fiscal do contrato, observados o edital, o contrato, o Termo de Referência, o Projeto Básico e a Lei nº 14.133/2021.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa observará os percentuais fixados no Termo de Referência e na minuta de contrato — moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias; compensatória de 10% (dez por cento) sobre a parcela não cumprida, em caso de inexecução parcial; e de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total —, observados os limites do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, e será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e à execução integral da garantia de proposta em favor do Município, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica na plataforma ComprasBR (www.comprasbr.com.br) ou pelos canais oficiais do Setor de Licitações, estando disponível atendimento de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na Rua General Klinger, nº 377, Centro, Nioaque/MS, telefone (67) 3236-1011, e-mail licitacao@nioaque.ms.gov.br, sem prejuízo das informações constantes do aviso de licitação e da plataforma eletrônica utilizada.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

15.3. **Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.**

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na plataforma ComprasBR (www.comprasbr.com.br), no endereço eletrônico www.nioaque.ms.gov.br e, quando aplicável, nos sistemas de controle e remessa de informações do TCE/MS, inclusive e-Sfinge.

15.11. Encerradas as fases de habilitação e de julgamento, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será encaminhado à autoridade competente — Prefeito Municipal de Nioaque/MS — para ADJUDICAÇÃO do objeto e HOMOLOGAÇÃO do certame, nos termos do art. 71, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, não competindo tais atos ao Agente de Contratação.

Nioaque/MS, 13 de outubro de 2026.

ANDRÉ BUENO GUIMARÃES

Prefeito Municipal

EDITAL

ANEXO I – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026

Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de implantação de 1 (uma) quadra poliesportiva coberta, com área construída de 918,28 m², no Bairro Jóquei Clube, em via sem denominação oficial (coordenadas geográficas -21.17449, -55.81031), no Município de Nioaque/MS, custeada com recursos do Contrato de Repasse nº 984458/2025/MESP/CAIXA (Operação nº 1.105.470-72/2025 — Programa Esporte para a Vida), compreendendo serviços preliminares, fundações, estruturas de concreto armado e metálica, cobertura, fechamento em placa cimentícia, revestimentos de pisos, pintura e demarcação esportiva, instalações elétricas, drenagem de águas pluviais, equipamentos esportivos, arquibancada, serviços finais e administração da obra.

Campo	Informação da licitante
Razão social	
CNPJ	
Inscrição estadual/municipal	
Endereço completo	
Telefone/e-mail	
Representante legal	
CPF/RG do representante	
Responsável técnico	
Registro profissional	
Banco/agência/conta	

A licitante propõe executar integralmente o objeto pelo valor global de R$ _____ (_____), observadas as condições do edital, do Termo de Referência, do Projeto Básico, da Planilha Orçamentária, do Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos.

- Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua apresentação.

EDITAL

- Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias, correspondentes a 8 (oito) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.

- Regime de execução: empreitada por preço global.
- Critério de julgamento: menor preço global.

- A proposta deverá estar acompanhada da planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição/planilha de BDI, encargos sociais quando cabíveis e comprovação da garantia de proposta no valor de 1% do valor estimado da contratação, equivalente a R$ 9.530,90.

- Declara a licitante que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização, sinalização, administração local, controle tecnológico, seguros, BDI e demais despesas necessárias à execução integral do objeto.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____

Nome/cargo: _____

EDITAL

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E TABELA RESUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE / MS
RUA GENERAL KLINGER, Nº 377
CNPJ: 03.073.699/0001-08
IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, BAIRRO JOQUEI CLUBE, EM VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, IDENTIFICADO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.174111, -55.811909
LOCAL: NIOAQUE/MS

ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO
HORISTA: 115,71%
MENSALISTA: 71,57%

BANCOS:
SINAP 06/2026 - MS
AGESUL 01/2026
BDI: 25,00%

elemento

ORÇAMENTO RESUMIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PESO (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	94.932,47	9,96 %
2	FUNDAÇÕES	91.709,63	9,62 %
3	ESTRUTURA	270.467,69	28,38 %
4	COBERTURA	78.038,50	8,19 %
5	FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCIA	19.732,44	2,07 %
6	REVESTIMENTOS DE PISOS	157.574,70	16,53 %
7	PINTURA	73.873,67	7,75 %
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	44.010,64	4,62 %
9	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	32.330,10	3,39 %
10	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	13.909,52	1,46 %
11	ARQUIBANCADA	17.580,25	1,84 %
12	SERVIÇOS FINAIS	5.255,36	0,55 %
13	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	53.674,68	5,63 %

Total sem BDI	714.817,24
Total do BDI	238.272,41
Total Geral	953.089,65

ELEMENTO Engenharia e Arquitetura LTDA
CREA 20196 - MS
Resp. Técnico Eng. Marcella Lima
CREA: 61634/D-MS
Resp. Técnico Arq. Vanessa Khalil
CAU: A229301-9

Rua Própria, 90 - Jardim dos Estados - Campo Grande - MS | 79002-524
(67) 2528 0350 | elemento@elementoms.com.br
CNPJ 33.545.436/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE / MS
RUA GENERAL KLINGER, Nº 377
CNPJ: 03.073.699/0001-08
IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, BAIRRO JOQUEI CLUBE, EM VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, IDENTIFICADO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.174111, -55.811909
LOCAL: NIOAQUE/MS

ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO
HORISTA: 115,71%
MENSALISTA: 71,57%

BANCOS:
SINAP 06/2026 - MS
AGESUL 01/2026
BDI: 25,00%

elemento

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		94.932,47	94.932,47	9,96 %
1.1			CANTEIRO DE OBRAS		1		32.721,38	32.721,38	3,43 %
1.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_PS	m²	8,00	491,26	614,08	4.912,64	0,52 %
1.1.2	0101001128	AGESUL	FECHAMENTO PROVISORIO UTILIZANDO TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1,20 X 50 M (L X C) FIXADOS EM PONTALETES 7,5 X 7,5CM	M	141,33	28,78	35,98	5.085,05	0,53 %
1.1.3	00010775	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	8,00	872,50	1.090,63	8.725,04	0,92 %
1.1.4	SD.04.001	Próprio	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CONTAINER - REF.: AGESUL (0101000222) - (01/2023)	UN	1,00	1.193,80	1.492,25	1.492,25	0,16 %
1.1.5	00010527	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	144,00	40,00	50,00	7.200,00	0,76 %
1.1.6	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M	144,00	29,48	36,85	5.306,40	0,56 %
1.2			LIMPEZA DE TERRENO		1		62.211,09	62.211,09	6,53 %
1.2.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	1.361,39	0,69	0,86	1.170,80	0,12 %
1.2.2	00006077	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	568,17	39,88	49,85	28.323,27	2,97 %
1.2.3	100973	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 126 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m³	568,17	8,56	10,73	6.096,46	0,64 %
1.2.4	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	5.681,78	3,24	4,05	23.011,21	2,41 %
1.2.5	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	568,17	1,44	1,80	1.022,71	0,11 %
1.2.6	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	1.361,39	1,52	1,90	2.586,64	0,27 %

Rua Própria, 90 - Jardim dos Estados - Campo Grande - MS | 79002-524
(67) 2528 0350 | elemento@elementoms.com.br
CNPJ 33.545.436/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE / MS
RUA GENERAL KLINGER, Nº 377
CNPJ: 03.073.699/0001-08
IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, BAIRRO JOQUEI CLUBE, EM VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, IDENTIFICADO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.174111, -55.811909
LOCAL: NIOAQUE/MS

ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO
HORISTA: 115,71%
MENSALISTA: 71,57%

BANCOS:
SINAP 06/2026 - MS
AGESUL 01/2026
BDI: 25,00%

elemento

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
2			**FUNDAÇÕES**		**1**		**91.709,63**	**91.709,63**	**9,62 %**
2.1			**BLOCOS**		**1**		**57.802,24**	**57.802,24**	**6,06 %**
2.1.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	92,32	98,67	123,34	11.386,75	1,19 %
2.1.2	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	85,77	22,94	28,68	2.459,88	0,26 %
2.1.3	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	21,26	73,68	92,10	1.959,89	0,21 %
2.1.4	96521	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024	m³	11,24	232,89	291,11	3.272,08	0,34 %
2.1.5	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	77,90	19,85	24,81	1.932,70	0,20 %
2.1.6	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	164,20	15,84	19,80	3.251,16	0,34 %
2.1.7	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.029,50	10,54	13,18	26.746,81	2,80 %
2.1.8	ELMT COMP 804	Próprio	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	5,55	829,43	1.036,79	5.750,97	0,71 %
2.2			**BALDRAME**		**1**		**33.907,39**	**33.907,39**	**3,56 %**
2.2.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	27,29	108,61	135,76	3.704,89	0,39 %
2.2.2	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	19,67	22,94	28,68	564,14	0,06 %
2.2.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	98,10	63,81	79,76	7.824,46	0,82 %
2.2.4	96522	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024	m³	3,89	217,86	272,33	1.059,36	0,11 %
2.2.5	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	100,90	16,58	20,73	2.091,66	0,22 %
2.2.6	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	94,80	12,47	15,59	1.477,93	0,16 %
2.2.7	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	312,60	10,54	13,18	4.120,07	0,43 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE / MS
RUA GENERAL KLINGER, Nº 377
CNPJ: 03.073.699/0001-08
IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, BAIRRO JOQUEI CLUBE, EM VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, IDENTIFICADO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.174111, -55.811909
LOCAL: NIOAQUE/MS

ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO
HORISTA: 115,71%
MENSALISTA: 71,57%

BANCOS:
SINAP 06/2026 - MS
AGESUL 01/2026
BDI: 25,00%

elemento

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
2.2.8	ELMT COMP 804	Próprio	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	7,63	829,43	1.036,79	7.910,71	0,83 %
2.2.9	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	98,10	42,03	52,54	5.154,17	0,54 %
3			**ESTRUTURA**		**1**		**270.467,69**	**270.467,69**	**28,36 %**
3.1			**PILARES CONCRETO ARMADO**		**1**		**55.936,78**	**55.936,78**	**5,87 %**
3.1.1	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	164,35	98,33	122,91	20.200,26	2,12 %
3.1.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	282,60	13,90	17,38	4.911,59	0,52 %
3.1.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	141,60	10,74	13,43	1.901,69	0,20 %
3.1.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.019,60	8,98	11,23	11.450,11	1,20 %
3.1.5	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	12,97	1.077,88	1.347,35	17.475,13	1,83 %
3.2			**VIGAS CONCRETO ARMADO**		**1**		**25.091,78**	**25.091,78**	**2,63 %**
3.2.1	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	78,05	161,42	201,78	15.748,93	1,65 %
3.2.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	78,90	13,90	17,38	1.336,82	0,14 %
3.2.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	254,10	10,74	13,43	3.412,58	0,36 %
3.2.4	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	4,78	768,83	961,04	4.593,77	0,48 %
3.3			**ESTRUTURA METÁLICA - PILARES, VIGAS E ESTRUTURA COBERTURA**		**1**		**189.437,13**	**189.437,13**	**19,86 %**
3.3.1	00001334	SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KG/M2	KG	234,24	9,28	11,60	2.717,18	0,29 %
3.3.2	00039740	SINAPI	CHUMBADOR DE AÇO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	112,00	84,99	106,24	11.898,88	1,25 %

Rua Própria, 90 - Jardim dos Estados - Campo Grande - MS | 79002-524
(67) 3525 0350 | elemento@elementoms.com.br
CNPJ 33.545.436/0001-15

JOAO CARLOS ARAUJO DA SILVA:07931341104
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS ARAUJO DA SILVA:07931341104
Dados: 2026.11.11 10:50:36 -04'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE / MS
RUA GENERAL KLINGER, Nº 377
CNPJ: 03.073.699/0001-08
IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, BAIRRO JOQUEI CLUBE, EM VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, IDENTIFICADO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.174111, -55.811909
LOCAL: NIOAQUE/MS

ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO
HORISTA: 115,71%
MENSALISTA: 71,57%

BANCOS:
SINAP 06/2026 - MS
AGESUL 01/2026
BDI: 25,00%

elemento

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
3.3.3	FE.13.002	Próprio	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - REF.: SINAPI (100764) - (12/2024)	KG	593,12	15,59	19,49	11.559,91	1,21 %
3.3.4	FE.13.003	Próprio	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF.: SINAPI (100766) - (12/2024)	KG	9.302,63	14,04	17,55	163.261,16	17,13 %
4			**COBERTURA**		**1**		**78.038,50**	**78.038,50**	**8,19 %**
4.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	887,81	70,32	87,90	78.038,50	8,19 %
5			**FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCIA**		**1**		**19.732,44**	**19.732,44**	**2,07 %**
5.1	PP.04.001	Próprio	FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCIA COM ESPESSURA DE 10 MM - REF.: CPOS/CDHU (14.31.030) - (04/2026)	M²	74,21	212,72	265,90	19.732,44	2,07 %
6			**REVESTIMENTOS DE PISOS**		**1**		**157.574,70**	**157.574,70**	**16,53 %**
6.1			**PISO QUADRA**		**1**		**130.512,77**	**130.512,77**	**13,69 %**
6.1.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	733,96	3,49	4,36	3.200,07	0,34 %
6.1.2	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m²	733,96	3,03	3,79	2.781,71	0,29 %
6.1.3	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	733,96	96,01	120,01	88.062,54	9,24 %
6.1.4	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	m²	733,96	39,73	49,66	36.448,45	3,82 %
6.2			**PISO DA CALÇADA EXTERNA (PASSEIO PÚBLICO)**		**1**		**27.061,93**	**27.061,93**	**2,84 %**
6.2.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	193,50	3,49	4,36	843,66	0,09 %
6.2.2	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m²	193,50	3,03	3,79	733,37	0,08 %
6.2.3	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	193,50	96,01	120,01	23.221,94	2,44 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE / MS
RUA GENERAL KLINGER, Nº 377
CNPJ: 03.073.699/0001-08
IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, BAIRRO JOQUEI CLUBE, EM VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, IDENTIFICADO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.174111, -55.811909
LOCAL: NIOAQUE/MS

ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO
HORISTA: 115,71%
MENSALISTA: 71,57%

BANCOS:
SINAP 06/2026 - MS
AGESUL 01/2026
BDI: 25,00%

elemento

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
6.2.4	105006	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MENOR A 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	m²	8,67	208,81	261,01	2.262,96	0,24 %
7			**PINTURA**		**1**		**73.873,67**	**73.873,67**	**7,75 %**
7.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	230,87	4,01	5,01	1.156,66	0,12 %
7.2	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	230,87	12,53	15,66	3.615,42	0,38 %
7.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	230,87	13,43	16,79	3.876,31	0,41 %
7.4	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	m²	733,96	65,81	82,26	60.375,55	6,34 %
7.5	102505	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM. APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	361,92	10,72	13,40	4.849,73	0,51 %
8			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		**1**		**44.010,64**	**44.010,64**	**4,62 %**
8.1	92968	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	18,00	22,50	90,00	0,01 %
8.2	95705	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00	35,18	43,98	43,98	0,00 %
8.3	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	6,00	42,88	53,60	321,60	0,03 %
8.4	95802	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	12,00	46,85	58,56	702,72	0,07 %
8.5	104416	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	65,00	8,31	10,39	675,35	0,07 %
8.6	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	35,29	20,45	25,56	902,01	0,09 %
8.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.524,78	5,20	6,50	9.911,07	1,04 %
8.8	ELMT COMP - 2001	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 150X150X80 MM	UN	1,00	122,67	153,34	153,34	0,02 %

Rua Própria, 90 - Jardim dos Estados - Campo Grande - MS | 79002-824
(67) 2525 0350 | elemento@elementoms.com.br
CNPJ 33.545.439/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE / MS
RUA GENERAL KLINGER, Nº 377
CNPJ: 03.073.699/0001-06
IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, BAIRRO JOQUEI CLUBE, EM VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, IDENTIFICADO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.174111, -55.811909
LOCAL: NIOAQUE/MS

ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO
HORISTA: 115,71%
MENSALISTA: 71,57%

BANCOS:
SINAP 06/2026 - MS
AGESUL 01/2026
BDI: 25,00%

elemento

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
8.9	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	46,96	58,70	117,40	0,01 %
8.10	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	30,57	38,21	76,42	0,01 %
8.11	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	53,44	66,80	66,80	0,01 %
8.12	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	53,44	66,80	133,60	0,01 %
8.13	93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	69,96	87,45	174,90	0,02 %
8.14	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	11,16	13,95	41,85	0,00 %
8.15	106027	SINAPI	DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	71,04	88,80	177,60	0,02 %
8.16	93676	SINAPI	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	164,94	206,18	206,18	0,02 %
8.17	EL.03.001	Próprio	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - REF.: SINAPI (104409) - (05/2026) - INSUMO AGETOP CIVIL (071214)	M	10,08	68,91	86,14	868,29	0,09 %
8.18	EL.03.002	Próprio	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - REF.: SINAPI (104406) - (05/2026) - INSUMO AGETOP (071211)	M	13,26	46,80	58,50	775,71	0,08 %
8.19	95762	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	18,00	16,30	20,36	366,84	0,04 %
8.20	EL.03.003	Próprio	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - REF.: SINAPI (104407) - (05/2026) - INSUMO AGETOP (071252)	M	106,90	31,44	39,30	4.201,17	0,44 %
8.21	EL.03.002	Próprio	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - REF.: SINAPI (104406) - (05/2026) - INSUMO AGETOP (071211)	M	191,67	46,80	58,50	11.212,70	1,18 %
8.22	104452	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	18,00	7,75	9,69	174,42	0,02 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE / MS
RUA GENERAL KLINGER, Nº 377
CNPJ: 03.073.699/0001-06
IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, BAIRRO JOQUEI CLUBE, EM VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, IDENTIFICADO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.174111, -55.811909
LOCAL: NIOAQUE/MS

ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO
HORISTA: 115,71%
MENSALISTA: 71,57%

BANCOS:
SINAP 06/2026 - MS
AGESUL 01/2026
BDI: 25,00%

elemento

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
8.23	EL.07.006	Próprio	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF.: SINAPI (105920) - (05/2026)	UN	6,00	205,27	256,59	1.539,54	0,16 %
8.24	EL.07.007	Próprio	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 200 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF.: SINAPI (105921) - (05/2026)	UN	20,00	204,67	255,84	5.116,80	0,54 %
8.25	101901	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00	1.941,62	2.427,03	2.427,03	0,26 %
8.26	00014165	SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *145* MM	UN	1,00	1.946,59	2.433,24	2.433,24	0,26 %
8.27	COT.005 - NIO (07/2026)	Próprio	CAIXA PARA MEDIDOR BIFÁSICO EM POLICARBONADO	UN	1,00	190,14	237,68	237,68	0,02 %
8.28	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	19,10	23,88	23,88	0,00 %
8.29	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	107,11	133,89	133,89	0,01 %
8.30	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	563,70	704,63	704,63	0,07 %
9			**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		1		**32.330,10**	**32.330,10**	**3,39 %**
9.1	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	117,26	65,92	82,40	9.662,22	1,01 %
9.2	98062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2,00	2.915,76	3.644,70	7.289,40	0,76 %
9.3	99253	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	6,00	570,45	713,06	4.278,36	0,45 %
9.4	89501	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00	148,03	185,04	185,04	0,02 %
9.5	89854	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18,00	121,78	152,23	2.740,14	0,29 %

Rua Próprio, 90 - Jardim dos Estados - Campo Grande - MS | 79002-624
(67) 3525 0350 | elemento@elementoms.com.br
CNPJ 33.545.435/0001-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE / MS
RUA GENERAL KLINGER, Nº 377
CNPJ: 03.073.699/0001-08
IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, BAIRRO JOQUEI CLUBE, EM VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL. IDENTIFICADO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.174111, -55.811909
LOCAL: NIOAQUE/MS

ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO
HORISTA: 115,71%
MENSALISTA: 71,57%

BANCOS:
SINAP 06/2026 - MS
AGESUL 01/2026
BDI: 25,00%

elemento

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
9.6	89877	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	19,00	87,59	109,49	2.080,31	0,22 %
9.7	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	77,04	63,29	79,11	6.094,63	0,64 %
10			**EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**		1		**13.909,52**	**13.909,52**	**1,46 %**
10.1	UB.07.002	Próprio	PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - REF.: SINAPI (103765) - (05/2026)	UN	1,00	3.110,71	3.888,39	3.888,39	0,41 %
10.2	UB.07.001	Próprio	PAR DE TRAVES E REDES DE FUTSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - REF.: SINAPI (103764) - (05/2026)	UN	1,00	5.049,30	6.311,63	6.311,63	0,66 %
10.3	103769	SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,00	2.967,60	3.709,50	3.709,50	0,39 %
11			**ARQUIBANCADA**		1		**17.580,25**	**17.580,25**	**1,84 %**
11.1	103320	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	37,86	131,76	164,70	6.235,54	0,65 %
11.2	88993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL, FGK = 20 MPA. AF_06/2026	m³	0,86	1.137,92	1.422,40	1.223,26	0,13 %
11.3	88995	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL, FGK = 20 MPA. AF_06/2026	m³	2,09	1.085,91	1.357,39	2.836,95	0,30 %
11.4	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	20,41	81,11	101,39	2.069,37	0,22 %
11.5	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	37,12	79,49	99,36	3.688,24	0,39 %
11.6	102488	SINAPI	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	m²	48,72	3,74	4,68	228,01	0,02 %
11.7	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	48,72	21,33	26,66	1.298,88	0,14 %
12			**SERVIÇOS FINAIS**		1		**5.255,36**	**5.255,36**	**0,55 %**
12.1	2201000010	AGESUL	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1.092,59	3,85	4,81	5.255,36	0,55 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE / MS
RUA GENERAL KLINGER, Nº 377
CNPJ: 03.073.699/0001-08
IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, BAIRRO JOQUEI CLUBE, EM VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL. IDENTIFICADO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.174111, -55.811909
LOCAL: NIOAQUE/MS

ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO
HORISTA: 115,71%
MENSALISTA: 71,57%

BANCOS:
SINAP 06/2026 - MS
AGESUL 01/2026
BDI: 25,00%

elemento

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
13			**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**		1		**53.674,68**	**53.674,68**	**5,63 %**
13.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	173,20	141,50	176,88	30.635,62	3,21 %
13.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	519,60	35,47	44,34	23.039,06	2,42 %

Total sem BDI	**714.817,24**
Total do BDI	**238.272,41**
Total Geral	**953.089,65**

ELEMENTO Engenharia e Arquitetura LTDA
CREA 20196 - MS
Resp. Técnica Eng. Marcella Lima — CREA: 61634/D-MS
Resp. Técnico Arq. Vanessa Khalil — CAU: A220391-9

Rua Própria, 90 - Jardim dos Estados - Campo Grande - MS | 79002-624
(67) 3525 0350 | elemento@elementoms.com.br
CNPJ 31.545.435/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE / MS
RUA GENERAL KLINGER, Nº 377
CNPJ: 03.073.699/0001-08
IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, BAIRRO JOQUEI CLUBE, EM VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, IDENTIFICADO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.174111, -55.811909
LOCAL: NIOAQUE/MS

ENCARGOS SOCIAIS
SEM DESONERAÇÃO
HORISTA: 115,71%
MENSALISTA: 71,57%

BANCOS:
SINAP 06/2026 - MS
AGESUL 01/2026
BDI: 25,00%

elemento

COMPOSIÇÕES COM PREÇO UNITÁRIO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	
1.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	01010001120	AGESUL	FECHAMENTO PROVISORIO UTILIZANDO TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1,20 X 50 M (L X C) FIXADOS EM PONTALETES 7,5 X 7,5CM	CANTEIRO DE OBRAS	M	1,0000000	28,78	28,78	
Insumo	4031	AGESUL	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88239	Mão de Obra	H	0,2660000	22,96	6,11	
Insumo	1930	AGESUL	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 - SINAPI - 91692	Material	CHP	0,0020000	32,59	0,06	
Insumo	7438	AGESUL	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA - SINAPI - 00004491	Material	M	1,1000000	6,80	7,48	
Insumo	1869	AGESUL	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 - SINAPI - 94974	Material	m³	0,0032000	453,41	1,45	
Insumo	1931	AGESUL	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 - SINAPI - 91693	Material	CHI	0,0062000	39,98	0,25	
Insumo	4003	AGESUL	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88262	Mão de Obra	H	0,3980000	27,74	11,04	
Insumo	1830	AGESUL	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1,20 X 50 M (L X C) - SINAPI - 00037924	Material	M	1,1000000	2,18	2,39	
				MO sem LS =>	17,15	LS =>	0,00	MO com LS	17,15
				Valor do BDI =>	7,19			Valor com BDI =>	35,97
1.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	SD 04-001	Próprio	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CONTAINER - REF.: AGESUL (01010002?2) - (01/2023)	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,0000000	1.193,60	1.193,60	
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	4,0000000	298,45	1.193,60	
				MO sem LS =>	92,16	LS =>	0,00	MO com LS	92,16
				Valor do BDI =>	256,45			Valor com BDI =>	1.492,25
2.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ELMT COMP 004	Próprio	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	829,43	829,43	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5010000	22,76	11,40	
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0750000	0,60	0,04	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3340000	28,50	9,51	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE / MS
RUA GENERAL KLINGER, Nº 377
CNPJ: 03.073.699/0001-08
IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, BAIRRO JOQUEI CLUBE, EM VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, IDENTIFICADO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.174111, -55.811909
LOCAL: NIOAQUE/MS

ENCARGOS SOCIAIS
SEM DESONERAÇÃO
HORISTA: 115,71%
MENSALISTA: 71,57%

BANCOS:
SINAP 06/2026 - MS
AGESUL 01/2026
BDI: 25,00%

elemento

COMPOSIÇÕES COM PREÇO UNITÁRIO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0920000	1,64	0,15	
Insumo	00001527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,2000000	667,18	809,33	
				MO sem LS =>	15,37	LS =>	0,00	MO com LS	15,37
				Valor do BDI =>	207,35			Valor com BDI =>	1.036,78
3.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	FE.13.002	Próprio	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - REF.: SINAPI (100764) - (12/2024)	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	15,59	15,59	
Composição Auxiliar	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0044000	22,16	0,09	
Composição Auxiliar	100716	SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FABRICA. AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	0,0358424	24,47	0,87	
Composição Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0036703	182,89	0,67	
Composição Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0039867	356,70	1,42	
Composição Auxiliar	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	0,0358424	11,29	0,40	
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0181000	29,59	0,53	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0140000	29,29	0,41	
Insumo	00004777	SINAPI	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	0,0305480	8,02	0,24	
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,0015000	35,31	0,05	
Insumo	00043082	SINAPI	PERFIL "I" OU "W" EM AÇO LAMINADO, QUAISQUER DIMENSÕES	Material	KG	1,0910000	10,00	10,91	
				MO sem LS =>	1,13	LS =>	0,00	MO com LS	1,13
				Valor do BDI =>	3,89			Valor com BDI =>	19,48
3.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	FE.13.003	Próprio	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF.: SINAPI (100766) - (12/2024)	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	14,04	14,04	

Rua Própria, 66 - Jardim dos Estados - Campo Grande - MS | 79020-524
(67) 2525 0350 | elemento@elementoeng.com.br
CNPJ 33.845.436/0001-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE / MS
RUA GENERAL KLINGER, Nº 377
CNPJ: 03.073.699/0001-08
IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, BAIRRO JOQUEI CLUBE, EM VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, IDENTIFICADO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.174111, -55.811909
LOCAL: NIOAQUE/MS

ENCARGOS SOCIAIS
SEM DESONERAÇÃO
HORISTA: 115,71%
MENSALISTA: 71,57%

BANCOS:
SINAP 06/2026 - MS
AGESUL 01/2026
BDI: 25,99%

elemento

COMPOSIÇÕES COM PREÇO UNITÁRIO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
Composição Auxiliar	100716	SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	0,0227000	24,47	0,55
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0050000	25,20	0,14
Composição Auxiliar	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0013000	22,16	0,02
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0283000	29,59	0,83
Composição Auxiliar	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	0,0227000	11,20	0,25
Composição Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0014000	182,99	0,25
Composição Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0015100	359,70	0,54
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,0017000	35,31	0,06
Insumo	00043092	SINAPI	PERFIL "I" OU "W" EM AÇO LAMINADO, QUAISQUER DIMENSÕES	Material	KG	1,0010000	10,90	10,91
Insumo	00001333	SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	Material	KG	0,0600050	8,23	0,49
				MO sem LS => 0,89	LS =>	0,00	MO com LS	0,89
				Valor do BDI => 3,51			Valor com BDI =>	17,55

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PP.04.001	Próprio	FECHAMENTO EM PLACA CIMENTICIA COM ESPESSURA DE 10 MM - REF.: CPOS/CDHU (14.31.030) - (04/2026)	PARE - PAREDES/PAINEIS	M²	1,0000000	212,72	212,72
Composição Auxiliar	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0000000	23,99	47,98
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,54	26,54
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0000000	28,80	57,60
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE À BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1600000	36,21	6,51
Insumo	00044073	SINAPI	TARUGO DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE EM ESPUMA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE 10 MM, CINZA	Material	M	1,0000000	0,67	0,67
Insumo	00004777	SINAPI	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	2,0000000	8,02	16,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE / MS
RUA GENERAL KLINGER, Nº 377
CNPJ: 03.073.699/0001-08
IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, BAIRRO JOQUEI CLUBE, EM VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, IDENTIFICADO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.174111, -55.811909
LOCAL: NIOAQUE/MS

ENCARGOS SOCIAIS
SEM DESONERAÇÃO
HORISTA: 115,71%
MENSALISTA: 71,57%

BANCOS:
SINAP 06/2026 - MS
AGESUL 01/2026
BDI: 25,99%

elemento

COMPOSIÇÕES COM PREÇO UNITÁRIO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
Insumo	00011082	SINAPI	PLACA CIMENTICIA LISA E = 10 MM, DE 1,20 X 2,50 M (SEM AMIANTO)	Material	m²	1,1000000	52,17	57,38
				MO sem LS => 98,72	LS =>	0,00	MO com LS	98,72
				Valor do BDI => 53,16			Valor com BDI =>	265,90

8.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ELMT COMP 2091	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 150X150X80 MM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	UN	1,0000000	122,67	122,67
Insumo	00011250	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSOES 20 X 20 X 12" CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	0,7500000	53,63	40,22
Insumo	4004	AGESUL	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88264	Mão de Obra	H	1,5000000	31,14	46,71
Insumo	4051	AGESUL	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88247	Mão de Obra	H	1,5000000	23,83	35,74
				MO sem LS => 82,45	LS =>	0,00	MO com LS	82,45
				Valor do BDI => 20,68			Valor com BDI =>	153,33

8.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	EL.03.001	Próprio	ELETRODUTO RIGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - REF.: SINAPI (104409) - (05/2026) - INSUMO AGETOP CIVIL (071214)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	68,91	68,91
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1169098	23,83	2,78
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2336116	31,14	7,28
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	11,10	11,10
Insumo	3271	AGETOP CIVIL	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO 1 1/2" - PESADO	Material	m	1,0500000	45,48	47,75
				MO sem LS => 13,07	LS =>	0,00	MO com LS	13,07
				Valor do BDI => 17,22			Valor com BDI =>	68,13

8.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	EL.03.002	Próprio	ELETRODUTO RIGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - REF.: SINAPI (104408) - (05/2026) - INSUMO AGETOP (071211)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	46,60	46,60
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	11,10	11,10
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1944435	31,14	6,06

Rua Próprio, 86 - Jardim dos Estados - Campo Grande - MS | 79020-324
(67) 2525 6350 | elemento@elementoms.com.br
CNPJ 33.545.436/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE / MS
RUA GENERAL KLINGER, Nº 377
CNPJ: 03.073.699/0001-08
IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, BAIRRO JOQUEI CLUBE, EM VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, IDENTIFICADO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.174111, -55.811909
LOCAL: NIOAQUE/MS

ENCARGOS SOCIAIS
SEM DESONERAÇÃO
HORISTA: 115,71%
MENSALISTA: 71,57%

BANCOS:
SINAP 06/2026 - MS
AGESUL 01/2026
BDI: 25,00%

elemento

COMPOSIÇÕES COM PREÇO UNITÁRIO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0972218	23,83	2,31
Insumo	3277	AGETOP CIVIL	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO 3/4" - PESADO	Material	m	1,0500000	26,04	27,34
				MO sem LS => 11,77	LS =>	0,00	MO com LS	11,77
				Valor do BDI => 11,70			Valor com BDI =>	58,50
8.20	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	EL 03.003	Próprio	ELETRODUTO RIGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - REF.: SINAPI (104407) - (05/2026) - INSUMO AGETOP (071252)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000	31,44	31,44
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1021428	23,83	2,43
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2042856	31,14	6,36
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	11,10	11,10
Insumo	3302	AGETOP CIVIL	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIAMETRO 1"	Material	m	1,0500000	11,00	11,55
				MO sem LS => 12,09	LS =>	0,00	MO com LS	12,09
				Valor do BDI => 7,86			Valor com BDI =>	39,30
8.23	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	EL 07.006	Próprio	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF.: SINAPI (105920) - (05/2026)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	205,27	205,27
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7269000	31,14	22,63
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7269000	23,83	17,36
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0420000	6,53	0,27
Insumo	COT.003 - NIO (09/2026)	Próprio	LUMINARIA REFLETOR LED 50 W	Material	UN	1,0000000	164,95	164,95
				MO sem LS => 30,26	LS =>	0,00	MO com LS	30,26
				Valor do BDI => 51,31			Valor com BDI =>	256,58
8.24	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	EL 07.007	Próprio	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 200 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF.: SINAPI (105921) - (05/2026)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	204,67	204,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE / MS
RUA GENERAL KLINGER, Nº 377
CNPJ: 03.073.699/0001-08
IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, BAIRRO JOQUEI CLUBE, EM VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, IDENTIFICADO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.174111, -55.811909
LOCAL: NIOAQUE/MS

ENCARGOS SOCIAIS
SEM DESONERAÇÃO
HORISTA: 115,71%
MENSALISTA: 71,57%

BANCOS:
SINAP 06/2026 - MS
AGESUL 01/2026
BDI: 25,00%

elemento

COMPOSIÇÕES COM PREÇO UNITÁRIO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7269000	23,83	17,36
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7269000	31,14	22,63
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0420000	6,53	0,27
Insumo	COT.004 - NIO (07/2026)	Próprio	LUMINÁRIA REFLETOR LED 200W - 6700K - OSRAM OU SIMILAR	Material	UN	1,0000000	164,35	164,35
				MO sem LS => 30,26	LS =>	0,00	MO com LS	30,26
				Valor do BDI => 51,16			Valor com BDI =>	255,83
10.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	UB.07.002	Próprio	PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - REF.: SINAPI (103765) - (05/2026)	Quadras e seus Equipamentos	UN	1,0000000	3.110,71	3.110,71
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,1452000	662,79	96,23
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8968000	22,76	20,41
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,6904000	28,50	76,67
Insumo	COT.002 - NIO (09/2026)	Próprio	TAMPA PARA BUCHA DE FIXACAO DE TRAVE DE FUTSAL E POSTE DE VOLEI DIAMETRO 3"	Material	UN	2,0000000	80,82	161,64
Insumo	00025399	SINAPI	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = "255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	Material	UN	1,0000000	2.591,11	2.591,11
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0240000	104,38	3,01
Insumo	COT.002 - NIO (09/2026)	Próprio	TAMPA PARA BUCHA DE FIXACAO DE TRAVE DE FUTSAL E POSTE DE VOLEI DIAMETRO 3"	Material	UN	2,0000000	80,82	161,64
				MO sem LS => 87,63	LS =>	0,00	MO com LS	87,63
				Valor do BDI => 777,67			Valor com BDI =>	3.888,38
10.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	UB.07.001	Próprio	PAR DE TRAVES E REDES DE FUTSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - REF.: SINAPI (103764) - (05/2026)	Quadras e seus Equipamentos	UN	1,0000000	5.049,30	5.049,30
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,2905000	662,79	192,54

Rua Própria, 00 - Jardim dos Estados - Campo Grande - MS | 79002-524
(67) 2525 0350 | elemento@elementoterra.com.br
CNPJ 33.545.436/0001-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE / MS
RUA GENERAL KLINGER, Nº 377
CNPJ: 03.073.895/0001-08
IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, BAIRRO JOQUEI CLUBE, EM VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, IDENTIFICADO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.174111, -55.811909
LOCAL: NIOAQUE/MS

ENCARGOS SOCIAIS
SEM DESONERAÇÃO
HORISTA: 115,71%
MENSALISTA: 71,57%

BANCOS:
SINAP 06/2026 - MS
AGESUL 01/2026
BDI: 25,00%

elemento

COMPOSIÇÕES COM PREÇO UNITÁRIO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI, Cálculos e Parâmetros	H	5,3809000	28,50	153,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI, Cálculos e Parâmetros	H	1,7936000	22,78	40,82
Insumo	COT.001 - Próprio NIO (06/2026)		BUCHA DE ESPERA PARA FIXACAO DE (TRAVE DE FUTSAL E POSTE DE VOLEI) EM PVC, PARA TUBO DE 3" - POLEGADAS	Material	UN	2,0000000	113,40	226,80
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0579000	104,36	6,04
Insumo	00025398	SINAPI	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	Material	UN	1,0000000	4.268,11	4.268,11
Insumo	COT.002 - Próprio NIO (06/2026)		TAMPA PARA BUCHA DE FIXACAO DE TRAVE DE FUTSAL E POSTE DE VOLEI, DIAMETRO 3"	Material	UN	2,0000000	80,82	161,64
				MO sem LS => 175,29	LS =>	0,00	MO com LS	175,29
				Valor do BDI => 1.262,32			Valor com BDI =>	6.311,62

12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2201000010	AGESUL	LIMPEZA FINAL DA OBRA	22	m²	1,0000000	3,85	3,85
Insumo	4014	AGESUL	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88316	Mão de Obra	H	0,1400000	22,76	3,18
Insumo	6950	AGESUL	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA - SINAPI - 00000003	Material	L	0,0500000	13,51	0,67
				MO sem LS => 3,18	LS =>	0,00	MO com LS	3,18
				Valor do BDI => 0,96			Valor com BDI =>	4,81

Total sem BDI	**714.817,24**
Total do BDI	**238.272,41**
Total Geral	**953.089,65**

ELEMENTO Engenharia e Arquitetura LTDA
CREA 20196 - MS
Resp. Técnico Eng. Marcella Lima — CREA: 61634/D-MS
Resp. Técnico Arq. Vanessa Khalil — CAU: A229391-9

Rua Pilóplia, 66 - Jardim dos Estados - Campo Grande - MS | 79002-524
(67) 2525 0350 | elemento@elementoeng.com.br
CNPJ 33.045.430/0001-15

EDITAL

ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE / MS
RUA GENERAL KLINGER, Nº 377
CNPJ: 03.073.099/0001-06
IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, BAIRRO JOQUEI CLUBE, EM VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, IDENTIFICADO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.174111, -55.811900
LOCAL: NIOAQUE/MS

ENCARGOS SOCIAIS
SEM DESONERAÇÃO

HORISTA: 115,71%

MENSALISTA: 71,57%

BANCOS:
SINAP 067035 - MS
AGESUL 01/2020

elemento
engenharia e arquitetura

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS
		100,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	94.932,47	4.746,62	4.746,62	4.746,62	4.746,62	4.746,62	4.746,62	4.746,62	4.746,62
		100,00%	30,00%	40,00%	30,00%					
2	FUNDAÇÕES	91.706,63	27.512,00	36.683,47	27.512,16					
		100,00%			40,00%	30,00%	30,00%			
3	ESTRUTURA	270.467,69			108.187,08	81.140,31	81.140,31			
		100,00%						100,00%		
4	COBERTURA	78.036,90						78.036,90		
		100,00%							100,00%	
5	FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCIA	15.732,44							15.732,44	
		100,00%					40,00%	40,00%	20,00%	
6	REVESTIMENTOS DE PISOS	157.574,70					62.629,88	63.059,58	31.514,94	
		100,00%								100,00%
7	PINTURA	73.873,87								73.873,87
		100,00%					80,00%	20,00%		
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	44.010,64					35.208,51	8.802,13		
		100,00%							100,00%	
9	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	32.330,10							32.330,10	
		100,00%								100,00%
10	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	13.905,52								13.905,52
		100,00%		75,00%	25,00%					
11	ARQUIBANCADA	17.302,23		12.976,67	4.325,57					
		100,00%								100,00%
12	SERVIÇOS FINAIS	5.295,36								5.295,36
		100,00%	0,00%	10,00%	10,00%	15,00%	25,00%	20,00%	10,00%	10,00%
13	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	65.974,68	4.810,71	6.973,72	6.241,84	9.977,70	12.345,57	4.954,97	3.047,49	4.440,72
PORCENTAGEM		100,00%	34.840,73	61.963,37	152.442,99	126.873,13	176.565,10	155.150,87	93.095,56	102.870,69
PORCENTAGEM ACUMULADA			9,85%	8,48%	15,04%	12,46%	17,34%	15,19%	9,15%	10,07%
CUSTO ACUMULADO			9,85%	18,33%	33,37%	45,83%	63,16%	78,35%	87,50%	97,57%
			34.840,73	135.845,10	288.128,09	414.973,23	591.718,38	746.869,25	839.964,81	942.835,50

ELEMENTO Engenharia e Arquitetura LTDA
CREA 20156 - MS

Rua Belizário, 97 - Cândido Mariano - Campo Grande - MS | 79002-324
(67) 3028-5156 | elementoengenharia.com.br
CNPJ 33.845.494/0001-10

ANEXO IV – PLANILHA DEMONSTRATIVA DO BDI – BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

Elemento Engenharia e Arquitetura
CNPJ: 33.545.436/0001-15

VERIFICAÇÃO DO BDI - ACÓRDÃO 2.622/2013

DADOS INICIAIS

TIPO DE OBRA:	Construção de edifícios

ENQUADRAMENTO NA DESONERAÇÃO CONFORME LEI Nº 12.844/2013:* NÃO
*Uso de encargos sociais desonerados na elaboração do orçamento

ENQUADRAM-SE NO TIPO SELECIONADO:
A construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

CÁLCULO DOS IMPOSTOS

TIPO DE TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO: LUCRO PRESUMIDO

Imposto	Alíquota	Base de cálculo
PIS	0,65%	RECEITA BRUTA (VALOR DA NOTA)
COFINS	3,00%	

ISS BRUTO % (LEI MUNICIPAL):		% INCIDÊNCIA (M.OBRA)*	
5,00%		60,00%	
ISS LÍQUIDO	3,00%		
		TOTAL IMPOSTOS	6,650%

*Incidência do total do contrato que representa mão de obra para compor a base de cálculo conf. legislação municipal.

VERIFICAÇÃO E CÁLCULO DO BDI

ITEM COMPONENTE	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	Adotado
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,36%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	8,11%
Impostos				**6,650%**

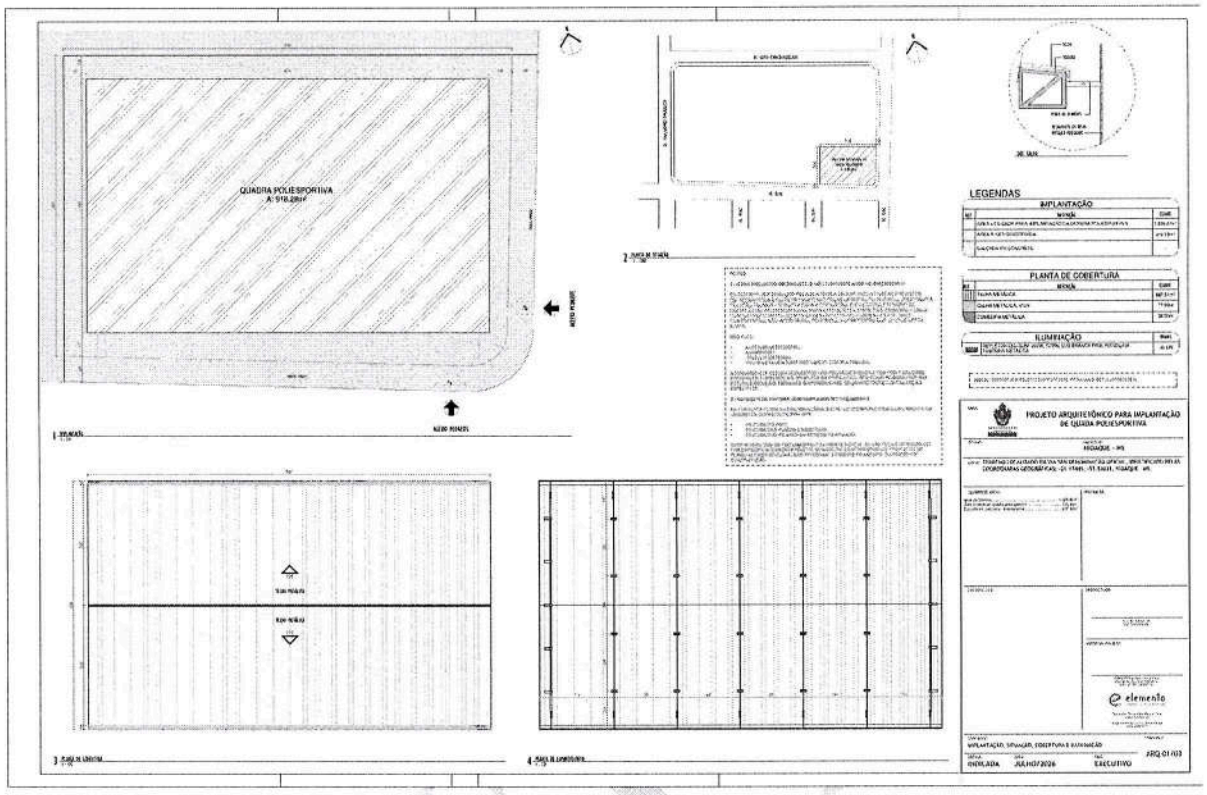
$$BDI\% = \left[\frac{(1 + AC\% + R\% + S\% + G\%) \times (1 + DF\%) \times (1 + L\%)}{(1 - I\%)} \right] - 1$$

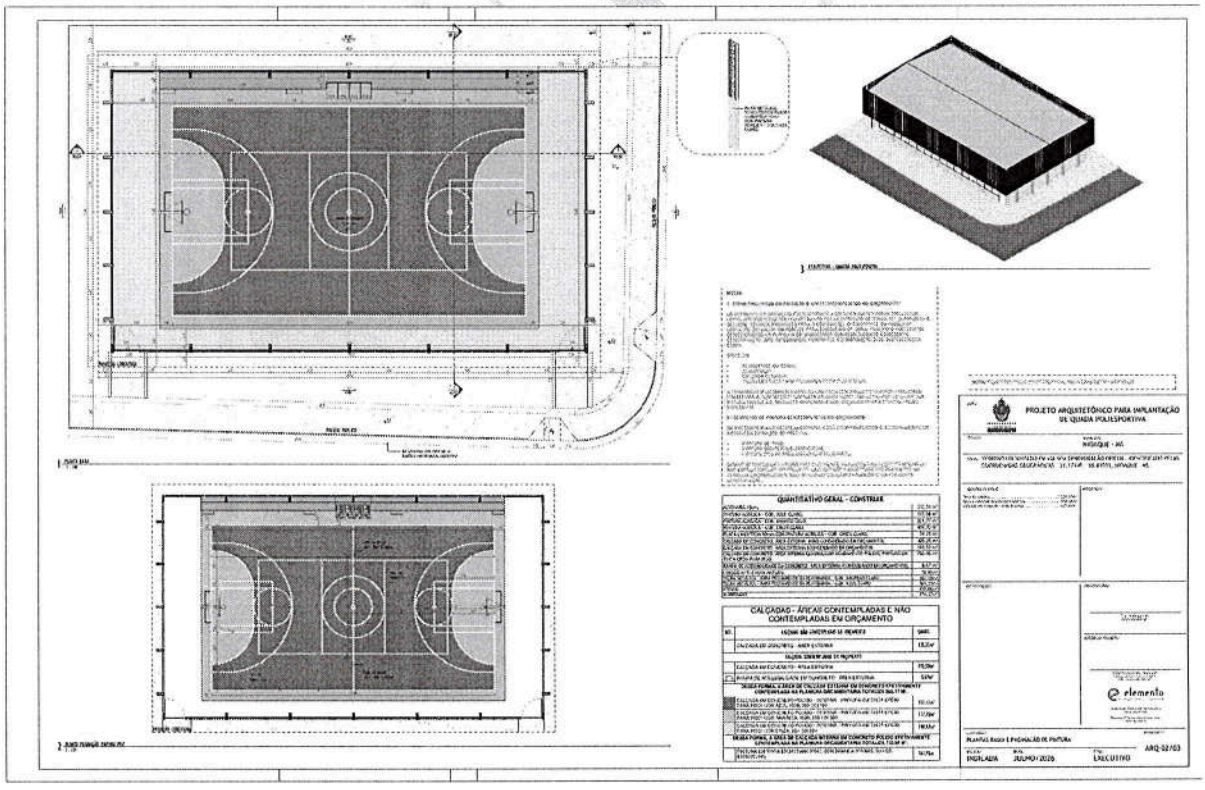
BDI CALCULADO 25,00%

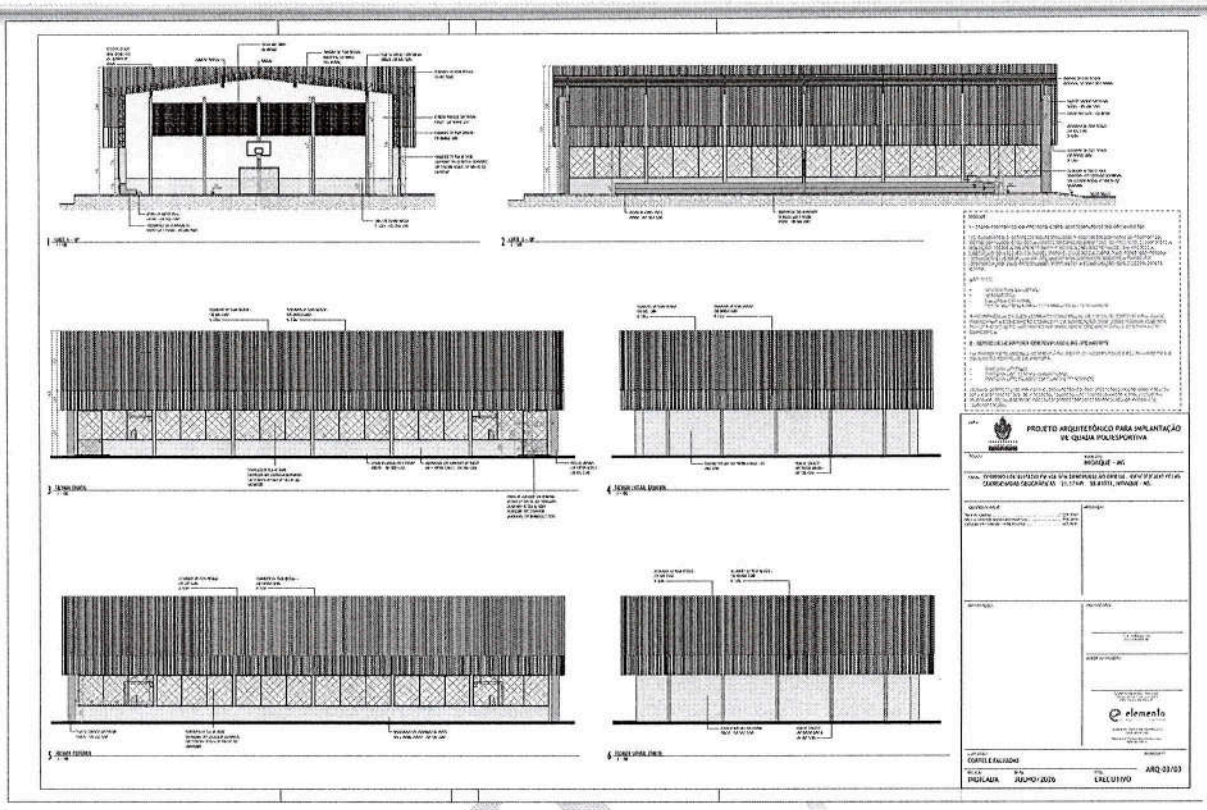
	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
LIMITES DO BDI	20,34%	22,12%	25,00%

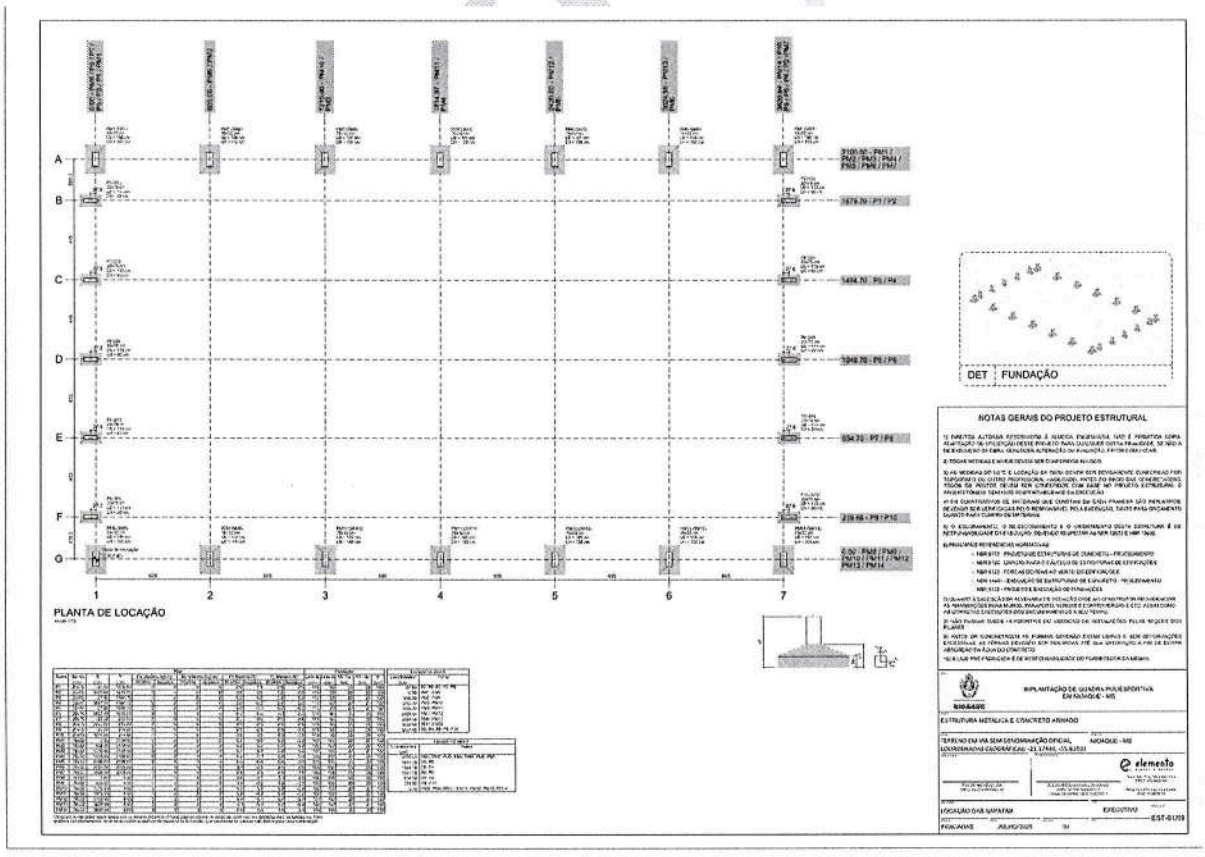
Elemento Engenharia e Arquitetura
CNPJ: 33.545.436/0001-15

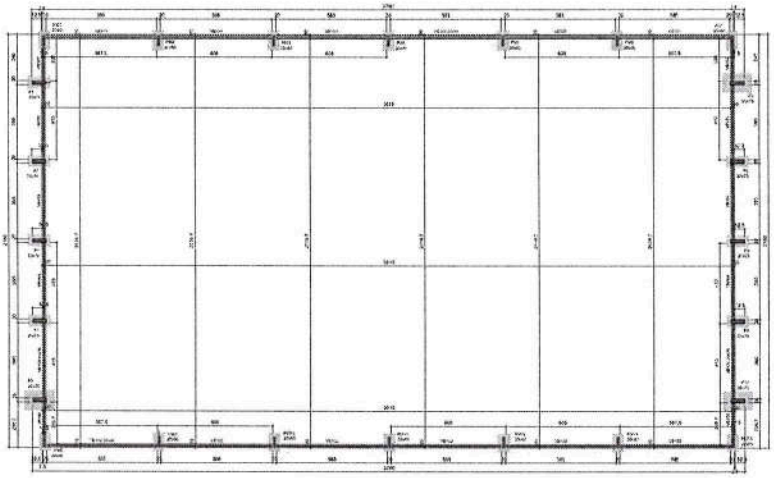
ANEXO V – PROJETOS E PEÇAS GRÁFICAS






PROJETO ARQUITETÔNICO PARA IMPLANTAÇÃO
DE QUADRA POLIESPORTIVA
NIOAQUE - MS
CORTES E FACHADAS
PREFEITURA
JULHO/2020
EXECUTIVO
ARQ-03/03

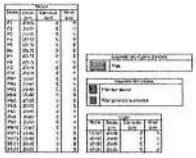

PLANTA DE LOCAÇÃO
DET | FUNDAÇÃO
NOTAS GERAIS DO PROJETO ESTRUTURAL
IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
EM NIOAQUE - MS
ESTRUTURA METÁLICA E CONCRETO ARMADO
TERRENO EM VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, NIOAQUE - MS
LOCAÇÃO DAS SAPATAS
EXECUTIVO
JULHO/2020
EST-01/03



FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL 1



DET | VIGAS BALDRAMES



CONCRETO	
Classe de Agressividade Ambiental	II
Resistência Característica (fck) Mínima	25 Mpa
Consumo Mínimo de Cimento	230Kg/m³
Fator Água/Cimento - máximo	0,6

COBRIMENTOS MÍNIMOS	
01 - Lajes Maciças	2,5 cm
02 - Vigas	2,5 cm
03 - Pilares, Tirantes	2,5 cm
04 - Bloco sobre Estacas / Sapatas	5,0 cm

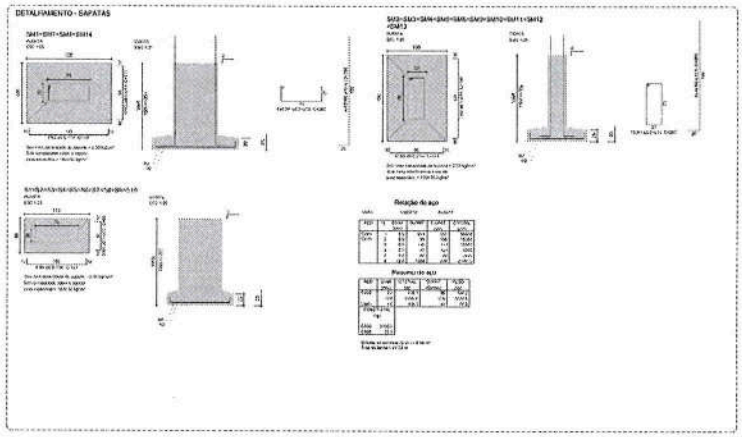
PRAZOS MÍNIMOS PARA DESFORMA	
PILARES FACES LATERAIS DE VIGAS	3 DIAS
LAJES ATÉ 10 CM DE ESPESSURA	7 DIAS
LAJES COM MAIS DE 10 CM DE ESPESSURA FUNDO DE VIGAS	21 DIAS
ARCOS / FUNDO DE VIGAS COM MAIS DE 10 M DE VÃO VIGAS EM BALANÇO	28 DIAS

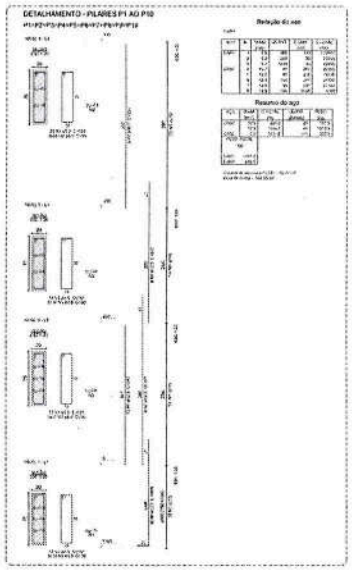
COBRIMENTOS MÍNIMOS
CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL CONSIDERADA: CATEGORIA II, URBANA
01 - LAJES MACIÇAS 2,5 cm
02 - VIGAS 2,5 cm
03 - PILARES, TIRANTES 2,5 cm
04 - BLOCO SOBRE ESTACAS / SAPATAS 5,0 cm

PRAZOS MÍNIMOS PARA DESFORMA
PILARES FACES LATERAIS DE VIGAS 3 DIAS
LAJES ATÉ 10 CM DE ESPESSURA 7 DIAS
LAJES COM MAIS DE 10 CM DE ESPESSURA FUNDO DE VIGAS 21 DIAS
ARCOS / FUNDO DE VIGAS COM MAIS DE 10 M DE VÃO VIGAS EM BALANÇO 28 DIAS

CONCRETO — AÇO
CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL : II — FYK CA50: 500MPa
RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA (FCK) MÍNIMA: 25 MPa — FYK CA60: 600MPa
CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO: 280 KG/M³
FATOR ÁGUA/CIMENTO - MÁXIMO: 0,60

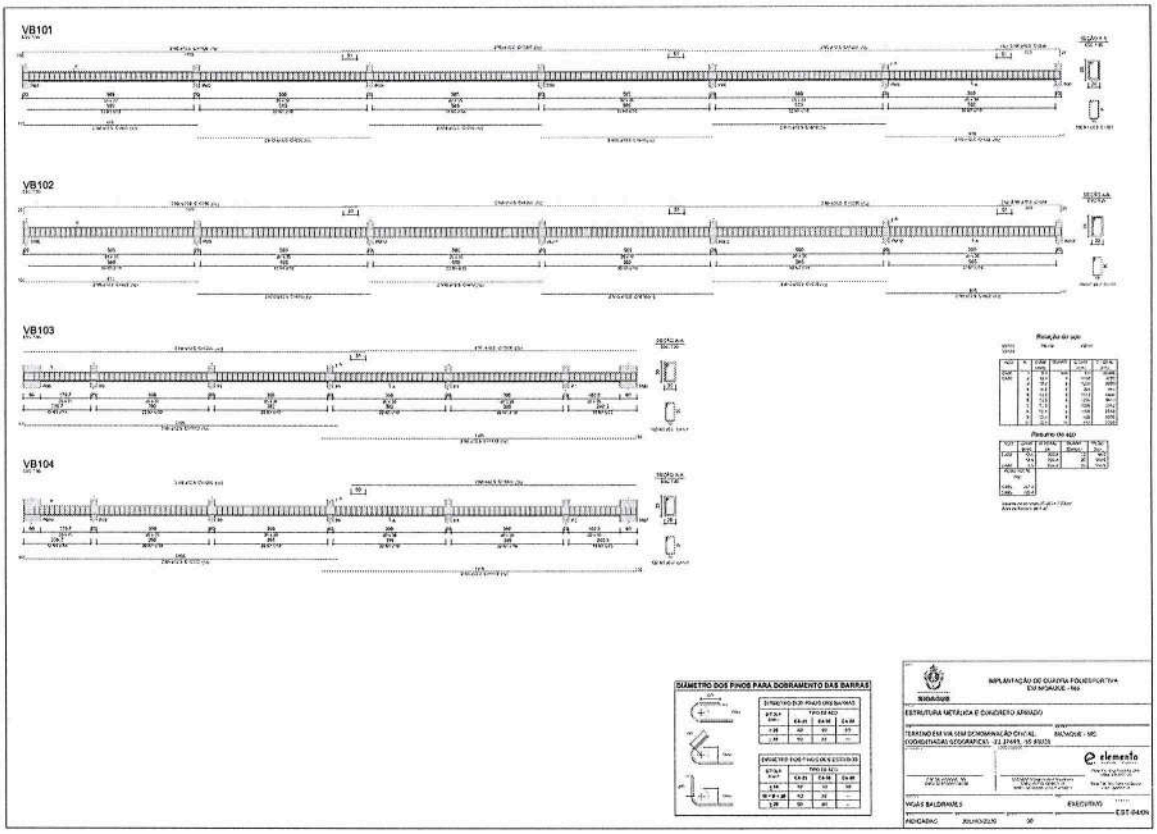
IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM NIOAQUE - MS
ESTRUTURA METÁLICA E CONCRETO ARMADO
TERRENO EM VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL — NIOAQUE - MS
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21,37445, -55,83031
elemento
PLANTA DE FÔRMA TERREO — EXECUTIVO — EST-03/09
NIOAQUE/MS — JULHO/2009 — 00

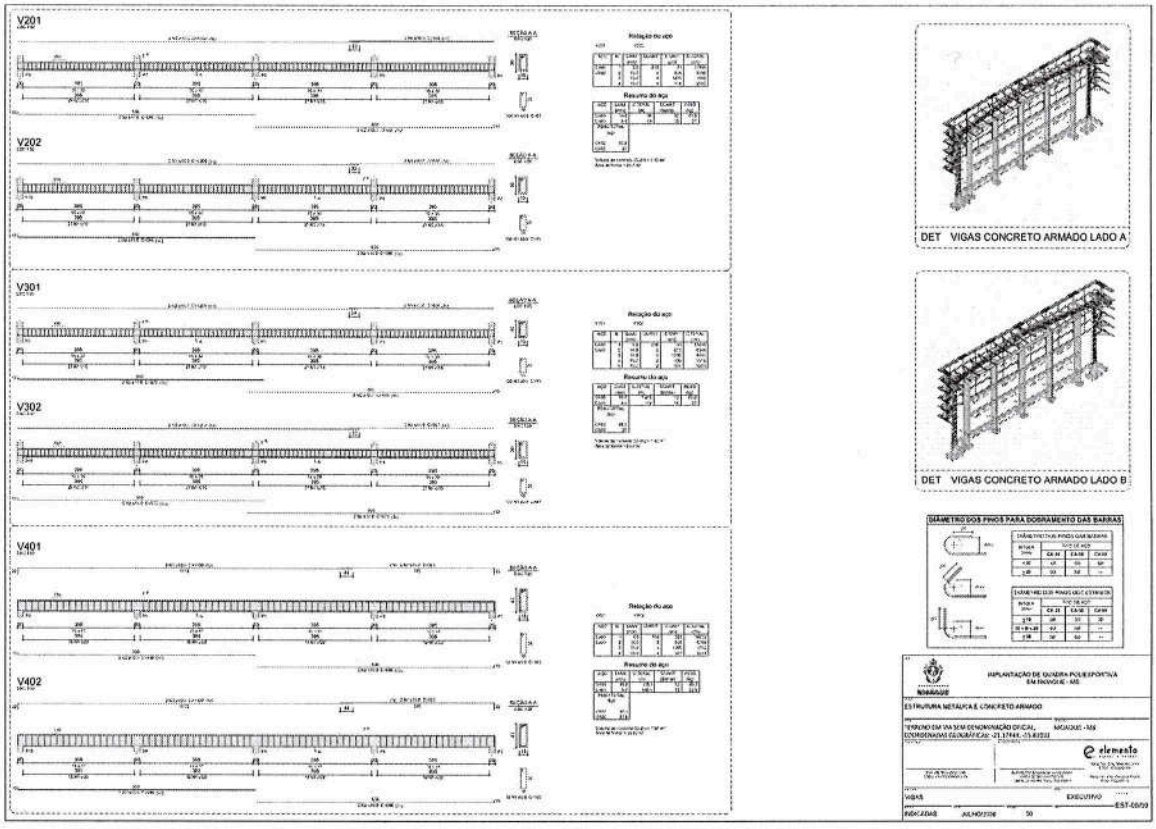


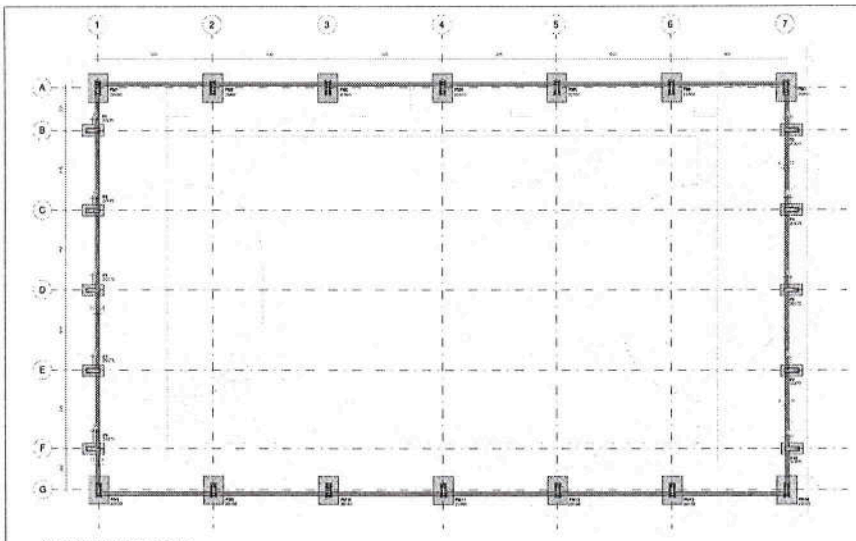




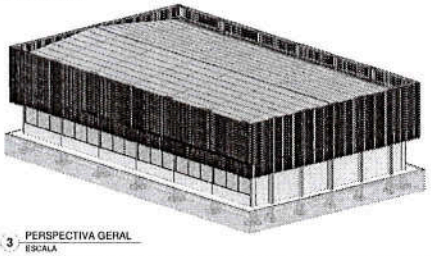
IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM NIOAQUE - MS
ESTRUTURA METÁLICA E CONCRETO ARMADO
TERRENO EM VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL — NIOAQUE - MS
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21,37445, -55,83031
elemento
DETALHAMENTO SAPATAS E PILARES — EXECUTIVO — EST-03/09
NIOAQUE/MS — JULHO/2009 — 00


VB101
VB102
VB103
VB104
DIAMETRO DOS PINOS PARA DOBRAMENTO DAS BARRAS
IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
ESTRUTURA METÁLICA E CONCRETO ARMADO
VIGAS BALDRAMES
EXECUTIVO
EST-04/09


V201
V202
V301
V302
V401
V402
DET VIGAS CONCRETO ARMADO LADO A
DET VIGAS CONCRETO ARMADO LADO B
DIAMETRO DOS PINOS PARA DOBRAMENTO DAS BARRAS
IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
ESTRUTURA METÁLICA E CONCRETO ARMADO
VIGAS
EXECUTIVO
EST-05/09



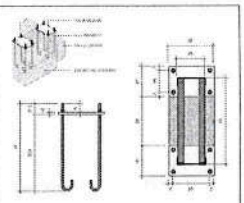
1 PLANTA DE LOCAÇÃO - NÍVEL 1
ESCALA 1 : 75



3 PERSPECTIVA GERAL
ESCALA



4 PERSPECTIVA GERAL DA ESTRUTURA
S/ ESCALA



2 PLACA DE BASE
ESCALA 1 : 10

PLACA DE BASE

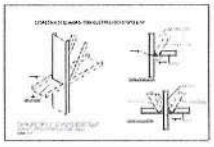
DESCRIÇÃO	MEDIDAS	QUANTIDADE

TABELA DE PERFIS - VIGAS

DESCRIÇÃO	PERFIL	COMPRIMENTO	PESO

TABELA DE PERFIS - PILARES

DESCRIÇÃO	PERFIL	COMPRIMENTO	PESO



IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM NIOAQUE - MS

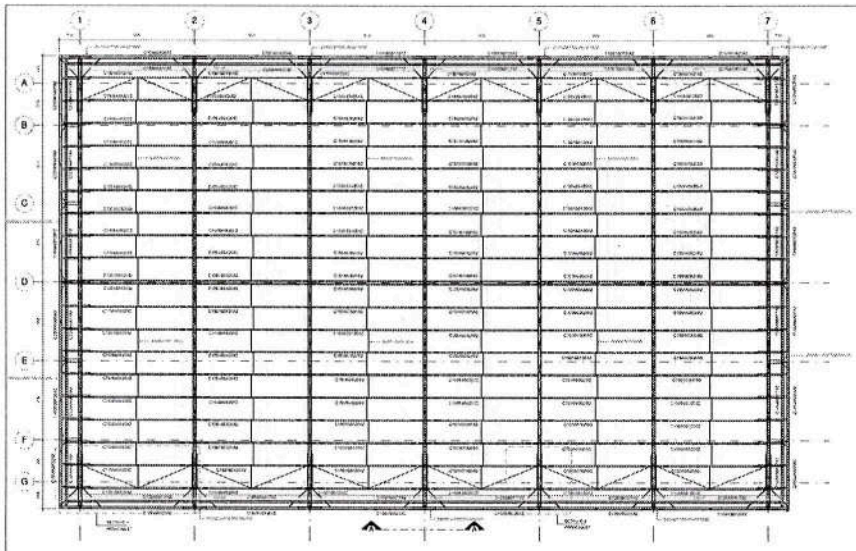
ESTRUTURA METÁLICA E CONCRETO ARMADO

TERRENO EM VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL - NIOAQUE - MS
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 21.17449, -55.81201

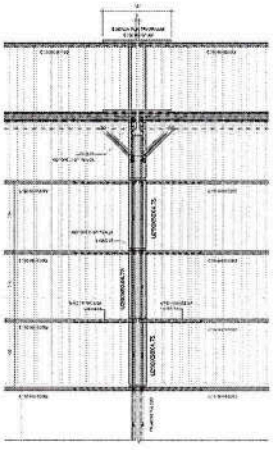
elemento

PLANTA BAIXA E CORTES — EXECUTIVO

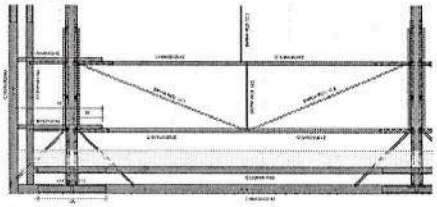
INDICADAS — JUNHO/2020 — 00 — 06/08



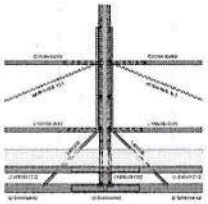
1 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1 : 75



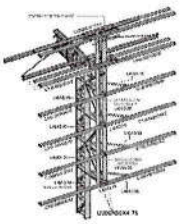
2 CORTE A
ESCALA 1 : 25



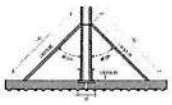
4 DETALHE 1
ESCALA 1 : 25



5 DETALHE 2
ESCALA 1 : 25



3 PERSPECTIVA (CORTE A)
ESCALA 1 : 25



6 MÃO FRANCESA
ESCALA 1 : 25

IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM NIOAQUE - MS

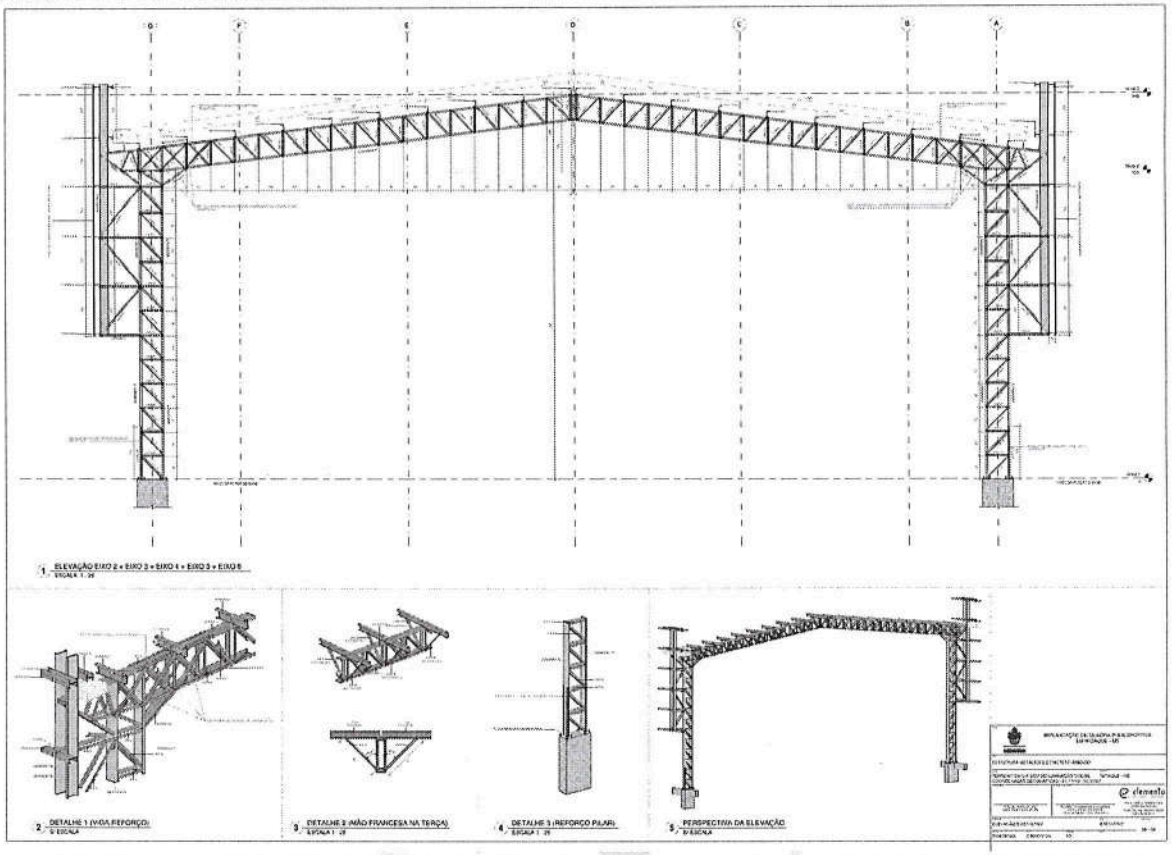
ESTRUTURA METÁLICA E CONCRETO ARMADO

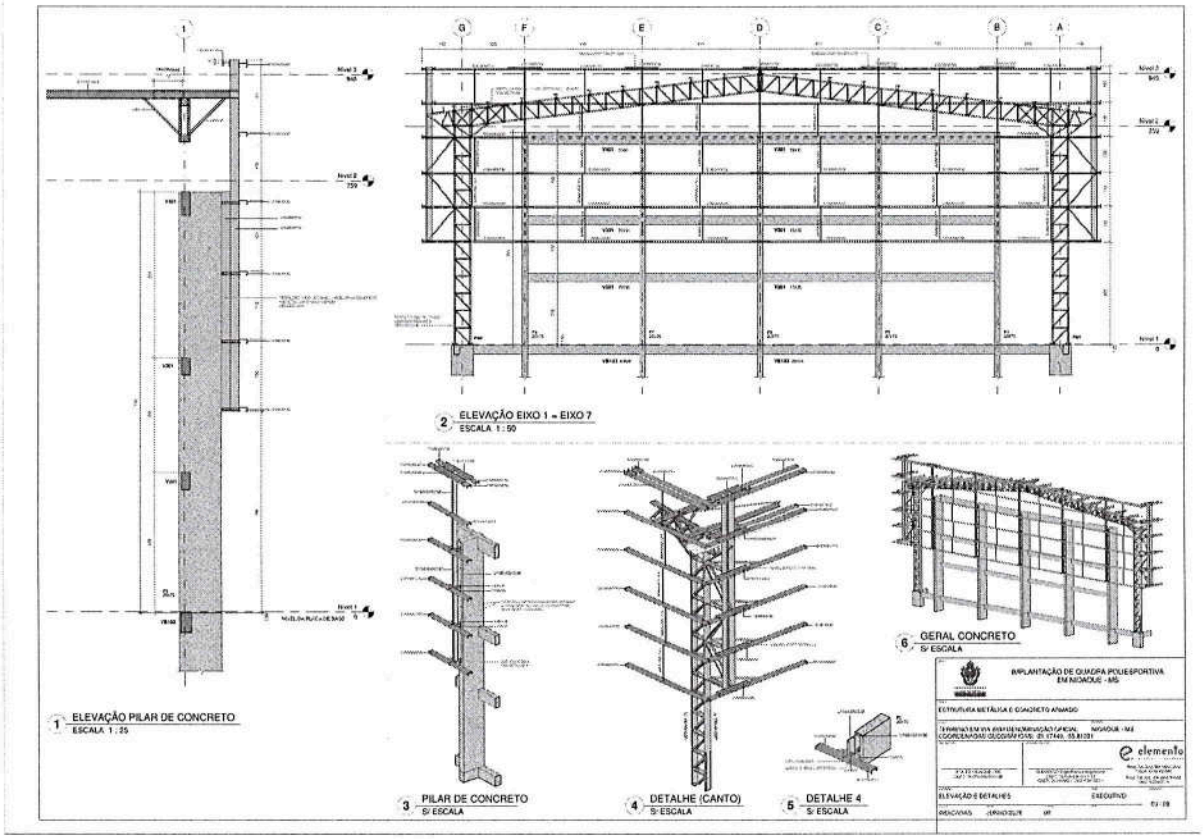
TERRENO EM VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL - NIOAQUE - MS
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 21.17449, -55.81201

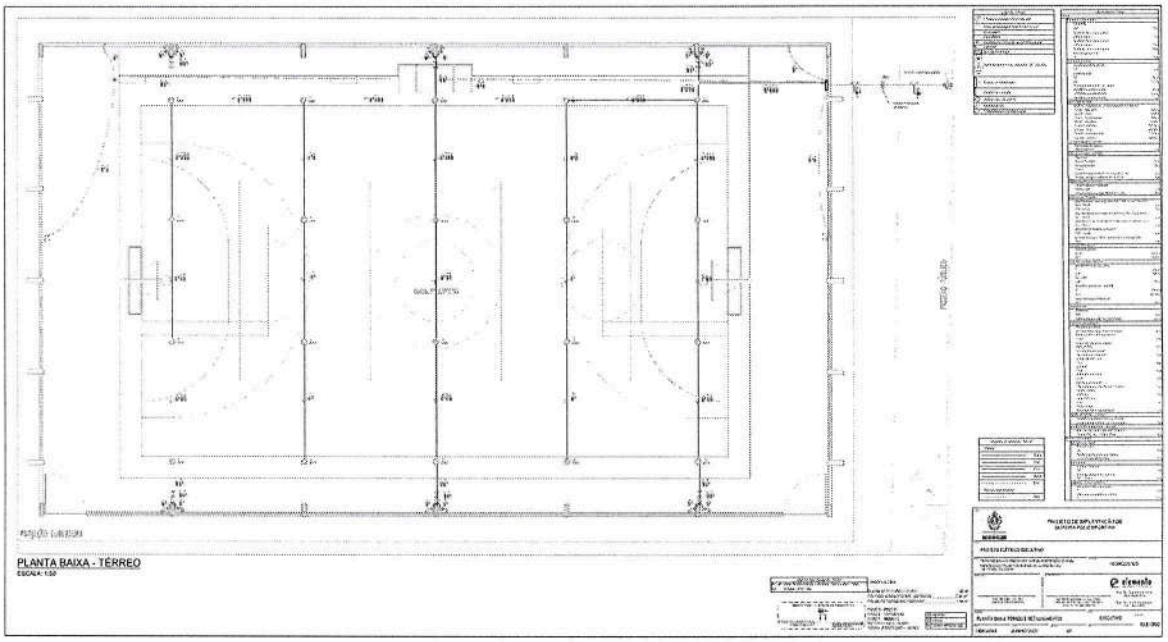
elemento

PLANTA DE COBERTURA E DETALHES — EXECUTIVO

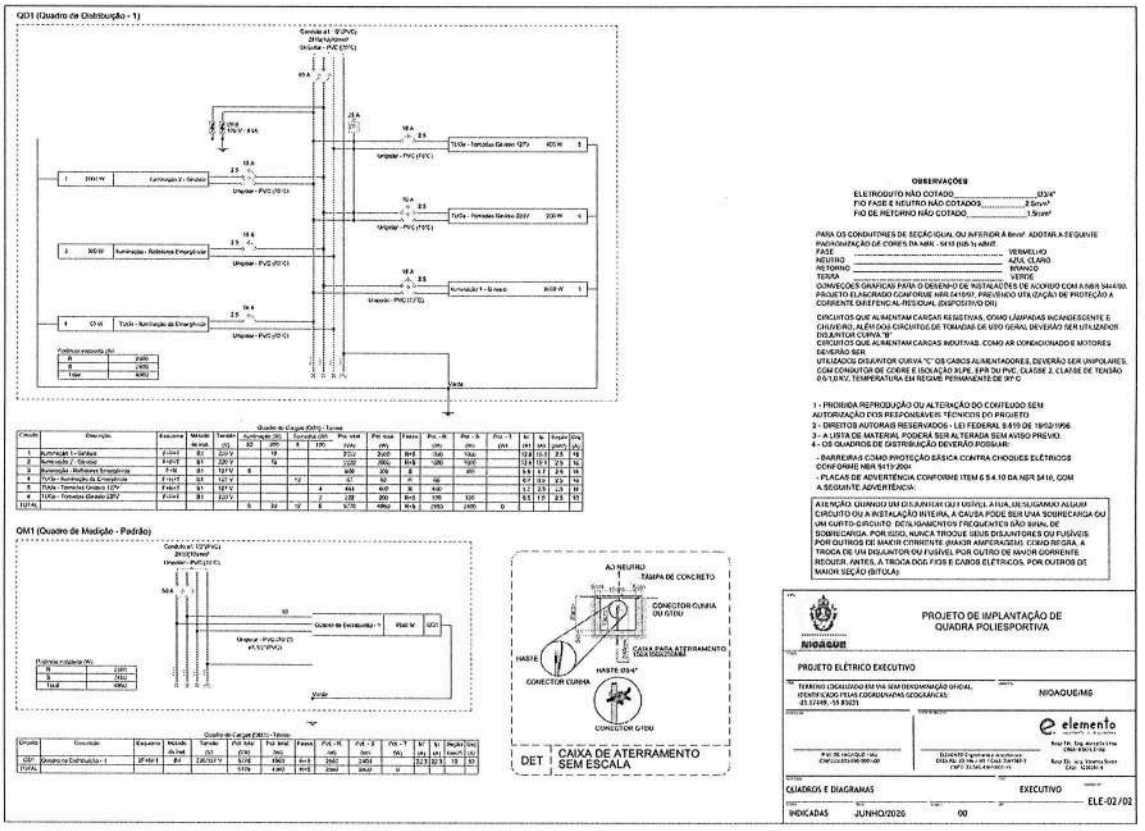
INDICADAS — JUNHO/2020 — 00 — 07/08


1 ELEVAÇÃO EIXO 2 = EIXO 3 = EIXO 4 = EIXO 5 = EIXO 6
ESCALA 1 : 25
2 DETALHE 1 (VIGA REFORÇO)
S/ ESCALA
3 DETALHE 2 (MÃO FRANCESA NA TERÇA)
ESCALA 1 : 25
4 DETALHE 3 (REFORÇO PILAR)
ESCALA 1 : 25
5 PERSPECTIVA DA ELEVAÇÃO
S/ ESCALA
IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM NIOAQUE - MS
ESTRUTURA METÁLICA E CONCRETO ARMADO
elemento
ELEVAÇÃO E DETALHES
EXECUTIVO


1 ELEVAÇÃO PILAR DE CONCRETO
ESCALA 1 : 25
2 ELEVAÇÃO EIXO 1 = EIXO 7
ESCALA 1 : 50
3 PILAR DE CONCRETO
S/ ESCALA
4 DETALHE (CANTO)
S/ ESCALA
5 DETALHE 4
S/ ESCALA
6 GERAL CONCRETO
S/ ESCALA
IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM NIOAQUE - MS
ESTRUTURA METÁLICA E CONCRETO ARMADO
elemento
ELEVAÇÃO E DETALHES
EXECUTIVO



PLANTA BAIXA - TÉRREO
ESCALA: 1:50



DET | CAIXA DE ATERRAMENTO SEM ESCALA

OBSERVAÇÕES

ELETRODUTO NÃO COTADO_____Ø3/4"
FIO FASE E NEUTRO NÃO COTADOS_____2,5mm²
FIO DE RETORNO NÃO COTADO_____1,5mm²

PARA OS CONDUTORES DE SEÇÃO IGUAL OU INFERIOR À 6mm². ADOTAR A SEGUINTE PADRONIZAÇÃO DE CORES DA NBR - 5410 (NB-3) ABNT.

FASE	VERMELHO
NEUTRO	AZUL CLARO
RETORNO	BRANCO
TERRA	VERDE

DIMENSÕES GRÁFICAS PARA O DESENHO DE INSTALAÇÕES DE ACORDO COM A NBR 5444/89.
PROJETO ELABORADO CONFORME NBR 5410/97, PREVENDO UTILIZAÇÃO DE PROTEÇÃO A CORRENTE DIFERENCIAL-RESIDUAL (DISPOSITIVO DR).

CIRCUITOS QUE ALIMENTAM CARGAS RESISTIVAS, COMO LÂMPADAS INCANDESCENTE E CHUVEIRO, ALÉM DOS CIRCUITOS DE TOMADAS DE USO GERAL DEVERÃO SER UTILIZADOS DISJUNTOR CURVA "B"
CIRCUITOS QUE ALIMENTAM CARGAS INDUTIVAS, COMO AR CONDICIONADO E MOTORES DEVERÃO SER
UTILIZADOS DISJUNTOR CURVA "C" OS CABOS ALIMENTADORES, DEVERÃO SER UNIPOLARES, COM CONDUTOR DE COBRE E ISOLAÇÃO XLPE, EPR OU PVC, CLASSE 2, CLASSE DE TENSÃO 0,6/1,0 KV, TEMPERATURA EM REGIME PERMANENTE DE 90° C

1 - PROIBIDA REPRODUÇÃO OU ALTERAÇÃO DO CONTEÚDO SEM AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO PROJETO
2 - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS - LEI FEDERAL 9.610 DE 19/02/1998
3 - A LISTA DE MATERIAL PODERÁ SER ALTERADA SEM AVISO PRÉVIO.
4 - OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÃO POSSUIR:

- BARREIRA COMO PROTEÇÃO BÁSICA CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS CONFORME NBR 5410:2004
- PLACAS DE ADVERTÊNCIA CONFORME ITEM 6.5.4.10 DA NBR 5410, COM A SEGUINTE ADVERTÊNCIA:

ATENÇÃO: QUANDO UM DISJUNTOR OU FUSÍVEL ATUA, DESLIGANDO ALGUM CIRCUITO OU A INSTALAÇÃO INTEIRA, A CAUSA PODE SER UMA SOBRECARGA OU UM CURTO-CIRCUITO. DESLIGAMENTOS FREQUENTES NÃO SINAL DE SOBRECARGA. POR ISSO, NUNCA TROQUE SEUS DISJUNTORES OU FUSÍVEIS POR OUTROS DE MAIOR CORRENTE. (MAIOR AMPERAGEM). COMO REGRA, A TROCA DE UM DISJUNTOR OU FUSÍVEL POR OUTRO DE MAIOR CORRENTE REQUER, ANTES, A TROCA DOS FIOS E CABOS ELÉTRICOS, POR OUTROS DE MAIOR SEÇÃO (BITOLA).

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

NIOAQUE

PROJETO ELÉTRICO EXECUTIVO

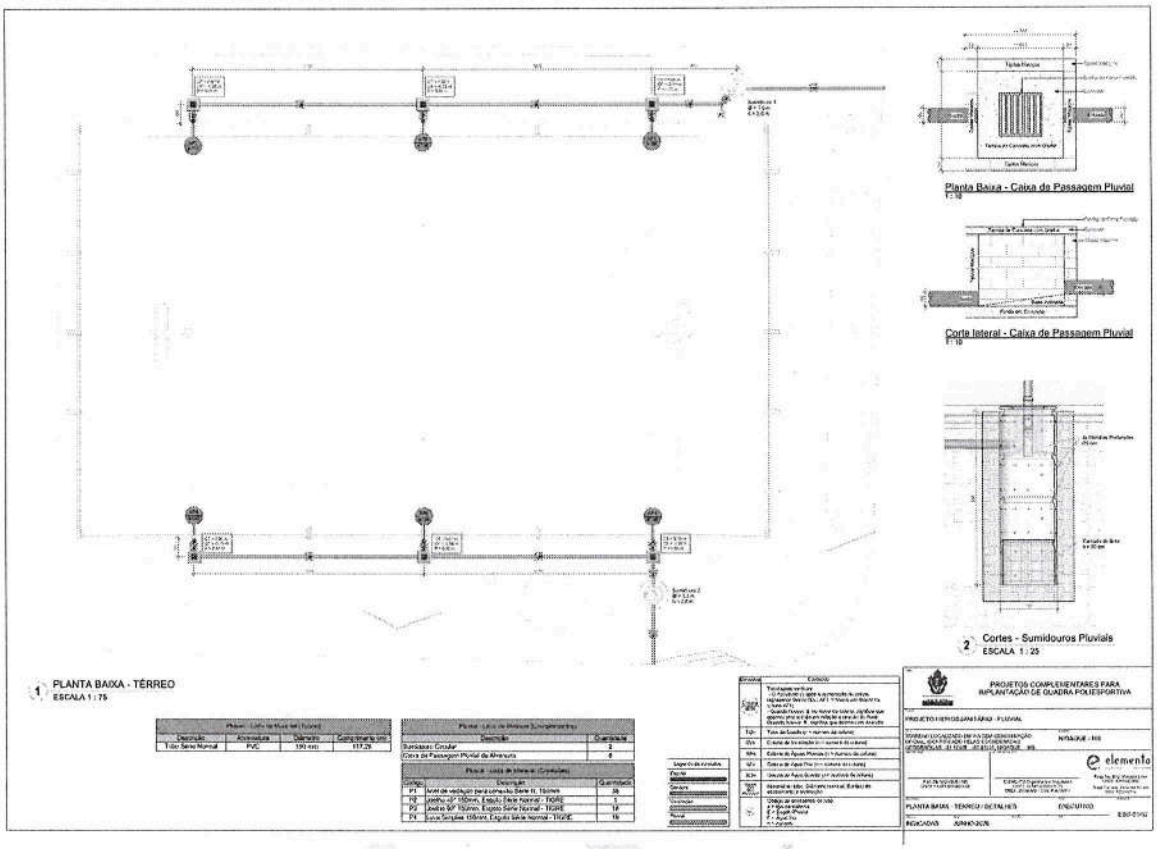
TERRENO LOCALIZADO EM VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, IDENTIFICADO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 25.52'49S - 51.8'50O

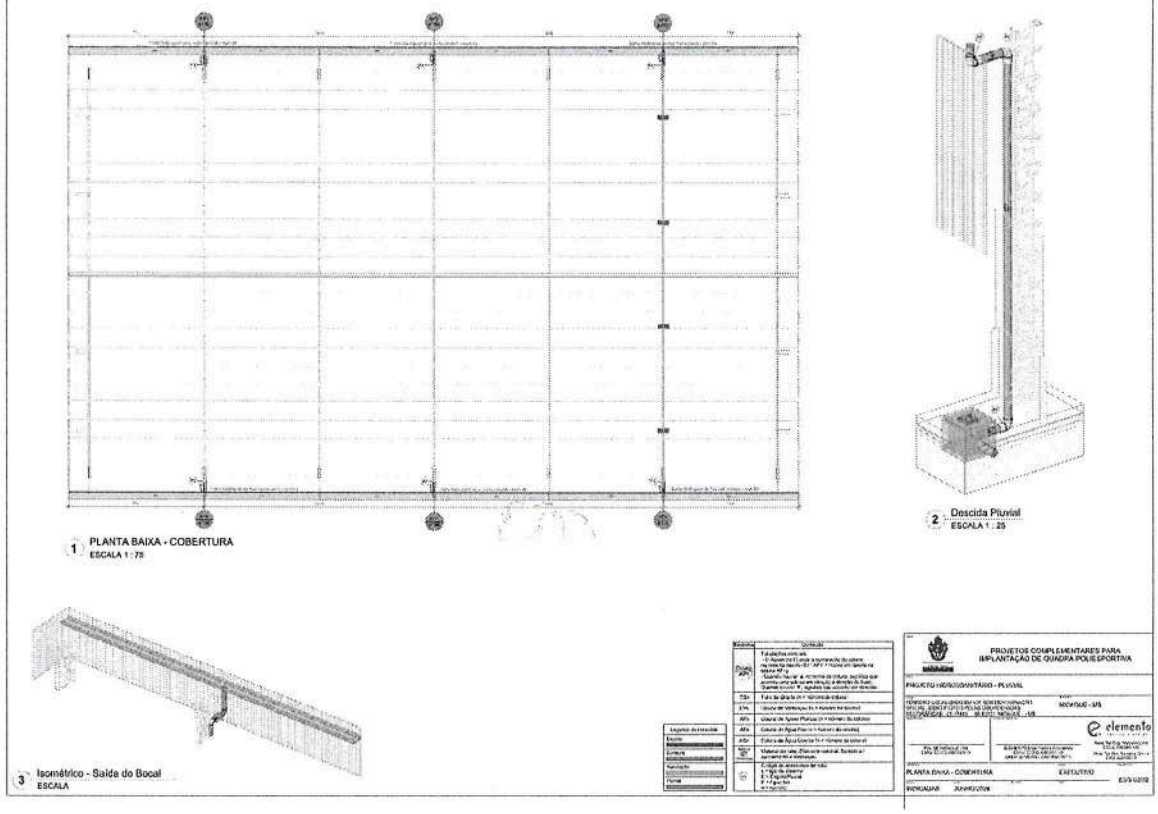
NIOAQUE/MS

elemento

CUADROS E DIAGRAMAS | EXECUTIVO | ELE-02/02

INDICADAS | JUNHO/2026 | 00


Planta Baixa - Caixa de Passagem Pluvial
Corte lateral - Caixa de Passagem Pluvial
1 PLANTA BAIXA - TÉRREO
ESCALA 1 : 75
2 Cortes - Sumidouros Pluviais
ESCALA 1 : 25
PROJETOS COMPLEMENTARES PARA IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
PROJETO HIDROSSANITÁRIO - PLUVIAL
PLANTA BAIXA - TERREO / DETALHES
EXECUTIVO


1 PLANTA BAIXA - COBERTURA
ESCALA 1 : 75
2 Descida Pluvial
ESCALA 1 : 25
3 Isométrico - Saída do Bocal
ESCALA
PROJETOS COMPLEMENTARES PARA IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
PROJETO HIDROSSANITÁRIO - PLUVIAL
PLANTA BAIXA - COBERTURA
EXECUTIVO

ANEXO VI – MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA NIOAQUE

PROJETO ARQUITETÔNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

MEMORIAL DESCRITIVO

CIDADE: NIOAQUE - MS

BAIRRO: JOQUEI CLUBE

ENDEREÇO: TERRENO LOCALIZADO EM VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, IDENTIFICADO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.17449, -55.81031, NIOAQUE –MS.

ELABORAÇÃO: ELEMENTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CREA 20196 / MS | CAU: PJ61587-1

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCELLA LIMA – CREA 61634/D-MS

VANESSA SOUZA – CAU A229391-9

JULHO/2026

ÍNDICE

1 - APRESENTAÇÃO

1.1 - DADOS DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

2 – DADOS DO CONTRATANTE

2.1 - DADOS DA EMPRESA CONTRATADA

2.2 - EQUIPE TÉCNICA

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - PROJETO

3.2 - SEGURANÇA

3.3 - INÍCIO DA OBRA

3.4 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4 – LOCALIZAÇÃO

4.1 - MAPA DE LOCALIZAÇÃO ESTADUAL

4.2 - MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA OBRA

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

5.2 - VEDAÇÃO

5.3 - FUNDAÇÃO

5.3.1 - LOCAÇÃO

5.3.2 – ESCAVAÇÃO

5.3.3 – SAPATAS

5.3.4 – VIGAS BALDRAME

5.3.5 – FUNDO DE VALA

5.3.6 – IMPERMEABILIZAÇÃO

5.4 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E METÁLICA

5.4.1 – ARMADURAS

5.4.2 – FORMAS

5.4.3 – CONCRETO

5.4.4 – METÁLICA

5.5 - COBERTURAS

5.5.1 – FECHAMENTO LATERAL EM TELHA METÁLICA

elemento
engenharia e arquitetura

Rua Própria, 90 | Centro
Campo Grande - MS | 79002-524
(67) 2525 0350 | elemento@elementoms.com
CNPJ 33.545.436/0001-15

5.5.2 – COBOGÓ ANTI CHUVA
5.6 - CALHAS
5.7 - REVESTIMENTOS
5.7.1 – ARGAMASSAS
5.7.1.1 – CHAPISCO
5.7.1.2 – EMBOÇO OU MASSA ÚNICA
5.8 - PINTURAS
5.8.1 – AMBIENTES INTERNOS
5.8.2 – AMBIENTES EXTERNOS
5.8.3 – PINTURA PISO DA QUADRA
5.8.4 – ESTRUTURA METÁLICA
5.9 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
5.9.1 – INTERRUPTORES
5.9.2 – TOMADAS
5.9.3 – CONDUTOS
5.9.4 – QUADROS
5.9.5 – CONDUTORES
5.9.6 – DISJUNTORES
5.9.7 – CONDUTOR DE PROTEÇÃO
5.10 - INSTALAÇÕES PLUVIAIS
5.11 - ESQUADRIAS
5.12 - PISO
5.12.1 – EXECUÇÃO
5.12.2 -CONCRETO POLIDO
5.13 - CONTRAPISO
5.14 - GRADIL
5.15 - ACESSIBILIDADE
5.16 - NOTAS
5.16.1 – ITENS PREVISTOS EM PROJETO E NÃO CONTEMPLADOS NO ORÇAMENTO
5.16.2 – SERVIÇOS DE PINTURA CONTEMPLADOS NO ORÇAMENTO

6 – NORMAS

elemento
engenharia e arquitetura

Rua Própria, 90 | Centro
Campo Grande - MS | 79002-524
(67) 2525 0350 | elemento@elementoms.com
CNPJ 33.545.436/0001-15

1 - APRESENTAÇÃO

A empresa ELEMENTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, apresenta à Prefeitura Municipal de Nioaque / MS, os Projetos Arquitetônicos e Complementares para o **PROJETO ARQUITETÔNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPOTIVA** do Município de Nioaque /MS.

Este memorial tem o objetivo de descrever os serviços e materiais que compõe a execução do projeto acima citado, prevalecendo o uso das especificações feitas por normas brasileiras correspondentes a cada tipo de tarefa ou serviço.

1.1 - DADOS DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

Área do terreno1.229,47m
área a construir quadra poliesportiva.....918,28m
Calçada de concreto a construir444,83m
Calçada de concreto a construir (Passeio público)174,31m

2 - DADOS DO CONTRATANTE

2.1 - DADOS DA EMPRESA CONTRATADA

- Razão Social: Elemento Engenharia e Arquitetura Ltda.
- CNPJ: 33.545.436/0001-15
- CREA: 20196/MS
- CAU: PJ61587-1
- Endereço: Rua Própria, nº 90 – Centro – Campo Grande MS
- CEP: 79002-524
- Telefone (67) 2525-0350
- Email: elemento@elementoms.com.br

2.2 – EQUIPE TÉCNICA

- Responsável Técnico:
- Marcella Bernardo Lima – Engenheira Civil – CREA: 61634-D/MS;
- Vanessa Cristina de Souza – Arquiteta e Urbanista – CAU: A229391-9;

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Deverão ser observadas rigorosamente as disposições do memorial descritivo, valendo estas como transcritas fossem no contrato da obra.

A condição de "contratada" supõe a realização de um levantamento técnico preliminar das condições necessárias à execução dos serviços, através de visita previa ao local da obra, bem como de completa verificação do projeto físico e deste memorial descritivo.

Executar a obra em estrita e total observância as indicações constantes nos projetos fornecidos.

O dimensionamento e a organização da mão de obra, para a execução dos diversos serviços, serão atribuições da contratada, que deverá considerar a qualificação técnica do profissional da obra, a eficiência e a conduta no canteiro da obra.

A proposta deverá ser apresentada com a utilização de equipamentos, ferramentas em geral, sem ônus para a municipalidade.

Nos preços ofertados deverão ser computadas as despesas com o canteiro de obras e eventuais despesas em geral.

Os trabalhos que não estiverem de acordo com as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo o empreiteiro providenciar as correções necessárias, imediatamente após o registro da ordem de serviço.

3.1 – PROJETO

Será anexado a este memorial um projeto executivo que servirá de referência para a execução da obra.

Antes de ser iniciada, a contratada deverá apresentar à Secretaria de Planejamento e Urbanismo de Nioaque a devida responsabilidade técnica de execução, seja ela ART e/ou RRT.

3.2 -SEGURANÇA

Haverá rigorosa observância a norma de segurança do trabalho, NR-18, do Ministério do Trabalho.

Será de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual (EPI), conforme disposição da norma regulamentadora NR-6, do Ministério do Trabalho.

As partes móveis de ferramentas e equipamentos deverão ser protegidas, as ferramentas não serão abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho. Todos e quaisquer riscos a acidentes de trabalho serão de inteira responsabilidade da Contratada.

3.3 - INÍCIO DA OBRA

A obra só será iniciada após a devida autorização do Engenheiro Fiscal deste setor que instruirá o construtor sobre planta, serviços e demais detalhes construtivos.

3.4 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A fiscalização ao considerar concluída a obra/serviços, comunicarão o fato a autoridades superiores, que providenciarão a designação de comissão de recebimento, para lavrar termo de verificação e, estando conforme, de aceitação provisória ou definitiva, a partir da qual poderá ser utilizado a obra/serviço.

Após o período de observação, contato do recebimento provisório ou definitivo, a obra, ou etapa dela, será recebida em caráter definitivo por comissão especialmente designada.

elemento
engenharia e arquitetura

Rua Própria, 90 | Centro
Campo Grande - MS | 79002-524
(67) 2525 0350 | elemento@elementoms.com
CNPJ 33.545.436/0001-15

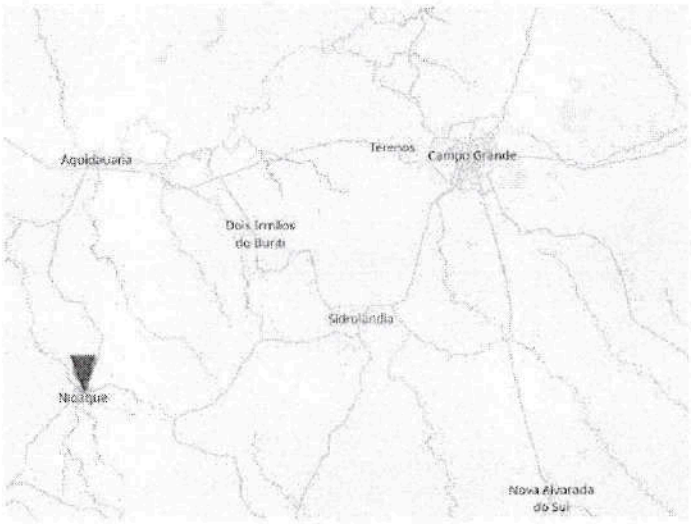
4 – LOCALIZAÇÃO

4.1 – MAPA DE LOCALIZAÇÃO ESTADUAL

O município de Nioaque está situado na região Centro-Oeste do Brasil, no sudoeste do estado de Mato Grosso do Sul, integrando a região geográfica de Jardim. O município localiza-se a aproximadamente **180 km de distância da capital estadual, Campo Grande.**

Coordenada Geográfica: 21º08'06" S
55º49'48" O





4.2 – MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA OBRA

A área do objeto de intervenção localiza-se na Área Urbana terreno localizado em via sem denominação oficial, identificado pelas coordenadas geográficas: -21.17449, -55.81031, Nioaque – ms.



elemento
engenharia e arquitetura

Rua Própria, 90 | Centro
Campo Grande - MS | 79002-524
(67) 2525 0350 | elemento@elementoms.com
CNPJ 33.545.436/0001-15

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1– SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares constituem o conjunto de operações executadas nas áreas destinadas à implantação da obra, objetivando a remoção das obstruções naturais ou artificiais, porventura existentes, tais como: árvores, arbustos, tocos, raízes, matacões, camada superior do solo com materiais orgânicos e resíduos vegetais, cercas, etc.

Após a autorização da obra será colocada a placa da obra com as informações de contratante e contratada. A placa de obra, disposta sempre em local de fácil visualização, com as seguintes dimensões: (4,00mx2,00m), nela deverão constar todos os dados.

Haverá a necessidade de ligações provisórias de água e energia, uma vez que não existe instalações no local.

Demolição de construções existentes: serviços de demolição e remoção de entulho de obras que possam existir no local da obra.

Desmatamento: corte e remoção da vegetação existente no local da obra, considerando 0,20cm de camada de expurgo, destocamento e limpeza: escavação para a retirada de raízes de árvores, remoção da camada de solo orgânico ou retirada de árvores, quando e se necessários.

Não será admitido resíduos da obra in loco, pois este material compromete a segurança dos trabalhadores durante a execução de suas atividades. O transporte da carga gerada será de inteira responsabilidade da Contratada tal como a carga deste material para o caminhão/caçamba de entulho.

5.2 - VEDAÇÃO

ALVENARIA: A alvenaria de vedação será executada em blocos cerâmicos furados na horizontal de 14 cm x 19 cm x19 cm (espessura 14cm) que deverá ser assentado com argamassa de assentamento de traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) preparada em betoneira, conforme projeto fornecido.

5.3 – FUNDAÇÃO

5.3.1- LOCAÇÃO

A locação da obra deve seguir o demonstrado na planta de locação com as disposições das fundações conforme as cotas e eixos do projeto estrutural.

Deverá ser mantido ao redor da projeção da obra dos pontos mais externos em sarrafos de 15 cm, com estacas de caibros a cada 2,0 m no esquadro.

5.3.2- ESCAVAÇÃO

elemento
engenharia e arquitetura

Rua Própria, 90 | Centro
Campo Grande - MS | 79002-524
(67) 2525 0350 | elemento@elementoms.com
CNPJ 33.545.436/0001-15

As escavações das fundações deverão ser executadas manual ou mecanicamente, conforme as condições do terreno e dimensões indicadas em projeto estrutural, respeitando rigorosamente as cotas, alinhamentos e dimensões especificadas.

As valas e cavas deverão permanecer limpas, isentas de materiais soltos, matéria orgânica e água acumulada. Caso ocorra infiltração de água durante a execução, deverá ser providenciado o esgotamento antes do lançamento do concreto.

O fundo das escavações deverá apresentar solo firme, homogêneo e sem material remoldado. Havendo ocorrência de solo inadequado ou com capacidade de suporte inferior à prevista em projeto, a fiscalização deverá ser imediatamente comunicada para definição da solução técnica.

Não será permitida a concretagem das sapatas sobre solo saturado, material solto ou fundo de escavação irregular.

5.3.3- SAPATAS

As sapatas isoladas deverão ser executadas em concreto armado, obedecendo rigorosamente às dimensões, cotas e detalhamentos constantes no projeto estrutural. Antes da concretagem, deverão ser conferidos o posicionamento das formas, armaduras, arranques dos pilares, eixos, níveis e prumos, garantindo a perfeita correspondência com o projeto.

O concreto empregado nas sapatas deverá possuir resistência característica fck = 25 MPa, salvo indicação diferente no projeto estrutural, sendo lançado de forma contínua e adensado mecanicamente por meio de vibrador de imersão, evitando segregações e vazios. O cobrimento nominal das armaduras deverá atender às especificações da ABNT NBR 6118 e ao indicado em projeto. A cura do concreto deverá ser realizada por período mínimo de 7 (sete) dias, mantendo-se a superfície adequadamente umedecida ou utilizando agente de cura apropriado.

A desforma somente poderá ocorrer após o concreto atingir resistência suficiente para suportar as solicitações previstas, sem comprometer a integridade dos elementos estruturais.

5.3.4- VIGAS BALDRAME

As vigas baldrames poderão ser executadas na sequência da concretagem das sapatas, sendo que a escavação das valas deverá ser feita com folga lateral de 10 cm, para a montagem e cimbramento das fôrmas. As formas serão de madeira serrada, seguindo as especificações de corte e montagem contidas no projeto de formas da fundação. Os cimbramentos deverão ser executados de forma que garantam a posição, esquadro e geometria da viga baldrame. Ao fundo das formas, deverá ser executado um lastro de concreto magro ou camada de brita de 5 cm.

As formas deverão ser limpas e ter seu nivelamento e prumo conferidos antes da concretagem. As madeiras das formas deverão ser saturadas antes do lançamento do concreto.

A montagem das armaduras e as características do aço deverão seguir as especificações do projeto estrutural. O cobrimento das armaduras deve ser respeitado e garantido por meio do uso de espaçadores da marca EPLAS ou similar.

O concreto para execução das vigas baldrame deverá ter classe de resistência (FCK) de 25 MPa conforme previsto em projeto. O concreto deverá ser adensado por meio de vibração com mangote de forma que o processo não prejudique o posicionamento das armaduras.

As peças deverão ser desformadas lateralmente 3 dias após a concretagem, e a cura úmida deverá ser realizada logo após a pega, até que se complete 7 dias. O reaterro poderá ser realizado após a secagem da impermeabilização, devendo ser feita compactação manual a cada camada de 15 cm sem colidir com as vigas baldrame.

5.3.5- FUNDO DE VALA

- Nas áreas de baldrames e sapatas, o solo deverá ser retirado manualmente através de pás e enxadões.
- O solo deverá ser deixado ao lado das valas abertas para posterior reaterro compactado.
- Após a impermeabilização dos baldrames, o solo deverá ser relançado nas valas e compactado através de compactador manual (tipo sapo), até a compactação atingir um grau máximo de compactação, com o mínimo de 95% em relação ao peso específico aparente máximo seco do Ensaio do proctor intermediário.

5.3.6- IMPERMEABILIZAÇÃO

- Deverá ser feita a limpeza de vigas baldrames para posterior impermeabilização.
- As superfícies devem estar secas.
- Deverá ser feita pintura (nas três faces) com tinta asfáltica Neutrol 45 ou similar, em 2 demãos cruzadas, executadas de acordo com as especificações do fabricante.

5.4 – ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E METÁLICA

5.4.1- ARMADURAS

A compra das barras e fios de aço se dá baseado pela NBR 7480/2007, onde deverão ser adquiridas de acordo com o projeto estrutural.

Ao receber as barras, deve-se conferir o diâmetro, a procedência e a quantidade que foi exigida, sendo que estas devem ser armazenadas em estaleiros com distância mínima de 20 cm do nível do solo. Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia, e deverão estar isentas de corrosão e defeitos.

Será utilizada para montagem das armaduras o sistema corte e dobra executado na própria obra, com pinos para dobramento com diâmetro especificado na tabela 6.3 da NBR 7480/2007. Essa montagem deve ser realizada em local apropriado e com mão-de-obra especializada (armador).

A amarração das barras se dá nas quatro faces da armação através de arame recozido. A montagem dos estribos deve seguir a indicação do projeto.

Após montadas e colocadas nas fôrmas, conferir se o diâmetro, as dimensões, o transpasse e cobrimento estão obedecendo ao projeto estrutural, devendo usar espaçadores da marca EPLAS ou similar.

Em seguida, o número de estribos e o espaçamento entre eles devem ser conferidos, assim como o posicionamento das barras longitudinais e suas devidas distâncias até outra barra.

5.4.2- FORMAS

A distância, a posição e as dimensões das fôrmas devem respeitar rigorosamente o projeto. As fôrmas das vigas deverão ser estanques e integralmente de madeira bruta, sendo que para a execução da estrutura do molde será utilizada tábuas de pinus (2,5x30 cm), sarrafos de pinus (2,5x5,0 cm) e caibros de cedrinho (5,0x6,0cm).

Depois de limpar as fôrmas, deve-se passar com brocha o desmoldante da marca BAUTECH ou similar e pouco antes da concretagem, as fôrmas devem ser encharcadas.

Antes do início da desforma a retirada das tábuas, dos sarrafos e dos caibros deve ser feita com cuidado para não haver queda e danificá-los. Em seguida a limpeza destes e a manutenção necessária tem que ser realizada, para garantir o reaproveitamento.

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos antes e durante o lançamento do concreto.

A mão de obra contratada para a execução das fôrmas será de carpintaria.

5.4.3- CONCRETO

A concretagem será através de concreto usinado, com o FCK=25 MPa determinado no projeto, sendo obrigatórios os procedimentos para garantir a qualidade e a especificação do concreto de acordo com a NBR 12655 – Norma de Preparo de Controle e Recebimento de Concreto. Verifica inicialmente o lacre do caminhão comparando-o com o código da nota, certificando que está de acordo com o que foi pedido, liberando o teste de *slump* (10 +/- 2), em seguida faz-se os corpos de prova, identificando as amostras com o nome da obra, a data de concretagem e o número do caminhão. Cada lote de concreto entregue deve ser produzido três copos de prova que será rompido em três momentos: aos 7,14 e 28 dias. Durante a concretagem, o responsável pela obra deverá fazer o mapeamento do concreto anotando em que parte da obra foi utilizado o concreto de qual caminhão. O transporte do concreto ocorrerá através de carrinhos de mão e de jericas, sendo este o mais rápido possível.

A concretagem deverá respeitar a altura máxima de lançamento de 2,0 m para evitar segregação. Em alturas maiores a concretagem deverá ser feita com uso de funis ou trombas.

A cura deve ser iniciada assim que o concreto começa a entrar em pega, devendo manter a superfície das vigas e dos pilares sempre úmidas durante o período de 14 dias.

Após a concretagem, deve-se respeitar o tempo de cura para início da desforma, que segundo a norma de execução de estruturas de concreto armado – NBR14931 são de: 3 (três) dias para retirada de fôrmas de faces laterais; 14 (quatorze) dias para a retirada de fôrmas de fundo, deixando-se algumas escoras bem encunhadas; 21 (vinte e um) dias para a retirada total do escoramento.

5.4.4- METÁLICA

A estrutura metálica será composta por pilares e vigas executados em perfis "U" associados a cantoneiras, conforme dimensões, especificações e detalhamentos constantes no projeto estrutural.

Todas as peças deverão ser fabricadas em oficina, utilizando aço estrutural de qualidade, isento de corrosão, empenamentos, trincas ou quaisquer defeitos que possam comprometer o desempenho da estrutura. Os cortes, furações, soldagens e demais serviços de fabricação deverão obedecer rigorosamente às dimensões e detalhes indicados em projeto.

A montagem deverá ser realizada por equipe especializada, garantindo o correto posicionamento, alinhamento, nível, prumo e esquadro dos elementos estruturais. As ligações entre pilares e vigas deverão ser executadas por meio de soldas e/ou parafusos, conforme especificado em projeto, assegurando a estabilidade e o adequado comportamento estrutural da edificação.

Concluída a montagem, deverão ser verificadas todas as ligações, o aperto dos parafusos, a qualidade das soldas e a conformidade geométrica da estrutura antes da liberação para a execução das etapas subsequentes da obra

5.5 – COBERTURAS

TELHA METÁLICA: Será executado a cobertura da edificação com telha metálica, com inclinação de 12%, conforme indicado no projeto.

A estrutura será composta por treliças metálicas executadas em perfis "U" e cantoneiras, conforme geometria e detalhamento constantes no projeto estrutural e posteriormente das telhas metálicas. As treliças serão apoladas sobre as vigas superiores. Às terças deverão ser fixadas perpendicularmente ao banzo superior das treliças, respeitando o ângulo de inclinação das telhas, conforme indicado no projeto.

5.5.1 – FECHAMENTO LATERAL EM TELHA METÁLICA:

Será executado fechamento lateral perimetral da quadra por meio de telhas metálicas, fixadas à estrutura metálica, conforme dimensões e detalhamentos indicados em projeto. O sistema deverá permitir proteção parcial contra intempéries, garantindo resistência e durabilidade ao conjunto.

5.5.2 – COBOGÓ ANTI CHUVA:

Será instalado elemento vazado tipo cobogó anti-chuva, conforme dimensões e posicionamento indicados em projeto arquitetônico, visando favorecer a ventilação natural do ambiente, promovendo conforto térmico e proteção contra a incidência direta de águas pluviais.

5.6 – CALHAS

As calhas serão fabricadas em chapas de alumínio natural com espessura de 1,2mm. Os cortes serão variáveis de acordo com a necessidade, acrescidos nas emendas de rebites e silicone para uma perfeita vedação e estanqueidade. A inclinação prevista é de 1%. A cada metro deverá ser sustentada por suporte de alumínio para evitar deformação da calha.

5.7 - REVESTIMENTO

5.7.1 – ARGAMASSAS:

As argamassas de revestimento deverão ter a seguinte composição:

5.7.1.1 – CHAPISCO

Serão aplicados nas alvenarias a executar, nas faces internas e externas, sob argamassa de traço 1:3 (cimento e areia grossa úmida), e preparo manual, com espessura de 5mm.

5.7.1.2 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA

Serão aplicados nas alvenarias a executar, nas faces internas e externas, após a projeção do chapisco, sob argamassa de traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), com espessura de 25mm.

5.8 – PINTURAS

A execução dos serviços de pintura deverá seguir rigorosamente as especificações dos fabricantes das tintas.

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas de acordo com o tipo de pintura a que se destinarem. Cada demão deverá ser continua com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

Os escorrimentos e pingos de tintas que porventura ocorrerem, deverão ser removidos com removedores adequados e enquanto a tinta ainda estiver fresca.

Será executada de forma específica para esta obra da seguinte maneira:

5.8.1 - AMBIENTES INTERNOS

Será executado a aplicação de fundo selador acrílico, massa acrílica e posteriormente a aplicação de duas demãos de tinta látex acrílico de forma manual.

A coloração das tintas será definida pelo setor de planejamento da empresa.

Como orientação, recomenda-se a utilização de materiais da marca SUVINIL, CORAL ou Sherwin-Williams por profissional capacitado para execução da pintura.

5.8.2- AMBIENTES EXTERNOS

Será executado, do piso ao respaldo, a aplicação de fundo selador acrílico, massa acrílica e posteriormente a aplicação de uma demão de textura acrílica de forma manual.

A coloração das tintas será definida pelo setor de planejamento da empresa.

Como orientação, recomenda-se a utilização de materiais da marca SUVINIL, CORAL ou Sherwin-Williams por profissional capacitado para execução da pintura.

5.8.3- PINTURA PISO DA QUADRA

Sobre o piso de concreto com acabamento polido, deverá ser executada a preparação da superfície, garantindo-se que esteja limpa, seca e isenta de impurezas. Posteriormente, será aplicada pintura com tinta epóxi de alta resistência, adequada para áreas esportivas e de tráfego, incluindo a demarcação da quadra conforme projeto arquitetônico.

A coloração das tintas e demarcações será definida pelo setor de planejamento da empresa.

Como orientação, recomenda-se a utilização de materiais das marcas **Suvinil, Coral, Sherwin-Williams** ou equivalente técnico, aplicados por profissional capacitado, seguindo as recomendações do fabricante.

5.8.4- ESTRUTURA METÁLICA

Toda a estrutura metálica deverá receber limpeza prévia para remoção de óleos, graxas, carepas de laminação, oxidação superficial e demais impurezas. Após a preparação da superfície,

Rua Própria, 90 | Centro
Campo Grande - MS | 79002-524
(67) 2525 0350 | elemento@elementoms.com
CNPJ 33.545.436/0001-15

deverá ser aplicada uma demão de fundo anticorrosivo (primer), seguida de duas demãos de tinta de acabamento, ou sistema equivalente especificado em projeto.

As superfícies soldadas em campo deverão receber tratamento anticorrosivo após a conclusão das soldagens, garantindo a continuidade da proteção. Não será permitida a aplicação da pintura sobre superfícies úmidas, com poeira ou contaminadas.

5.9 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão obedecer a NBR-5410 e padrão da concessionária local.

Toda instalação deverá seguir à risca o projeto executivo de instalação elétrica para manter a integridade do sistema.

5.9.1 – INTERRUPTORES

Deverão ser simples, atender a norma brasileira NBR-5410, seguir o projeto e serem fabricadas com o material de plástico com acabamento brilhoso na cor branca com módulos de 10A/250V.

Serão embutidos na alvenaria, conforme o projeto executivo da obra, placa e espelho para acabamento.

5.9.2 – TOMADAS

Deverão ser do tipo 2P+T, atender a norma brasileira NBR-14.136, seguir o layout da instalação e serem fabricadas com o material de plástico com acabamento brilhoso de módulos de 10A e 20A.

Serão embutidas na alvenaria, compostas por 1 módulo, placa e espelho para acabamento.

5.9.3 - CONDUTOS

Os eletrodutos deverão ser fabricados conforme os critérios de desempenho especificados na NBR 15465. Para instalações embutidas em alvenaria ou drywall, deverá ser utilizado eletroduto flexível leve, fabricado em PVC antichama de cor amarela, nas dimensões indicadas em projeto.

Para instalações embutidas em laje de concreto, deverá ser utilizado eletroduto flexível reforçado, fabricado em PVC antichama de cor alaranjada, nas dimensões indicadas em projeto.

Em instalações subterrâneas será utilizado eletroduto pesado, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) na cor preta, corrugado, com diâmetro conforme indicado em projeto, devendo ser enterrados a 60 cm do solo.

Nas instalações elétricas executadas em estruturas metálicas, coberturas e em trechos com eletrodutos aparentes, deverá ser utilizado eletroduto metálico rígido leve, fabricado em aço

galvanizado eletrolítico, com rosca e espessura mínima de 0,90 mm, conforme os requisitos da ABNT NBR 13057.

A fixação dos eletrodutos deverá ser feita com abraçadeiras tipo cunha, respeitando espaçamentos regulares que impeçam qualquer possibilidade de movimentação ou deformação dos condutos, garantindo a estabilidade mecânica e a segurança da instalação.

5.9.4 - QUADROS

O quadro medidor e equipamentos da caixa de proteção serão instalados pela concessionária de energia.

Os quadros de distribuição internos deverão ser instalados de forma embutida, em local de fácil acesso, conforme Projeto Elétrico Executivo. Os quadros deverão ser devidamente identificados, de forma definitiva e duradoura, em plaqueta acrílica individual e resinada, com a relação do número de circuitos e equipamentos equivalentes, não podendo ser em papel, fita crepe ou qualquer outro adesivo que possa ser retirado. Os quadros deverão seguir os critérios de segurança e indicações conforme NBR 5410.

A entrada de energia será comandada e protegida por disjuntores conforme diagramas unifilares.

Os quadros de distribuição conterão módulos de reserva para futura ampliação conforme NBR 5410.

Todos os painéis e quadros devem ser aterrados convenientemente. Não sendo permitidas ligações diretas de condutores aos terminais dos disjuntores sem o uso de terminais apropriados.

5.9.5 - CONDUTORES

Os condutores serão em cabos de cobre isolados com Policloreto de Vinila (PVC), não-propagantes de chama, com temperatura de serviço de 70ºC para tensões de até 450/750 V. Os cabos devem ser fabricados seguindo diretrizes da NBR 7288.

A seções dos condutores estão indicadas nos quadros de carga e diagramas no Projeto Elétrico Executivo.

Todas as caixas de passagem têm como objetivo facilitar a passagem dos cabos, não podendo haver emendas nos mesmos. Só serão permitidas emendas dentro das caixas de passagem, devendo ser isoladas com fita isolante antichama.

5.9.6 - DISJUNTORES

Serão utilizados disjuntores termomagnéticos do tipo DIN em conformidade com a norma ABNT NBR NM 60898. Os disjuntores deverão ter frequência nominal de 50/60 Hz e grau de proteção IP20.

A quantidade de polos do disjuntor deverá seguir o indicado nos diagramas elétricos.

5.9.7 – CONDUTOR DE PROTEÇÃO

Todos os circuitos de distribuição são acompanhados por condutores de proteção (terra) sempre de acordo com o projeto. Todos os quadros deverão ter o barramento de terra.

Em nenhuma ocasião deverá se conectar os condutores neutro e de proteção nos quadros de distribuição de cargas geral ou terminal.

5.10 - INSTALAÇÕES PLUVIAIS

Tubos e conexões serão em PVC rígido, na cor branca, fabricados de acordo com a especificação brasileira EB608 01/1999 (NBR 5688) da ABNT, dimensionados para utilização em instalações que funcionam por ação da gravidade e temperatura máxima de trabalho de 45ºC.
Os rufos de acabamento serão em chapa galvanizada natural terão espessura 0,50mm (chapa nº 26), com cortes variáveis de acordo com a necessidade. Serão fixados através de parafusos brocantes e suas emendas deveram ser feitas com rebite e silicone para uma perfeita vedação.

As calhas serão fabricadas em chapas de alumínio natural com espessura de 1,2mm. Os cortes serão variáveis de acordo com a necessidade, acrescidos nas emendas de rebites e silicone para uma perfeita vedação e estanqueidade. A inclinação prevista é de 1%. A cada metro deverá ser sustentada por suporte de alumínio para evitar deformação da calha

5.11 – ESQUADRIAS

Os fechamentos de acesso deverão seguir tamanhos, especificações e orientações conforme indicado em Projeto Arquitetônico, sendo previstos portões metálicos executados em estrutura tubular com fechamento em alambrado.

5.12 - PISO

5.12.1 - EXECUÇÃO

Será executado piso de concreto armado com acabamento polido em toda a área interna. A base para a execução do piso deverá ser devidamente tratada, nivelada e apiloada. Deverá ser feita uma camada de brita de 5 cm acima do solo antes do lançamento do concreto. O piso será executado por meio do lançamento de concreto, com FCK de 20 MPa ou superior, e terá espessura final de 8 cm. A superfície do piso deverá apresentar o caimento especificado em projeto.

O piso deverá ser armado com tela de aço Q 138 de aço CA-60 composta por malha de 10x10 cm e fios de 4,2 mm que deverá ser posicionada a 1/3 da face superior do piso. Deverão ser previstas juntas de dilatação delimitando o comprimento das placas em no máximo 15 m.

Após a pega do concreto, deve-se dar o acabamento polido ao concreto por meio de máquina alisadora.

5.12.2 – CONCRETO POLIDO

A quadra poliesportiva será executada em piso de concreto desempenado com acabamento polido antiderrapante, adequado à prática esportiva e às condições de uso, conforme projeto e especificações técnicas.

5.13 - CONTRAPISO

Será realizado um contrapiso em argamassa, traço 1:4 (cimento e areia), com 6 cm de espessura mais ferragens.

5.14 – GRADIL

Será executado fechamento perimetral em tela de arame galvanizado tipo losangular (alambrado), conforme dimensões, alturas e posicionamentos indicados em projeto arquitetônico. O sistema será composto por estrutura metálica em tubos de aço galvanizado, devidamente fixados e dimensionados para garantir estabilidade, resistência e durabilidade ao conjunto.

O alambrado deverá ser adequadamente tensionado e fixado à estrutura metálica, assegurando a contenção da área esportiva e a segurança dos usuários durante as atividades desenvolvidas na quadra.

Os materiais empregados deverão possuir acabamento galvanizado e proteção anticorrosiva, adequados às condições de exposição externa.

5.15 - ACESSIBILIDADE

O projeto foi elaborado em conformidade com as disposições de acessibilidade estabelecidas pela Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência, bem como pela ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos, devendo ser observadas as condições de acesso, circulação, utilização, segurança e autonomia das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

5.16 – NOTAS

5.16.1 – ITENS PREVISTOS EM PROJETO E NÃO CONTEMPLADOS NO ORÇAMENTO

Os elementos e serviços relacionados a seguir encontram-se previstos, representados e/ou detalhados nas peças gráficas do projeto, compondo a solução técnica e arquitetônica proposta para a edificação. Entretanto, em razão da limitação do valor disponível para execução da obra, tais itens não foram considerados na planilha orçamentária correspondente à presente contratação, não integrando, portanto, a composição dos custos desta etapa.

Os itens previstos em projeto e não contemplados no orçamento são:

- Alvenarias em geral;
- Alambrados;
- Calçada externa;
- Telhas metálicas destinadas ao fechamento da platibanda.

A permanência desses elementos nas peças de projeto tem por finalidade preservar a concepção completa da edificação, bem como possibilitar sua execução futura, mediante disponibilidade orçamentária e contratação específica.

5.16.2 – SERVIÇOS DE PINTURA CONTEMPLADOS NO ORÇAMENTO

Para os serviços de pintura, a planilha orçamentária da presente etapa contempla exclusivamente:

- Pintura do piso da quadra;
- Pintura das placas cimentícias;
- Pintura dos pilares em concreto armado.

Demais serviços de pintura eventualmente representados ou indicados nas peças gráficas e especificações do projeto, quando não expressamente contemplados na planilha orçamentária, não integram o escopo financeiro da presente contratação.

elemento
engenharia e arquitetura

Rua Própria, 90 | Centro
Campo Grande - MS | 79002-524
(67) 2525 0350 | elemento@elementoms.com
CNPJ 33.545.436/0001-15

6 – NORMAS

O presente projeto atende às normas vigentes da ABNT para edificações, Leis/Decretos Municipais, Estaduais e Federais. Tais requisitos deverão ser atendidos pelo seu executor, que também deverá atender ao que está explicitamente indicado no projeto. Normas mais relevantes e que nortearam o serviço.

- ABNT NBR 14931/2003
- ABNT NBR 9050/2020
- ABNT NBR 8800/2008
- ABNT NBR 14762/2010
- ABNT NBR 6123/2013
- ABNT NBR 12655/2015
- NBR-6120/2000
- NBR 7480/2007
- NR-6122/2010
- NBR-9575/2010
- NBR-6118/2014
- NBR-5410
- NR-18, do Ministério do Trabalho
- NR-6, do Ministério do Trabalho

ELEMENTO Engenharia e Arquitetura LTDA
CREA 20196 - MS

Resp. Técnico Eng. Marcella Lima
CREA: 61634/D-MS

Resp. Técnico Arq. Vanessa Souza
CAU: A229391-9

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS E A EMPRESA _____, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO BAIRRO JÓQUEI CLUBE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.073.699/0001-08, com sede administrativa na Rua General Klinger, nº 377, Centro, Nioaque/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ BUENO GUIMARÃES, ou por quem legalmente o substituir.

1.2. CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____, conforme atos constitutivos e documentos de representação constantes dos autos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente contrato decorre da Concorrência Eletrônica nº 008/2026, Processo Administrativo nº 097/2026, e reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021, pela legislação municipal aplicável, pelo edital, seus anexos, Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Matriz de Gerenciamento de Riscos, proposta vencedora e demais documentos integrantes do processo.

2.2. Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos técnicos, administrativos e jurídicos que instruem a contratação, prevalecendo as condições do edital e do contrato em caso de divergência com a proposta da contratada.

EDITAL

2.3. Para a execução técnica do objeto, prevalecerão as especificações do Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memórias de Cálculo, Peças Gráficas, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos de engenharia, desde que compatíveis com o edital, com este contrato e com a proposta vencedora aceita pela Administração.

2.4. Na hipótese de divergência, omissão ou inconsistência entre os documentos contratuais, a contratada deverá comunicar formalmente a Administração antes da execução do serviço correspondente, vedada qualquer alteração unilateral de solução técnica, quantitativo, material, metodologia, local de execução ou prazo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a execução de obra de implantação de 1 (uma) quadra poliesportiva coberta, com área construída de 918,28 m², no Bairro Jóquei Clube, em via sem denominação oficial (coordenadas geográficas -21.17449, -55.81031), no Município de Nioaque/MS, custeada com recursos do Contrato de Repasse nº 984458/2025/MESP/CAIXA (Operação nº 1.105.470-72/2025 — Programa Esporte para a Vida), compreendendo serviços preliminares, fundações, estruturas de concreto armado e metálica, cobertura, fechamento em placa cimentícia, revestimentos de pisos, pintura e demarcação esportiva, instalações elétricas, drenagem de águas pluviais, equipamentos esportivos, arquibancada, serviços finais e administração da obra, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Termo de Referência e demais anexos.

3.2. A execução compreende, de forma integrada, todos os serviços, materiais, equipamentos e meios indispensáveis à entrega integral da quadra poliesportiva coberta, inclusive controle de qualidade e administração da obra, excluídos os elementos que, embora representados no projeto arquitetônico, não integram o escopo físico-financeiro da contratação (Termo de Referência, itens 2.9 e 2.10), os quais não poderão ser executados, medidos ou pagos à conta deste contrato.

EDITAL

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DO PREÇO

4.1. O objeto será executado sob o regime de empreitada por preço global, assumindo a contratada a responsabilidade pela entrega integral do objeto por preço certo e total, sem prejuízo da utilização da planilha orçamentária como referência técnica, orçamentária, de fiscalização, de acompanhamento físico-financeiro, de análise de exequibilidade e de controle contratual.

4.2. O valor global do contrato será aquele resultante da proposta vencedora homologada, limitado ao valor máximo estimado de R$ 953.089,65 (novecentos e cinquenta e três mil, oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), e deverá constar expressamente do instrumento contratual e do respectivo extrato.

4.3. As medições observarão o avanço físico efetivamente executado, o cronograma físico-financeiro, as condições do Termo de Referência, a conformidade técnica dos serviços e a aprovação da fiscalização municipal.

4.4. A Planilha Orçamentária servirá como referência técnica, orçamentária e de controle da execução, sem descaracterizar o regime de empreitada por preço global, não sendo admitido pagamento por item isolado executado em desconformidade com o escopo contratado.

4.5. Eventuais erros formais de planilha ou ajustes de adequação ao valor final da proposta somente serão admitidos sem majoração do valor global e sem alteração da substância da proposta, observadas as condições do edital, do Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contada da assinatura do contrato.

5.2. O prazo de execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias, correspondentes a 8 (oito) meses, contado da emissão da Ordem de Serviço, observados o cronograma físico-financeiro e as condições técnicas da contratação.

EDITAL

5.3. A emissão da Ordem de Serviço ficará condicionada à formalização do contrato, à apresentação da garantia contratual, à apresentação da ART/RRT de execução ou documento equivalente, quando cabível, e à indicação do responsável técnico e do representante da contratada para interlocução com a fiscalização.

5.4. Não será admitida mobilização, intervenção na área, aplicação de materiais ou início de serviços sem autorização formal da Administração.

5.5. A prorrogação de prazo somente será admitida mediante justificativa formal, demonstração do interesse público, análise da fiscalização e autorização da autoridade competente, nos termos da legislação aplicável.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital e confirmadas pelo setor contábil competente: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer — Modernização de Infraestrutura Esportiva; Projeto/Atividade 1015; Funcional 27.812.1004; Natureza da Despesa 4.4.90.51; Órgão 10 — Unidade 001; Código Reduzido 672, Fonte 1700, para os recursos do Contrato de Repasse nº 984458/2025/MESP/CAIXA (Operação nº 1.105.470-72/2025 — Programa Esporte para a Vida) (R$ 944.925,13), e Código Reduzido 448, Fonte 1500, para a contrapartida municipal (R$ 8.164,52); Descrição: Obras e Instalações.

6.2. A indicação de dotação poderá ser complementada ou atualizada no ato da emissão do empenho, desde que preservada a compatibilidade orçamentária e financeira da despesa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. Será exigida garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, no limite do art. 98 da Lei nº 14.133/2021, a ser prestada pela contratada em uma das modalidades admitidas no art. 96, § 1º, da mesma Lei, assegurado, na modalidade seguro-

garantia, o prazo mínimo de 1 (um) mês contado da homologação da licitação (art. 96, § 3º), e, obrigatoriamente, antes da emissão da Ordem de Serviço.

7.2. A garantia responderá pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, pela reparação de danos, multas, inadimplementos, vícios de execução e demais responsabilidades contratuais, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial de valores excedentes.

7.3. A garantia será liberada ou restituída após a execução integral do contrato, o recebimento definitivo do objeto e a comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratuais, ressalvadas pendências ou apurações em andamento.

7.4. A alteração do valor contratual ou a prorrogação de prazo poderá ensejar complementação ou renovação da garantia, quando necessária à manutenção da cobertura proporcional e temporal das obrigações assumidas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar integralmente o objeto conforme edital, contrato, Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, normas técnicas aplicáveis e orientações da fiscalização.

8.2. Fornecer materiais, insumos, mão de obra, equipamentos, máquinas, ferramentas, veículos, transporte, sinalização provisória, equipe técnica, controle tecnológico e demais meios necessários à execução integral do objeto, sem ônus adicional ao Município.

8.3. Apresentar, antes do início dos serviços, ART, RRT ou documento equivalente do responsável técnico, emitido pelo conselho profissional competente.

8.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução contratual.

EDITAL

8.5. Implantar e manter sinalização, isolamento e medidas de segurança necessárias à proteção de trabalhadores, usuários e terceiros nas áreas do canteiro e adjacentes, especialmente nas atividades de montagem estrutural e içamento.

8.6. Corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, serviços ou materiais executados em desconformidade com o projeto, especificações técnicas, normas aplicáveis ou determinações da fiscalização.

8.7. Responder por danos causados à Administração, a terceiros, ao patrimônio público ou privado e aos trabalhadores, decorrentes de ação, omissão, imperícia, imprudência, negligência, deficiência de sinalização, falha de execução ou descumprimento contratual.

8.8. Executar os serviços preliminares, as fundações, as estruturas de concreto armado e metálica, a cobertura, os fechamentos, os pisos, a pintura e a demarcação esportiva, as instalações elétricas, a drenagem de águas pluviais, os equipamentos esportivos e a arquibancada, observando as especificações técnicas, os parâmetros consolidados no Termo de Referência (piso de concreto com 8 cm, concreto FCK 25 MPa nas vigas baldrame e cobertura metálica de 887,81 m²), as normas aplicáveis e as condições climáticas adequadas.

8.9. Realizar, quando exigido pelo projeto, pelas normas técnicas ou pela fiscalização, os ensaios, testes, verificações e controles tecnológicos necessários à comprovação da qualidade dos materiais e serviços executados.

8.10. Manter o canteiro e as frentes de serviço limpos, organizados, sinalizados e seguros, adotando EPIs, EPCs, isolamento de áreas e medidas de proteção de trabalhadores e terceiros.

8.11. Promover a destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução, vedado o descarte irregular em vias públicas, terrenos, dispositivos de drenagem ou locais não autorizados.

EDITAL

8.12. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto, bem como sua cessão ou transferência, nos termos do art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, do art. 39 do Decreto Municipal nº 134/2021 e do item 9.14 do Termo de Referência, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução. Não configura subcontratação a aquisição, junto a terceiros, de materiais, perfis, telhas, equipamentos esportivos, luminárias e demais componentes industrializados, cuja montagem, instalação e responsabilidade técnica permaneçam com a contratada.

8.13. Não executar, nem incluir em medição, os serviços expressamente excluídos do escopo físico-financeiro da contratação (Termo de Referência, itens 2.9 e 2.10), salvo alteração contratual regularmente formalizada.

8.14. Entregar a obra em condições adequadas de uso, com estrutura, cobertura, piso, pintura e demarcações concluídos, instalações elétricas e iluminação em funcionamento, drenagem operante, equipamentos esportivos instalados, elementos de acessibilidade integrantes do escopo executados conforme a ABNT NBR 9050:2020, instalações provisórias retiradas e área limpa e livre de resíduos.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Emitir Ordem de Serviço ou autorização formal para início da execução, disponibilizar os documentos técnicos necessários e designar gestor e fiscal do contrato.

9.2. Designar formalmente o fiscal do contrato, o fiscal substituto e, se aplicável, o gestor do contrato, antes do início da execução, observando a natureza técnica do objeto e a segregação adequada das funções de gestão, fiscalização, medição, liquidação e pagamento.

9.3. Conferir, antes da emissão da Ordem de Serviço, a apresentação da ART/RRT de execução ou documento equivalente, a prestação da garantia contratual e a indicação do responsável técnico e do representante da contratada para interlocução com a fiscalização.

EDITAL

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, registrar ocorrências, analisar medições, solicitar correções e adotar providências administrativas quando necessário.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas a efetiva execução, a aprovação da fiscalização, a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, a liquidação da despesa e as condições estabelecidas no contrato.

9.6. Decidir sobre pedidos, dúvidas, divergências, alterações, prorrogações, sanções e demais ocorrências contratuais, mediante análise técnica e jurídica quando cabível.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO CONTRATUAL

10.1. A execução será acompanhada por gestor e fiscal designados pela Administração, aos quais compete verificar a conformidade dos serviços, materiais, cronograma, segurança da obra, medições, registros técnicos, relatórios e demais obrigações contratuais.

10.2. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, pela qualidade dos materiais, pela segurança da obra e pela correção de vícios ou inconformidades.

10.3. A contratada deverá manter representante formalmente indicado para interlocução com a Administração, acompanhamento das frentes de serviço e solução imediata de ocorrências.

10.4. A fiscalização deverá registrar nos autos as ocorrências de execução, medições, relatórios fotográficos, controles tecnológicos, notificações, recebimentos, glosas, comunicações e demais documentos necessários à rastreabilidade do contrato e ao controle interno e externo.

10.5. A materialização de riscos previstos na Matriz de Gerenciamento de Riscos deverá ser registrada e tratada pela área responsável, com ciência ao gestor e ao fiscal do contrato, sem prejuízo de outras providências administrativas cabíveis.

EDITAL

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão realizados conforme medições aprovadas pela fiscalização, observando-se o cronograma físico-financeiro, o regime de empreitada por preço global, os documentos comprobatórios da execução e a disponibilidade financeira.

11.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do regular atesto da Nota Fiscal/Fatura e da liquidação da despesa, observada a disponibilidade financeira e orçamentária e a ordem cronológica de exigibilidade, quando aplicável.

11.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter descrição compatível com o objeto executado, identificação do contrato, número da medição correspondente, dados bancários da contratada e demais informações exigidas pela legislação vigente e pela Administração Municipal.

11.4. A contratada deverá apresentar boletins de medição, relatórios fotográficos, diário de obra ou registros equivalentes, notas fiscais, comprovantes técnicos, relatórios de controle tecnológico quando exigidos e demais documentos solicitados pela fiscalização.

11.5. Não serão admitidos medição, recebimento, liquidação ou pagamento de serviços não executados, executados em desconformidade com o projeto, não aprovados pela fiscalização ou sem comprovação documental suficiente.

11.6. Serão realizadas as retenções tributárias e previdenciárias cabíveis, conforme legislação aplicável.

11.7. Não será admitido pagamento antecipado.

11.8. Havendo falhas, vícios, desconformidades, ausência de documentação, medição inconsistente, divergência na Nota Fiscal/Fatura ou pendência técnica apontada pela

EDITAL

fiscalização, o pagamento poderá ser suspenso, glosado ou retido parcialmente até a regularização pela contratada, sem ônus adicional ao Município.

11.9. Sobre os valores devidos poderão incidir retenções tributárias, previdenciárias, trabalhistas ou outras retenções legalmente exigíveis, conforme a natureza do objeto, o regime tributário da contratada e a legislação vigente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da execução ou de etapa contratualmente prevista, mediante verificação inicial da fiscalização quanto à conformidade dos serviços executados.

12.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da adequação integral do objeto, saneamento de pendências, entrega da documentação exigida e confirmação da conformidade técnica, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por vícios, falhas, segurança, solidez, funcionalidade e durabilidade dos serviços executados.

12.3. O recebimento provisório ou definitivo não afasta a responsabilidade da contratada nos termos da legislação, do contrato e das normas técnicas aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE, ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS/SUPRESSÕES

13.1. Os preços contratados somente poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado da contratação, mediante aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI, conforme item 8.4.2 do Termo de Referência, formalizado por apostilamento (art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021), sem prejuízo das hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro.

13.2. Eventuais alterações contratuais, acréscimos, supressões, reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogações ou revisões somente poderão ocorrer mediante processo administrativo próprio,

justificativa técnica, análise da fiscalização, autorização da autoridade competente e observância da Lei nº 14.133/2021.

13.3. Nos casos de atraso de pagamento imputável exclusivamente à Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente pela variação do IPCA/IBGE, calculada pro rata die entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento (art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021; TR, item 8.4.7).

13.4. As alterações contratuais deverão preservar a coerência com o Projeto Básico, Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Memórias de Cálculo, Matriz de Riscos, regime de execução por empreitada por preço global e limites legais aplicáveis.

13.5. A contratada não poderá promover alteração unilateral de soluções técnicas, quantitativos, materiais, locais de execução, metodologia, prazos ou demais condições contratuais.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MATRIZ DE RISCOS

14.1. A execução observará a Matriz de Gerenciamento de Riscos da Contratação constante do edital e do Estudo Técnico Preliminar, que orienta a identificação, prevenção, mitigação, monitoramento e tratamento dos riscos associados à contratação e à execução do objeto.

14.2. Compete à contratada adotar as medidas preventivas e mitigadoras sob sua responsabilidade, especialmente quanto à mobilização, fornecimento de materiais, controle de qualidade, segurança da obra, sinalização provisória, cumprimento de prazos, correção de vícios e proteção de terceiros.

14.3. Compete à Administração, por meio dos setores competentes, acompanhar os riscos de planejamento, contratação, fiscalização, medição, pagamento, alterações contratuais, recebimento e gestão do contrato.

EDITAL

JOAO CARLOS ARAUJO DA SILVA:07931341104 Assinado de forma digital por JOAO CARLOS ARAUJO DA SILVA:07931341104 Dados: 2026.11.11 10:51:47 -04'00'

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas no edital, neste contrato e na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta, advertência; multa — moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias; compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, na inexecução parcial, e de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na inexecução total —; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; extinção contratual; execução da garantia e demais medidas admitidas em lei, assegurada a defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 157 da Lei nº 14.133/2021).

15.3. Constituem infrações específicas, sem prejuízo das demais previstas no edital, no Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021: deixar de apresentar ART/RRT de execução; atrasar injustificadamente a mobilização ou a execução das etapas do cronograma; executar fundações, estruturas de concreto armado ou metálica, cobertura, pisos, instalações elétricas, drenagem ou arquibancada em desconformidade técnica; deixar de realizar os ensaios e controles exigidos; descumprir obrigações de segurança, limpeza e destinação de resíduos; ou subcontratar o objeto em violação à vedação deste contrato.

15.4. A aplicação de sanção não afasta a obrigação de reparar danos, corrigir vícios, concluir serviços pendentes e ressarcir prejuízos causados à Administração ou a terceiros.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e neste instrumento, mediante processo administrativo, motivação adequada e observância do contraditório e da ampla defesa quando cabíveis.

16.2. A extinção contratual não prejudica a apuração de responsabilidades, a execução da garantia, a cobrança de multas, a retenção de créditos, o ressarcimento de danos e a adoção de outras medidas necessárias à proteção do interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO CONTROLE

17.1. O extrato do contrato e seus eventuais aditivos serão publicados nos meios oficiais cabíveis, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e nos sistemas de controle aplicáveis, observadas as normas do Município de Nioaque/MS e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.2. A publicação e a remessa de informações relativas ao procedimento, contrato, execução, aditivos e documentos correlatos deverão observar os prazos, leiautes e normas vigentes do PNCP, do TCE/MS, do e-Sfinge e dos demais sistemas oficiais aplicáveis, cabendo à Administração providenciar os registros e a juntada dos comprovantes aos autos.

17.3. A contratada deverá fornecer as informações e documentos necessários ao atendimento das exigências de transparência, controle interno e controle externo.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Nioaque/MS para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvadas as competências legais obrigatórias.

18.2. E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Nioaque/MS, ___ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS

ANDRÉ BUENO GUIMARÃES

EDITAL

Prefeito Municipal

CONTRATADA

Representante legal

EDITAL

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável técnico, Sr.(a) _____, [título profissional], registro no CREA/CAU nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para os fins de participação na Concorrência Eletrônica nº 008/2026, que optou por não realizar visita técnica ao local de execução do objeto (art. 63, § 3º, da Lei nº 14.133/2021).

Declara, ainda, que tem pleno conhecimento das condições, características e peculiaridades inerentes à execução da obra de implantação de quadra poliesportiva coberta no Bairro Jóquei Clube, em via sem denominação oficial (coordenadas geográficas -21.17449, -55.81031), no Município de Nioaque/MS, assumindo integral responsabilidade por esse fato.

A licitante declara que a ausência de visita técnica não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros que possam ensejar alegações de desconhecimento, reivindicações técnicas ou financeiras, pedido de acréscimo de custos, prorrogação de prazo ou alteração das condições pactuadas, ressalvadas as hipóteses legais devidamente comprovadas e formalmente reconhecidas pela Administração.

Local e data: _____

Assinatura do responsável técnico: _____

Nome/registro profissional: _____

EDITAL

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de implantação de 1 (uma) quadra poliesportiva coberta, com área construída de 918,28 m², no Bairro Jóquei Clube, em via sem denominação oficial, nas coordenadas geográficas -21.17449, -55.81031, no Município de Nioaque/MS, compreendendo os serviços integrantes do escopo físico-financeiro consolidado, conforme projetos arquitetônico e complementares, memorial descritivo, memórias de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composições de custos, BDI, ARTs e demais peças técnicas do empreendimento.

DA NATUREZA DO OBJETO:

1.2. O objeto possui natureza de obra de engenharia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por envolver conjunto coordenado de intervenções de engenharia e arquitetura destinado à implantação de novo equipamento público esportivo, com fundações, estruturas de concreto armado e metálica, cobertura, pisos, instalações, drenagem, equipamentos esportivos, arquibancada e demais serviços efetivamente previstos no orçamento.

DA VIGÊNCIA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO REGIME DE EXECUÇÃO:

1.3. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

1.4. O prazo de execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias, correspondente a 08 (oito) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, conforme o cronograma físico-financeiro.

1.5. O regime de execução será o de empreitada por preço global, mediante execução da obra por preço certo e total correspondente ao escopo contratado, observados os critérios de medição e fiscalização previstos neste Termo de Referência.

1.6. Os prazos poderão ser prorrogados quando presentes os requisitos legais e contratuais, mediante justificativa técnica e formalização pela Administração.

DA GARANTIA CONTRATUAL:

EDITAL

1.7. Será exigida garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nas condições estabelecidas no edital e no instrumento contratual, observado o limite do art. 98 da Lei nº 14.133/2021.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS:

2.1. A contratação compreende a execução integrada da quadra poliesportiva coberta no Bairro Jóquei Clube, conforme o Projeto Básico, o Memorial Descritivo, as Memórias de Cálculo, as peças gráficas, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, o Estudo Técnico Preliminar e os demais documentos técnicos constantes dos autos.

2.2. A execução abrangerá os serviços preliminares, fundações, estruturas de concreto armado e metálica, cobertura, fechamentos efetivamente integrantes do orçamento, revestimentos de pisos, pintura, instalações elétricas, drenagem de águas pluviais, equipamentos esportivos, arquibancada, serviços finais e administração da obra.

2.3. Os principais quantitativos técnicos consolidados são:

Descrição técnica principal	Quantidade	Unidade
Quadra poliesportiva coberta	1	un.
Área construída do empreendimento	918,28	m²
Piso de concreto da quadra, espessura de 8 cm	733,96	m²
Calçada externa em concreto (área contemplada no orçamento)	193,50	m²
Rampa de acessibilidade em concreto	8,67	m²
Acabamento polido do piso da quadra	733,96	m²
Cobertura metálica	887,81	m²
Fechamento em placa cimentícia, espessura de 10 mm	74,21	m²
Viga metálica em perfil de aço estrutural	593,12	kg
Pilar metálico em perfil de aço estrutural	9.302,63	kg
Pintura de piso com tinta epóxi	733,96	m²
Demarcação da quadra poliesportiva	361,92	m
Refletores LED de 200 W	20	un.

EDITAL

Refletores LED de 50 W	6	un.
Tubulação PVC DN 150 mm para drenagem	117,26	m
Calha em chapa de aço galvanizado	77,04	m
Caixas enterradas para drenagem	6	un.
Sumidouros circulares em concreto pré-moldado	2	un.
Par de postes e rede de vôlei	1	un.
Par de traves e redes de futsal	1	un.
Par de tabelas de basquete, com aros e redes	1	un.
Alvenaria integrante da arquibancada	37,86	m²
Piso de concreto da arquibancada	37,12	m²
Administração/instalações provisórias da obra	8	meses

2.4. A relação completa dos serviços, descrições, unidades e quantitativos consta da Planilha Orçamentária integrante do Projeto Básico e dos anexos do edital, devendo ser observada integralmente pelas licitantes na elaboração das propostas e pela fiscalização durante a execução.

2.5. O valor global estimado da contratação corresponde a R$ 953.089,65 (novecentos e cinquenta e três mil, oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), sendo R$ 944.925,13 de recursos de repasse da União e R$ 8.164,52 de contrapartida municipal, conforme a Planilha Orçamentária REV02 (14/09/2026) e o Quadro de Composição do Investimento (QCI) da Planilha Múltipla CAIXA; o investimento de R$ 986.748,89 registrado no Transferegov não constitui valor de referência da licitação.

2.6. O orçamento utiliza referências de custos identificadas na planilha, incluindo SINAPI 06/2026 - MS e AGESUL 01/2026, com encargos sociais sem desoneração e BDI de 25,00%, além das composições próprias necessárias aos serviços específicos do empreendimento.

2.7. A planilha orçamentária, as composições de custos, as memórias de cálculo, os quantitativos, os encargos sociais, o BDI e os demais elementos de formação do orçamento deverão ser observados na elaboração das propostas, na análise de exequibilidade, nas medições e na fiscalização contratual.

2.8. O piso da quadra deverá observar espessura de 8 cm, as vigas baldrame deverão utilizar concreto FCK 25 MPa e a cobertura metálica deverá considerar o quantitativo consolidado de 887,81 m², conforme as peças técnicas compatibilizadas.

2.9. Não integram o escopo físico-financeiro desta contratação as alvenarias em geral, o alambrado, a parcela de 425,25 m² da calçada externa em concreto não contemplada no orçamento e a telha metálica de fechamento da platibanda, embora tais elementos permaneçam representados no projeto arquitetônico. Esses serviços não deverão compor proposta, medição ou pagamento desta contratação. Integram o objeto, por estarem orçados, 193,50 m² de calçada externa em concreto e 8,67 m² de rampa de acessibilidade (itens 6.2.1 a 6.2.4 da Planilha Orçamentária), conforme o quadro de áreas da prancha ARQ 03/03 – REV2.

2.10. Os ambientes sanitários permanentes não integram o empreendimento consolidado e não deverão ser considerados na composição do objeto, da proposta ou da execução contratual.

2.11. A contratada deverá fornecer todos os materiais, insumos, mão de obra, equipamentos, máquinas, ferramentas, transportes, instalações provisórias, equipe técnica, mobilização, administração da obra e demais recursos necessários à execução do escopo efetivamente contratado.

2.12. Não será permitida alteração unilateral dos serviços, materiais, métodos executivos, quantitativos ou solução técnica pela contratada, devendo qualquer necessidade de ajuste ser previamente submetida à análise e à autorização formal da Administração.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

DA NECESSIDADE:

3.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de implantação de uma quadra poliesportiva coberta no Bairro Jóquei Clube, no Município de Nioaque/MS, destinada ao atendimento das atividades esportivas, de lazer e atividades físicas promovidas no âmbito municipal, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no DFD nº 46/2026 e analisada no Estudo Técnico Preliminar.

EDITAL

3.2. A inexistência ou insuficiência de espaço público coberto, seguro e acessível restringe a continuidade de atividades esportivas, recreativas e comunitárias, especialmente em períodos de chuva ou de elevada exposição solar.

3.3. O cadastro da obra estima 13.220 pessoas beneficiadas, abrangendo crianças, adolescentes, adultos, pessoas idosas, pessoas com deficiência, estudantes da rede municipal e população em geral.

3.4. A solução necessária exige execução coordenada de serviços de engenharia, não se limitando ao fornecimento de materiais isolados, de modo a produzir equipamento esportivo coberto e funcional conforme os documentos técnicos do empreendimento.

3.5. A contratação encontra-se vinculada ao Contrato de Repasse nº 984458/2025/MESP/CAIXA, Operação nº 1.105.470-72/2025, relativo ao Programa Esporte para a Vida, com vigência até 30 de setembro de 2028.

3.6. O Estudo Técnico Preliminar avaliou alternativas e concluiu pela contratação de empresa especializada para execução integrada do escopo físico-financeiro consolidado da obra, preservando a solução técnica projetada e a centralização da responsabilidade pela execução.

3.7. A contratação deverá observar as condições, metas, prazos e obrigações relacionadas ao instrumento de repasse, mantendo-se compatibilidade entre o Contrato de Repasse, o Projeto Básico, o orçamento, o cronograma e os documentos da licitação.

3.8. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária ao atendimento do interesse público e à materialização da infraestrutura esportiva prevista no empreendimento.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para execução integrada do escopo físico-financeiro da obra de implantação da quadra poliesportiva coberta no Bairro Jóquei Clube.

EDITAL

4.2. A execução deverá observar integralmente o Projeto Básico, o Memorial Descritivo, as Memórias de Cálculo, as peças gráficas, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, o Estudo Técnico Preliminar e os demais documentos integrantes do processo.

4.3. A solução será executada de forma coordenada, considerando a interdependência entre os serviços preliminares, fundações, estruturas de concreto armado e metálica, cobertura, pisos, pintura, instalações elétricas, drenagem, equipamentos esportivos, arquibancada e serviços finais.

4.4. As fundações e os elementos de concreto armado deverão observar as dimensões, armaduras, resistências, níveis e demais parâmetros previstos no projeto estrutural e nas memórias de cálculo, inclusive FCK 25 MPa nas vigas baldrame.

4.5. A estrutura metálica deverá ser fabricada, montada e fixada conforme as peças técnicas, mantendo compatibilidade com as fundações, a cobertura e os demais componentes do empreendimento.

4.6. A cobertura metálica deverá ser executada conforme o quantitativo consolidado de 887,81 m² e as especificações de materiais, fixações, sobreposições, arremates e demais componentes previstos.

4.7. O piso da quadra deverá ser executado com espessura de 8 cm, observadas as condições de preparação da base, armação, concretagem, acabamento e posterior pintura e demarcação esportiva.

4.8. As instalações elétricas e o sistema de drenagem de águas pluviais deverão ser executados conforme os respectivos projetos e em compatibilidade com a estrutura e a cobertura.

4.9. Os equipamentos esportivos e a arquibancada deverão ser fornecidos e executados nas condições previstas na planilha orçamentária e nas peças técnicas, observadas estabilidade, segurança, acabamento e posicionamento.

4.10. Os elementos de acessibilidade integrantes do escopo deverão observar as soluções previstas nas peças técnicas e a ABNT NBR 9050:2020.

EDITAL

4.11. Ao final, deverão ser executados os serviços de limpeza, ajustes, correções, retirada das instalações provisórias e demais providências necessárias ao recebimento do objeto.

4.12. A solução deverá permanecer estritamente limitada aos serviços contemplados no orçamento da contratação, especialmente quanto aos elementos expressamente excluídos do escopo físico-financeiro.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. REQUISITOS GERAIS

5.1.1. A contratada deverá executar o objeto em conformidade com este Termo de Referência, o Projeto Básico, o Memorial Descritivo, as Memórias de Cálculo, as peças gráficas, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, o Estudo Técnico Preliminar, o contrato, a proposta aceita e os demais documentos integrantes do processo.

5.1.2. A execução deverá ser realizada por empresa especializada em engenharia, com estrutura técnica, operacional e administrativa compatível com a natureza e a complexidade do objeto.

5.1.3. A contratada deverá fornecer os recursos humanos, materiais e operacionais necessários à execução, inclusive mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transportes, instalações provisórias, mobilização e administração da obra.

5.1.4. Não será admitida alteração unilateral da solução, dos materiais, dos métodos executivos ou dos quantitativos, devendo qualquer ajuste ser previamente analisado e autorizado pela Administração.

5.2. REQUISITOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA

5.2.1. Os serviços deverão observar os projetos e especificações consolidados, as normas técnicas aplicáveis da ABNT, as regras de acessibilidade, meio ambiente, saúde e segurança do trabalho e as demais referências expressamente previstas nas peças técnicas.

5.2.2. Os serviços de fundação, concretagem, estrutura metálica, cobertura, piso, instalações elétricas e drenagem deverão atender aos materiais, dimensões, resistências, espessuras, fixações e métodos executivos definidos nos documentos técnicos.

5.2.3. Os materiais incorporados à obra deverão ser novos, adequados à finalidade, de procedência regular e compatíveis com os padrões de desempenho e qualidade especificados.

5.2.4. A acessibilidade deverá observar a ABNT NBR 9050:2020 quanto aos elementos efetivamente integrantes do escopo.

5.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.1. A empresa deverá possuir registro regular no conselho profissional competente, quando aplicável, e indicar responsável técnico legalmente habilitado, com atribuições compatíveis com o objeto.

5.3.2. A qualificação técnico-profissional e técnico-operacional deverá guardar pertinência e proporcionalidade com as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, observando-se o art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.3. As parcelas de maior relevância, os atestados exigíveis e eventuais quantitativos mínimos deverão ser formalmente definidos e motivados nos autos antes da publicação do edital, em correspondência com a planilha orçamentária e com a manifestação da área de engenharia.

5.3.4. Não será exigida experiência anterior desnecessariamente idêntica à implantação de quadra poliesportiva, admitindo-se comprovação mediante obras ou serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas selecionadas.

5.3.5. Antes do início da execução, a contratada deverá apresentar a ART e/ou RRT correspondente à execução da obra, conforme a atribuição profissional aplicável.

5.4. REQUISITOS DE EQUIPE, EQUIPAMENTOS E CAPACIDADE OPERACIONAL

5.4.1. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica e operacional, equipamentos, ferramentas, veículos e estrutura suficientes para executar a obra dentro do prazo previsto.

5.4.2. A contratada deverá manter responsável técnico e representante formalmente indicado para interlocução com a fiscalização e acompanhamento da execução.

EDITAL

5.4.3. A mobilização, a desmobilização, o canteiro e as áreas de armazenamento deverão ser planejados e mantidos em condições adequadas de organização, segurança e proteção dos materiais.

5.5. REQUISITOS DE CONTROLE DE QUALIDADE E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.5.1. A contratada deverá realizar os ensaios, verificações, testes e controles previstos no Projeto Básico, nas especificações e nas determinações da fiscalização.

5.5.2. Materiais ou serviços em desacordo com o projeto, as especificações ou os padrões mínimos de qualidade deverão ser rejeitados e corrigidos, refeitos ou substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, quando a desconformidade lhe for imputável.

5.5.3. A fiscalização poderá exigir documentos de procedência, certificados, registros, relatórios e demais elementos previstos nas peças técnicas para comprovação da qualidade dos materiais e serviços.

5.6. REQUISITOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E PROTEÇÃO DE TERCEIROS

5.6.1. A contratada deverá cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho, mantendo sinalização, isolamento das áreas de risco, equipamentos de proteção individual e coletiva e planejamento das atividades críticas, especialmente montagem estrutural e içamentos.

5.6.2. A contratada responderá pela segurança de seus trabalhadores e pela adoção de medidas destinadas a evitar danos a terceiros durante toda a execução.

5.7. REQUISITOS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE

5.7.1. Os resíduos de construção deverão ser segregados, acondicionados e destinados de forma ambientalmente adequada, vedado o descarte irregular.

5.7.2. Deverão ser adotadas medidas de controle de poeira, ruídos, lama, carreamento de sedimentos e eventuais vazamentos de combustíveis ou óleos, mantendo-se organizadas e seguras as áreas do canteiro, as instalações provisórias e as frentes de serviço.

5.7.3. Deverão ser evitados desperdícios de água, energia e materiais, admitindo-se reaproveitamento tecnicamente possível quando compatível com as especificações e autorizado pela fiscalização.

EDITAL

5.8. REQUISITOS DE GARANTIA E RESPONSABILIDADE

5.8.1. Será exigida garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nas condições estabelecidas no edital e no instrumento contratual.

5.8.2. A contratada responderá pela qualidade dos materiais, pela correta execução dos serviços e pela reparação de vícios, defeitos, falhas ou desconformidades identificadas.

5.8.3. Os serviços recusados deverão ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo determinado pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração.

5.8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela solidez, segurança, funcionalidade, qualidade e durabilidade da obra nos prazos legais e contratuais aplicáveis.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

6.1.1. A execução deverá ocorrer de acordo com o Projeto Básico, o cronograma físico-financeiro e as demais peças técnicas, sob acompanhamento da fiscalização designada pela Administração.

6.1.2. A contratada será responsável pela mobilização, instalação e organização do canteiro de obras e das instalações provisórias, pelo fornecimento dos materiais e recursos necessários, pela execução das etapas previstas, pelo controle de qualidade e pela entrega do escopo contratado.

6.1.3. As determinações da fiscalização deverão ser formalizadas nos instrumentos próprios, não se admitindo alteração informal de projeto, quantitativo ou solução técnica.

6.2. CONDIÇÕES PARA O INÍCIO DA EXECUÇÃO

6.2.1. Antes do início da obra, a contratada deverá apresentar: a) ART e/ou RRT de execução; b) indicação do responsável técnico e do representante da empresa; c) garantia contratual; d) cronograma executivo compatível com o cronograma físico-financeiro; e) planejamento de mobilização e segurança; e f) demais documentos exigidos no edital e no contrato.

EDITAL

6.2.2. A Administração deverá designar o gestor e os fiscais do contrato e assegurar a disponibilidade da área e dos documentos necessários à execução.

6.2.3. A execução somente poderá ser iniciada após a emissão da Ordem de Serviço.

6.3. PRAZO E CRONOGRAMA

6.3.1. O prazo de execução será de 240 (duzentos e quarenta) dias, correspondente a 08 (oito) meses, contado da emissão da Ordem de Serviço, conforme o cronograma físico-financeiro.

6.3.2. A contratada deverá cumprir as etapas e metas estabelecidas, mantendo ritmo de execução compatível com o cronograma e com as condições do Contrato de Repasse.

6.3.3. Atrasos, condições climáticas adversas, interferências ou outros fatos capazes de afetar o cronograma deverão ser registrados e comunicados formalmente à fiscalização.

6.3.4. Eventual prorrogação dependerá de justificativa técnica, análise da fiscalização e formalização pela Administração.

6.4. LOCAL DE EXECUÇÃO

6.4.1. A obra será executada no Bairro Jóquei Clube, em via sem denominação oficial, nas coordenadas geográficas -21.17449, -55.81031, no Município de Nioaque/MS, conforme as peças técnicas consolidadas.

6.4.2. A contratada deverá respeitar os limites da intervenção e as áreas definidas nos projetos, adotando os cuidados necessários à segurança do canteiro e das áreas adjacentes.

6.5. ETAPAS DE EXECUÇÃO

6.5.1. A execução compreenderá, em sequência tecnicamente adequada: a) mobilização, instalações provisórias e preparação da área; b) fundações; c) estruturas de concreto armado; d) fabricação e montagem da estrutura metálica; e) cobertura; f) fechamentos integrantes do escopo; g) piso da quadra e arquibancada; h) instalações elétricas e drenagem; i) pinturas e demarcações; j) instalação dos equipamentos esportivos; e k) limpeza, correção de pendências e entrega da obra.

EDITAL

6.5.2. A sequência poderá ser ajustada pela contratada, desde que tecnicamente compatível com os projetos, o cronograma e a segurança da execução e previamente aceita pela fiscalização quando necessário.

6.6. CONTROLE E REGISTRO DA EXECUÇÃO

6.6.1. A execução deverá ser documentada por diário de obra, registros fotográficos, relatórios, boletins de medição, memórias de cálculo e demais documentos necessários à rastreabilidade técnica e financeira.

6.6.2. A fiscalização deverá acompanhar as etapas críticas, especialmente fundações, concretagens, estruturas, cobertura, piso, instalações elétricas, drenagem e acessibilidade.

6.6.3. Os serviços somente poderão ser medidos após conferência física e documental e aceitação pela fiscalização.

6.7. ALTERAÇÕES E INTERFERÊNCIAS

6.7.1. Qualquer necessidade de alteração de projeto, quantitativo, material, método executivo, prazo ou valor deverá ser previamente justificada e submetida à análise técnica e administrativa da Administração.

6.7.2. A contratada não poderá executar serviço não previsto, ampliar escopo ou substituir solução técnica sem autorização formal.

6.7.3. Não integram o escopo físico-financeiro desta contratação as alvenarias em geral, o alambrado, a parcela de 425,25 m² da calçada externa em concreto não contemplada no orçamento e a telha metálica destinada ao fechamento da platibanda, conforme definido nas peças técnicas consolidadas do empreendimento, não podendo tais serviços ser objeto de medição ou pagamento no âmbito deste contrato.

6.8. RECEBIMENTO DA OBRA

6.8.1. O recebimento provisório ocorrerá após a comunicação de conclusão pela contratada e a verificação inicial pela fiscalização quanto à execução do escopo contratado e à documentação correspondente.

EDITAL

6.8.2. As pendências, falhas ou serviços incompletos identificados deverão ser corrigidos pela contratada no prazo estabelecido pela fiscalização.

6.8.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a correção das pendências e a verificação da conformidade integral do objeto e da documentação exigida, mediante termo formal emitido por servidor ou comissão competente.

6.8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou falhas de execução.

7. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. A gestão e a fiscalização serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, com atribuições compatíveis com o acompanhamento administrativo e técnico da obra.

7.2. O gestor deverá acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, os prazos, as comunicações formais, as alterações, os pagamentos, as sanções e o encerramento do contrato.

7.3. A fiscalização técnica deverá verificar a conformidade da execução com o Projeto Básico, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, as normas técnicas e as determinações da Administração.

7.4. A fiscalização deverá conferir materiais, dimensões, resistências, espessuras, montagem, acabamentos, instalações, drenagem, acessibilidade e demais parâmetros previstos nas peças técnicas.

7.5. As medições deverão ser acompanhadas de documentação suficiente para comprovar o avanço físico e a correspondência com os serviços efetivamente executados.

7.6. Identificadas falhas, atrasos, vícios ou serviços em desconformidade, a fiscalização deverá registrar a ocorrência e notificar a contratada para correção, complementação ou refazimento.

EDITAL

7.7. A Administração poderá suspender a medição, o recebimento, a liquidação ou o pagamento de serviços executados em desconformidade ou sem comprovação técnica e documental suficiente.

7.8. Quando houver atraso ou desempenho incompatível com o cronograma, a contratada poderá ser obrigada a apresentar plano de recuperação, sem prejuízo das demais medidas contratuais cabíveis.

7.9. Todos os atos relacionados à gestão, fiscalização, medições, notificações, recebimentos, alterações e pagamentos deverão ser juntados ao processo administrativo, garantindo sua rastreabilidade.

7.10. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, solidez, funcionalidade e correta execução da obra.

8. DAS CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

8.1. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1.1. O pagamento será efetuado após a execução das etapas ou parcelas de serviço previstas no cronograma, mediante medição aprovada pela fiscalização, atesto da Nota Fiscal/Fatura e regular liquidação da despesa.

8.1.2. Embora o regime de execução seja por empreitada por preço global, a medição deverá refletir o avanço físico real das etapas e serviços contemplados no orçamento, vedado o pagamento antecipado de parcela não executada.

8.1.3. A Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro servirão como referência para a aferição do avanço físico e financeiro da obra e para o controle das medições.

8.1.4. A administração da obra e as instalações provisórias deverão ser medidas de forma compatível com o período efetivo de execução e com o avanço físico, vedado pagamento desvinculado da execução.

8.1.5. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do regular atesto da Nota Fiscal/Fatura e da liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de exigibilidade por fonte de recursos e a legislação aplicável.

EDITAL

8.1.6. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter descrição compatível com o objeto executado, identificação do contrato, número da medição correspondente, dados bancários da contratada e demais informações exigidas pela Administração.

8.2. DAS CONDIÇÕES PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.2.1. A liquidação da despesa ficará condicionada à verificação da conformidade dos serviços executados com este Termo de Referência, o Projeto Básico, a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro, o contrato, a proposta aceita e os demais documentos integrantes do processo.

8.2.2. Para fins de liquidação, a contratada deverá apresentar, conforme exigido pela fiscalização:

a) Nota Fiscal/Fatura;

b) boletim de medição devidamente aprovado;

c) memória de cálculo ou demonstrativo dos serviços e etapas medidos;

d) relatório fotográfico dos serviços executados;

e) diário de obra ou registros equivalentes, quando exigíveis;

f) documentação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais documentos legalmente exigíveis; e

g) demais documentos necessários à comprovação da execução e ao atendimento das condições estabelecidas no contrato e no instrumento de repasse.

8.2.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura, isoladamente, não autoriza o pagamento, que dependerá da conferência da execução, da aprovação da respectiva medição, do atesto da fiscalização e da regular liquidação da despesa.

8.2.4. Não serão liquidados ou pagos serviços ou etapas não executados, executados em desconformidade com os documentos técnicos, não aceitos pela fiscalização ou desacompanhados da documentação necessária à comprovação de sua regular execução.

EDITAL

8.2.5. Havendo falhas, vícios, desconformidades, ausência de documentação, inconsistências na medição, divergências na Nota Fiscal/Fatura ou outras pendências imputáveis à contratada, a parcela correspondente poderá ser glosada ou ter sua liquidação e pagamento suspensos até a regularização.

8.2.6. A suspensão ou glosa decorrente de falha ou pendência imputável à contratada não acarretará ônus adicional para a Administração.

8.2.7. O pagamento das medições não importará aceitação definitiva dos serviços nem afastará a responsabilidade da contratada pela qualidade, solidez, segurança, funcionalidade, vícios, defeitos ou falhas identificados durante ou após a execução, nos limites legais e contratuais.

8.3. DAS VEDAÇÕES, GLOSAS E RETENÇÕES

8.3.1. Não será admitido pagamento antecipado.

8.3.2. Todos os custos necessários à execução do escopo físico-financeiro contratado deverão estar incluídos nos preços propostos e contratados, abrangendo materiais, insumos, mão de obra, encargos, equipamentos, máquinas, ferramentas, transportes, mobilização, instalações provisórias, medidas de segurança, ensaios e controles previstos nas peças técnicas, administração da obra, tributos, BDI e demais despesas diretas e indiretas necessárias à execução.

8.3.3. Não será admitida cobrança adicional por materiais, equipamentos, transportes, mão de obra, instalações provisórias, ensaios, controles ou demais recursos necessários à execução do escopo contratado, nem pelos custos de correção, substituição ou refazimento decorrentes de falha imputável à contratada, ressalvadas as alterações formalmente justificadas, previamente autorizadas e juridicamente admitidas.

8.3.4. Os serviços executados em desconformidade com o Projeto Básico, as especificações técnicas, a Planilha Orçamentária, as normas aplicáveis ou as determinações regulares da fiscalização poderão ser recusados, glosados ou ter sua medição, liquidação ou pagamento suspensos até sua correção, complementação ou refazimento.

8.3.5. A correção, substituição ou reexecução de serviços recusados em razão de falha imputável à contratada será realizada sem custo adicional para a Administração.

EDITAL

8.3.6. Sobre os valores devidos incidirão as retenções tributárias, previdenciárias e demais retenções legalmente exigíveis, conforme a natureza do objeto, o regime tributário da contratada e a legislação aplicável.

8.3.7. O pagamento observará a regular liquidação da despesa, a ordem cronológica de exigibilidade por fonte de recursos e as demais condições estabelecidas no edital, no contrato e na legislação aplicável.

8.4. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.4.1. Os preços contratados serão reajustados, quando devido, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado da contratação, observadas as condições estabelecidas no edital e no contrato.

8.4.2. O reajuste será calculado mediante aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI, adotado em razão de sua correlação com a variação dos custos da construção civil, observada a variação correspondente ao período aplicável.

8.4.3. O reajuste será apurado pela Administração, de ofício ou mediante requerimento da contratada, e formalizado por apostilamento, considerando os serviços ainda não executados e os valores efetivamente sujeitos à atualização.

8.4.4. O reajuste não incidirá sobre parcelas cuja execução tenha ocorrido em atraso imputável à contratada, ressalvadas as situações formalmente reconhecidas pela Administração em que o atraso não decorra de responsabilidade da empresa.

8.4.5. O reajuste por índice não prejudica o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato quando ocorrer fato superveniente devidamente comprovado e enquadrado nas hipóteses legalmente admitidas.

8.4.6. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverão ser acompanhados de demonstração dos fatos, dos custos afetados, do nexo causal e da efetiva repercussão econômica sobre o contrato, mediante documentação idônea.

EDITAL

8.4.7. Em caso de atraso de pagamento imputável à Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, calculada pro rata die entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DA HABILITAÇÃO:

9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1.1. A seleção da contratada será realizada mediante licitação na modalidade Concorrência, preferencialmente sob a forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e dos regulamentos aplicáveis.

9.1.2. O critério de julgamento será o de menor preço, aferido pelo valor global da proposta, sem prejuízo da análise dos preços unitários que compõem a planilha e da exequibilidade da proposta.

9.1.3. O regime de execução será o de empreitada por preço global.

9.1.4. O modo de disputa será o aberto, com inversão de fases, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, mediante ato motivado da autoridade competente, e será exigida garantia de proposta de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, como requisito de pré-habilitação (art. 58 da Lei nº 14.133/2021), conforme definido no edital.

9.1.5. A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do escopo contratado, incluindo materiais, mão de obra, encargos, equipamentos, transportes, mobilização, instalações provisórias, administração da obra, tributos, BDI e demais despesas pertinentes.

9.2. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.2.1. A proposta deverá ser elaborada em conformidade com o Projeto Básico, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, este Termo de Referência e os demais documentos da contratação.

EDITAL

9.2.2. A licitante deverá apresentar planilha contendo os serviços, unidades, quantitativos, preços unitários, preços totais, BDI, encargos sociais e valor global da proposta, conforme exigências do edital.

9.2.3. O valor global da proposta não poderá ultrapassar o orçamento estimado de R$ 953.089,65, observados os limites e critérios de aceitabilidade definidos no edital e na planilha de referência.

9.2.4. A Administração poderá realizar diligências para verificar a exequibilidade da proposta, podendo exigir justificativas, composições, cotações e demais elementos capazes de demonstrar sua viabilidade.

9.2.5. Serão desclassificadas as propostas que contenham vícios insanáveis, contrariem as especificações, permaneçam acima do orçamento, apresentem inexequibilidade não afastada ou descumpram exigência essencial do edital.

9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.3.1. A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação dos documentos constitutivos da licitante, devidamente registrados, conforme sua natureza jurídica, limitando-se a documentação à comprovação da existência jurídica da empresa e, quando cabível, da autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

9.3.2. O objeto social da licitante deverá ser compatível com a execução de obras e serviços de engenharia abrangidos pela presente contratação.

9.3.3. Quando cabível, deverão ser apresentados os documentos de eleição, designação ou identificação dos administradores e representantes legais, bem como os respectivos atos de alteração ou consolidação societária necessários à comprovação da representação da empresa.

9.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.4.1. A licitante deverá comprovar sua regularidade fiscal, social e trabalhista mediante apresentação dos documentos exigidos pela legislação e pelo edital, exigidos apenas do licitante mais bem classificado, em momento posterior ao julgamento das propostas, ainda que adotada a inversão de fases (art. 63, III, da Lei nº 14.133/2021).

EDITAL

9.4.2. Serão exigidos, conforme aplicável:

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal;

d) comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) comprovação de regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

g) comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

h) declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição do trabalho de menores nas condições constitucionalmente vedadas; e

i) declaração de cumprimento das exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, quando aplicável.

9.4.3. Os documentos de regularidade poderão ser substituídos ou supridos pelos meios legalmente admitidos, inclusive mediante consulta eletrônica aos sistemas oficiais, quando aplicável.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.5.1. A licitante deverá demonstrar aptidão econômico-financeira suficiente para assumir e cumprir as obrigações decorrentes da execução da obra, observados os critérios objetivos e proporcionais estabelecidos no edital.

9.5.2. Para fins de qualificação econômico-financeira, serão exigidos:

EDITAL

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei;

b) para pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, as demonstrações contábeis ficarão limitadas ao último exercício social, admitido balanço de abertura quando cabível; e

c) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, observadas as condições estabelecidas no edital quanto às empresas em recuperação judicial ou extrajudicial.

9.5.3. Serão exigidos os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), usualmente adotados (art. 69, § 5º, da Lei nº 14.133/2021), justificados pela execução da obra com pagamento por medição posterior à execução de cada etapa, o que exige da contratada capacidade financeira para custear mobilização, materiais, equipamentos e mão de obra até a liquidação da despesa.

9.5.4. Não será exigido capital social mínimo nem patrimônio líquido mínimo, considerando-se suficientes, para a finalidade do item 9.5.1, os documentos e índices previstos nos itens 9.5.2 e 9.5.3.

9.5.5. Não serão exigidos faturamento anterior mínimo, índices de rentabilidade ou lucratividade, nem índices ou valores econômico-financeiros não usualmente adotados ou desproporcionais às obrigações decorrentes da contratação.

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1. A licitante deverá demonstrar capacidade técnico-profissional e técnico-operacional compatível com a execução da obra de implantação da quadra poliesportiva coberta no Bairro Jóquei Clube, observados os limites estabelecidos no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

9.6.2. A empresa deverá apresentar registro ou inscrição regular no conselho profissional competente, compatível com as atividades técnicas abrangidas pelo objeto.

9.6.3. Quando a empresa estiver registrada em conselho profissional de outra jurisdição, eventual visto, registro secundário ou providência equivalente perante o conselho competente no Estado de Mato Grosso do Sul será exigido no momento legalmente adequado, quando aplicável.

EDITAL

9.6.4. As exigências de atestados deverão ficar restritas às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, consideradas as parcelas cujo valor individual seja igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, observadas a pertinência, a proporcionalidade e a correspondente motivação técnica.

9.6.5. As parcelas utilizadas para fins de qualificação deverão guardar correspondência com os serviços efetivamente integrantes da Planilha Orçamentária e ser formalmente identificadas e justificadas pela área de Engenharia antes da publicação do edital.

9.6.6. Não serão exigidas experiências anteriores desnecessariamente idênticas à implantação de quadra poliesportiva, devendo ser admitida comprovação por obras ou serviços de engenharia com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas selecionadas.

9.7. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

9.7.1. A licitante deverá indicar um ou mais profissionais legalmente habilitados, registrados no conselho profissional competente e com atribuições compatíveis com as atividades técnicas necessárias à execução da obra.

9.7.2. A capacidade técnico-profissional será comprovada mediante documentação de responsabilidade técnica, inclusive Certidão de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente legalmente admitido, que demonstre experiência anterior na execução de obra ou serviço com características semelhantes às parcelas de maior relevância formalmente selecionadas para a contratação.

9.7.3. Para a qualificação técnico-profissional, não será exigida experiência anterior com objeto integralmente idêntico à presente contratação, devendo ser reconhecida a experiência em serviços de engenharia tecnicamente equivalentes ou superiores às parcelas selecionadas.

9.7.4. Para a comprovação da capacidade técnico-profissional serão exigidos os mesmos quantitativos mínimos fixados para a capacidade técnico-operacional, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos das parcelas de maior relevância (art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021), conforme o quadro do item 9.7.8, admitido o somatório de atestados e de Certidões de Acervo Técnico.

EDITAL

9.7.5. O vínculo entre o profissional indicado e a licitante poderá ser comprovado por contrato social, vínculo trabalhista, contrato de prestação de serviços, compromisso de contratação ou outro meio juridicamente admitido no edital.

9.7.6. O profissional indicado deverá participar efetivamente da execução da obra nas atividades compatíveis com suas atribuições, admitida sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Administração.

9.7.7. Antes do início dos serviços deverá ser apresentada a respectiva ART e/ou RRT de execução, conforme a atribuição profissional aplicável.

9.7.8. Para os fins do item 9.7.2, consideram-se parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo — itens cujo valor individual é igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor estimado da contratação (art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021) —, com os quantitativos mínimos indicados no quadro a seguir:

Item / código	Parcela de maior relevância técnica e de valor significativo	Und.	Quantitativo do orçamento	Quantitativo mínimo exigido (50%)
Item 3.3.4 — FE.13.003 (ref. SINAPI 100766)	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfis laminados ou soldados de aço estrutural (pilares, vigas ou treliças), ou serviço equivalente	kg	9.302,63	4.651,31
Item 6.1.3 — SINAPI 94994	Execução de piso de concreto armado moldado in loco, ou serviço equivalente	m²	733,96	366,98
Item 4.1 — SINAPI 94213	Execução de cobertura com telhas metálicas (aço ou alumínio), incluído o içamento, ou serviço equivalente	m²	887,81	443,90

Fonte: Planilha Orçamentária REV02 (14/09/2026); limiar do art. 67, § 1º = R$ 38.123,59 (4% de R$ 953.089,65).

9.8. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

9.8.1. A capacidade técnico-operacional será comprovada mediante certidão, atestado ou conjunto de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que demonstrem experiência anterior na execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas selecionadas para fins de qualificação.

9.8.2. As parcelas de maior relevância e/ou valor significativo utilizadas para a comprovação da capacidade técnico-operacional deverão ser formalmente identificadas pela área de Engenharia, mediante correspondência com a Planilha Orçamentária e justificativa de sua relevância técnica ou econômica.

9.8.3. Quando forem adotados quantitativos mínimos, estes deverão ser tecnicamente justificados e não poderão ultrapassar 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos correspondentes às respectivas parcelas selecionadas.

9.8.4. Será admitido o somatório de atestados para alcance dos quantitativos mínimos eventualmente estabelecidos, desde que os documentos apresentados permitam comprovar experiência efetiva e compatível com os serviços exigidos, salvo justificativa técnica específica e legalmente admissível em sentido diverso.

9.8.5. Não serão impostas limitações relativas ao tempo ou ao local de execução dos serviços comprovados pelos atestados.

9.8.6. Os atestados deverão conter elementos suficientes para identificação do emitente, do objeto executado, dos serviços realizados, dos respectivos quantitativos quando relevantes, do período de execução e das demais informações necessárias à aferição da capacidade apresentada.

9.8.7. A Administração poderá promover diligências para confirmar a autenticidade dos atestados, esclarecer informações, verificar registros profissionais e comprovar a correspondência entre a experiência apresentada e as exigências estabelecidas no edital.

9.8.8. Para os fins do item 9.8.1, ficam definidas as seguintes parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo — itens cujo valor individual é igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor estimado da contratação —, com quantitativos mínimos correspondentes a 50% (cinquenta por

EDITAL

cento) dos quantitativos do orçamento (art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021), idênticos aos exigidos para a capacidade técnico-profissional (item 9.7.8):

Item / código	Parcela de maior relevância técnica e de valor significativo	Und.	Quantitativo do orçamento	Quantitativo mínimo exigido (50%)
Item 3.3.4 — FE.13.003 (ref. SINAPI 100766)	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfis laminados ou soldados de aço estrutural (pilares, vigas ou treliças), ou serviço equivalente	kg	9.302,63	4.651,31
Item 6.1.3 — SINAPI 94994	Execução de piso de concreto armado moldado in loco, ou serviço equivalente	m²	733,96	366,98
Item 4.1 — SINAPI 94213	Execução de cobertura com telhas metálicas (aço ou alumínio), incluído o içamento, ou serviço equivalente	m²	887,81	443,90

Fonte: Planilha Orçamentária REV02 (14/09/2026); limiar do art. 67, § 1º = R$ 38.123,59 (4% de R$ 953.089,65).

9.9. EQUIPE, EQUIPAMENTOS E CAPACIDADE OPERACIONAL

9.9.1. A licitante deverá declarar que disponibilizará, para a execução da obra, equipe técnica e operacional, equipamentos, máquinas, ferramentas, meios de transporte, instalações provisórias e demais recursos compatíveis com as etapas previstas e suficientes ao cumprimento do cronograma físico-financeiro.

9.9.2. Não será exigida a propriedade prévia de máquinas ou equipamentos como condição de habilitação, admitindo-se, quando necessária a demonstração de disponibilidade, a comprovação por propriedade, locação, cessão, compromisso de disponibilização ou outro instrumento idôneo admitido no edital.

9.9.3. A relação definitiva dos profissionais, equipamentos e demais recursos necessários à execução deverá ser apresentada no momento estabelecido no edital ou no contrato e antes do início das atividades a que estiver vinculada, quando exigível.

9.9.4. A contratada deverá manter responsável técnico e representante formalmente indicado para interlocução com a fiscalização durante a execução.

EDITAL

9.9.5. A mobilização, as instalações provisórias, o armazenamento de materiais e a organização das frentes de serviço deverão ser compatíveis com a natureza e o cronograma da obra.

9.10. VISTORIA OU DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL

9.10.1. A Administração poderá disponibilizar visita técnica facultativa ao local da obra para conhecimento da área de implantação, dos acessos e das demais condições locais relevantes à execução.

9.10.2. A realização da vistoria não terá caráter obrigatório, podendo ser substituída por declaração formal da licitante, assinada na forma definida no edital, de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades locais necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.

9.10.3. A opção pela não realização da vistoria não poderá fundamentar posterior alegação de desconhecimento das condições locais quando apresentada a declaração correspondente.

9.11. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

9.11.1. A licitante deverá apresentar, conforme estabelecido no edital:

a) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;

b) declaração de que a proposta contempla os custos necessários ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, operacionais e demais despesas decorrentes da execução;

c) declaração de cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho;

d) declaração de responsabilidade pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes das atividades sob sua responsabilidade;

e) declaração de disponibilidade da equipe, equipamentos, materiais e demais recursos necessários à execução da obra; e

EDITAL

f) declaração de que observará integralmente o Projeto Básico, este Termo de Referência, a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro, os demais documentos técnicos consolidados e as condições aplicáveis ao Contrato de Repasse nº 984458/2025/MESP/CAIXA.

9.12. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

9.12.1. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

9.12.2. A vedação fundamenta-se na natureza integrada do objeto, composto por serviços convencionais de engenharia necessários à implantação de uma única quadra poliesportiva coberta, executados em sequência coordenada e sob responsabilidade técnica, operacional e contratual centralizada.

9.12.3. A execução por uma única empresa favorece a coordenação entre fundações, estruturas de concreto armado e metálica, cobertura, pisos, instalações elétricas, drenagem, equipamentos esportivos, arquibancada e demais etapas integrantes do escopo contratado, bem como a fiscalização, as medições, o controle do cronograma e a identificação das responsabilidades pela execução.

9.12.4. A vedação não poderá resultar em restrição indevida à competitividade, devendo sua manutenção no edital permanecer acompanhada de justificativa compatível com as características da contratação e com a existência de mercado apto à execução do objeto por empresa individualmente habilitada.

9.13. DILIGÊNCIAS E SANEAMENTO DOCUMENTAL

9.13.1. A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer informações, confirmar a autenticidade de documentos, verificar atestados, validar registros profissionais, confirmar condições de habilitação e aferir a exequibilidade da proposta.

9.13.2. As diligências poderão ser utilizadas para complementar informações relativas a documentos já apresentados e para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos nem a validade jurídica das condições comprovadas, observadas as hipóteses admitidas pela legislação.

EDITAL

9.13.3. Não será admitida a apresentação posterior de documento destinado a comprovar condição que não existia na data legalmente exigida, ressalvadas as hipóteses de saneamento ou comprovação de condição preexistente admitidas pela legislação.

9.13.4. A apresentação de documento falso, materialmente inválido ou insuficiente para comprovação de requisito essencial poderá resultar na inabilitação ou desclassificação da licitante, conforme o caso, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis.

9.13.5. As parcelas de maior relevância e os quantitativos mínimos utilizados para a qualificação técnico-profissional e técnico-operacional são os definidos nos itens 9.7.8 e 9.8.8, em correspondência com a Planilha Orçamentária e com a Nota Técnica da área de Engenharia juntada aos autos, observados os limites do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

9.13.6. Não será exigido capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, nos termos do item 9.5.4.

9.14. SUBCONTRATAÇÃO

9.14.1. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto, em coerência com a execução sob responsabilidade técnica, operacional e contratual centralizada (item 9.12.3), nos termos do art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 39 do Decreto Municipal nº 134/2021.

9.14.2. Não configura subcontratação a aquisição, junto a terceiros, de materiais, perfis, telhas, equipamentos esportivos, luminárias e demais componentes industrializados, cuja montagem, instalação e responsabilidade técnica permaneçam integralmente com a contratada.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

10.1. A licitante ou contratada que descumprir as obrigações previstas neste Termo de Referência, no edital, no contrato, no Projeto Básico, no Memorial Descritivo, nas Memórias de Cálculo, na Planilha Orçamentária, no Cronograma Físico-Financeiro, nas demais peças técnicas consolidadas ou na legislação aplicável ficará sujeita às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civil, trabalhista, ambiental e penal.

EDITAL

10.2. Constituem infrações passíveis de sanção, entre outras previstas na Lei nº 14.133/2021:

a) deixar de entregar documentação exigida no certame ou apresentá-la em desacordo com as condições estabelecidas no edital;

b) apresentar declaração ou documentação falsa, omitir informação relevante, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento durante a execução contratual;

c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração;

d) deixar de celebrar o contrato ou de apresentar a documentação necessária à contratação quando regularmente convocada;

e) retardar injustificadamente a mobilização, o início da obra ou a execução das etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro;

f) deixar de apresentar ou manter regular a ART e/ou RRT de execução, a garantia contratual ou outro documento exigido para o início ou continuidade da execução;

g) executar serviços em desacordo com o Projeto Básico, os projetos arquitetônico e complementares, o Memorial Descritivo, as Memórias de Cálculo, a Planilha Orçamentária, as especificações técnicas, as normas aplicáveis ou as determinações regulares da fiscalização;

h) utilizar materiais, componentes ou sistemas construtivos em desconformidade com as especificações técnicas, sem procedência adequada ou sem as características de qualidade e desempenho exigidas;

i) executar fundações, estruturas de concreto armado ou metálicas, cobertura, pisos, instalações elétricas, drenagem de águas pluviais, arquibancada ou demais serviços integrantes do escopo em desacordo com as condições estabelecidas nos documentos técnicos;

j) deixar de realizar ou apresentar os ensaios, testes, controles, certificados ou demais comprovações técnicas exigíveis para os serviços executados;

EDITAL

k) descumprir as normas de saúde e segurança do trabalho, as medidas de organização e segurança do canteiro, a sinalização e o isolamento das áreas de risco ou as medidas de proteção ambiental aplicáveis;

l) recusar-se ou deixar de corrigir, substituir, complementar ou refazer, no prazo estabelecido, serviços ou materiais recusados pela fiscalização;

m) causar danos à Administração, a terceiros, às instalações existentes, ao patrimônio público ou ao meio ambiente em decorrência de ação ou omissão imputável à contratada;

n) paralisar, abandonar ou reduzir injustificadamente o ritmo de execução da obra, comprometendo o cumprimento do cronograma;

o) deixar de apresentar boletins de medição, relatórios, registros fotográficos, diário de obra ou demais documentos necessários à comprovação da execução, quando regularmente exigidos;

p) descumprir obrigações relacionadas à documentação necessária ao acompanhamento e à prestação de contas dos recursos vinculados ao Contrato de Repasse, quando de responsabilidade da contratada;

q) descumprir outras obrigações estabelecidas no edital, no contrato e nos documentos que integram a contratação.

10.3. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, conforme a natureza e a gravidade da conduta e mediante regular processo administrativo, as seguintes sanções:
a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

EDITAL

10.4. A advertência será aplicada exclusivamente na hipótese de inexecução parcial do contrato quando, consideradas as circunstâncias do caso concreto, não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.5. DAS MULTAS

10.5.1. Sem prejuízo das demais sanções cabíveis, poderão ser aplicadas multas em razão do atraso injustificado ou da inexecução das obrigações contratuais, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

10.5.2. A multa moratória será de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor da parcela, etapa ou obrigação em atraso, limitada a 10 (dez) dias, após os quais a Administração poderá caracterizar a inexecução parcial ou total, conforme o caso.

10.5.3. Em caso de inexecução total do objeto, poderá ser aplicada multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

10.5.4. Em caso de inexecução parcial, desconformidade não sanada ou descumprimento de obrigação específica, poderá ser aplicada multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) do valor da parcela, etapa ou obrigação não cumprida, observados os limites do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, assegurada a defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 157).

10.5.5. A multa moratória decorrente do atraso injustificado não impede a Administração, quando presentes os pressupostos legais, de converter a medida em multa compensatória e adotar as demais providências cabíveis em razão da inexecução contratual.

10.6. A aplicação de multa não afastará a obrigação da contratada de corrigir, complementar, substituir ou refazer os serviços, materiais ou componentes executados em desconformidade, quando a irregularidade lhe for imputável, sem custo adicional para a Administração.

10.7. O impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicado quando a natureza e a gravidade da infração justificarem penalidade superior à advertência ou à multa, observadas as hipóteses, os prazos e os efeitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

EDITAL

10.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderá ser aplicada nas hipóteses de maior gravidade previstas na legislação, especialmente quando houver apresentação de documentação falsa, fraude, comportamento inidôneo, prática de atos ilícitos destinados a frustrar os objetivos da licitação ou prática de ato lesivo à Administração.

10.9. Antes da aplicação das sanções serão assegurados à licitante ou à contratada o contraditório e a ampla defesa, observados o procedimento, a competência e os prazos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

10.10. Na aplicação e na definição da intensidade da sanção serão considerados, conforme o caso:
a) a natureza e a gravidade da infração;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos causados à Administração;

e) a repercussão da conduta sobre a execução, o cronograma e a funcionalidade da obra;

f) eventual reincidência; e

g) os demais critérios previstos na legislação aplicável.

10.11. Os valores das multas regularmente aplicadas poderão ser descontados dos créditos devidos à contratada, da garantia contratual, quando cabível, ou cobrados administrativa ou judicialmente, sem prejuízo da reparação integral de eventual dano causado à Administração.

10.12. A aplicação de sanção deverá ser formalmente registrada nos autos do processo administrativo, com identificação da ocorrência, dos documentos comprobatórios, das manifestações da licitante ou contratada, da análise realizada e da decisão da autoridade competente.

EDITAL

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da obra, verificando o cumprimento deste Termo de Referência, do Projeto Básico, da planilha orçamentária, do cronograma físico-financeiro, do contrato e dos demais documentos da contratação.

11.2. Designar formalmente o gestor, os fiscais do contrato e seus respectivos substitutos antes do início da execução.

11.3. Disponibilizar à contratada os documentos técnicos consolidados necessários à execução e prestar os esclarecimentos formalmente solicitados.

11.4. Assegurar a disponibilidade da área de intervenção e adotar as providências que sejam de responsabilidade da Administração para o regular início da obra.

11.5. Emitir a Ordem de Serviço somente após o atendimento das condições necessárias ao início regular da obra, inclusive apresentação da garantia contratual, ART/RRT de execução e demais documentos exigidos.

11.6. Analisar o cronograma executivo, o planejamento de mobilização e os documentos apresentados pela contratada.

11.7. Acompanhar o cumprimento do cronograma físico-financeiro e dos marcos relacionados ao Contrato de Repasse.

11.8. Verificar a qualidade dos materiais e serviços, os resultados dos controles e a conformidade dos quantitativos executados.

11.9. Comunicar formalmente à contratada as falhas, vícios, atrasos, desconformidades ou irregularidades identificadas, estabelecendo prazo para correção.

11.10. Analisar e aprovar, quando regulares, as medições, boletins, memórias de cálculo, relatórios fotográficos e demais documentos comprobatórios da execução.

EDITAL

11.11. Recusar, glosar ou suspender a medição e o pagamento de serviços não executados, executados em desconformidade ou desacompanhados da documentação necessária.

11.12. Receber provisória e definitivamente a obra, desde que atendidas as condições previstas no contrato e corrigidas as pendências apontadas.

11.13. Efetuar os pagamentos devidos após a regular liquidação da despesa e observância das condições contratuais.

11.14. Registrar nos autos os atos de fiscalização, medições, notificações, recebimentos, pagamentos, alterações e demais ocorrências relacionadas ao contrato.

11.15. Aplicar as sanções e adotar as demais medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.16. Zelar pela correta aplicação dos recursos vinculados ao Contrato de Repasse e pela adequada instrução do processo administrativo.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Executar integralmente o escopo físico-financeiro contratado da obra de implantação da quadra poliesportiva coberta, em conformidade com este Termo de Referência, o Projeto Básico, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, o contrato, a proposta aceita e os demais documentos da contratação.

12.2. Executar o objeto sob o regime de empreitada por preço global, observando o valor contratado e a efetiva execução das etapas e serviços previstos.

12.3. Disponibilizar todos os materiais, insumos, mão de obra, equipamentos, ferramentas, veículos, transportes, instalações provisórias, equipe técnica e demais recursos necessários à execução.

12.4. Apresentar, antes do início da obra, a ART e/ou RRT de execução, a indicação do responsável técnico, do representante da empresa e os demais documentos exigidos para emissão da Ordem de Serviço.

EDITAL

12.5. Prestar e manter válida a garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, promovendo sua renovação ou complementação quando necessário.

12.6. Manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.7. Cumprir o prazo de execução e o cronograma físico-financeiro, mantendo ritmo compatível com as metas da obra e com as condições do Contrato de Repasse.

12.8. Executar corretamente os serviços de fundações, estruturas de concreto armado e metálica, cobertura, pisos, pintura, instalações elétricas, drenagem, equipamentos esportivos, arquibancada e demais etapas integrantes do escopo.

12.9. Utilizar materiais novos, adequados, de procedência regular e compatíveis com as especificações de qualidade, resistência, desempenho e durabilidade previstas nos documentos técnicos.

12.10. Observar o piso de 8 cm, o FCK 25 MPa das vigas baldrame, a cobertura metálica de 887,81 m² e os demais parâmetros técnicos consolidados.

12.11. Não executar nem incluir em medição os serviços expressamente excluídos do escopo físico-financeiro desta contratação, salvo regular autorização formal da Administração quando juridicamente cabível.

12.12. Cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho, mantendo sinalização, isolamento, equipamentos de proteção e medidas de prevenção adequadas às atividades executadas.

12.13. Manter o canteiro organizado, proteger materiais e equipamentos e adotar medidas de controle ambiental e destinação adequada dos resíduos.

12.14. Permitir e facilitar a fiscalização da Administração, fornecendo documentos, informações, registros, ensaios e demais elementos solicitados.

EDITAL

12.15. Manter diário de obra e demais registros exigidos, com informações suficientes para comprovar o andamento e as ocorrências relevantes da execução.

12.16. Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer fato que possa comprometer o prazo, a qualidade, a segurança, o orçamento ou a adequada execução da obra.

12.17. Corrigir, refazer ou substituir, sem ônus adicional para a Administração, os serviços e materiais rejeitados por desconformidade imputável à contratada.

12.18. Reparar danos causados à Administração, a terceiros ou às áreas adjacentes em decorrência de ação ou omissão relacionada à execução do contrato, quando lhe for imputável.

12.19. Apresentar as medições com os documentos comprobatórios exigidos, inclusive relatórios fotográficos e demais registros necessários à conferência.

12.20. Manter o responsável técnico e o representante da empresa acessíveis à fiscalização durante a execução.

12.21. Executar os serviços de acessibilidade integrantes do escopo em conformidade com a ABNT NBR 9050:2020 e com as peças técnicas.

12.22. Manter compatibilidade da execução com o Projeto Básico e não promover alterações sem autorização formal.

12.23. Cumprir as determinações regularmente emitidas pela fiscalização, observados os limites do contrato e da legislação.

12.24. Entregar a obra limpa, com as instalações provisórias retiradas, pendências corrigidas e documentação final necessária ao recebimento.

12.25. Responder pelos vícios, defeitos, falhas e obrigações de garantia nos prazos legais e contratuais aplicáveis.

EDITAL

13. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.1. O valor global estimado da contratação corresponde a R$ 953.089,65 (novecentos e cinquenta e três mil, oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme a Planilha Orçamentária REV02, de 14/09/2026, e a Planilha Múltipla CAIXA.

13.2. O valor estimado foi formado a partir dos serviços e quantitativos constantes dos projetos, Memorial Descritivo, Memórias de Cálculo, Planilha Orçamentária, composições de custos e demais peças técnicas que integram o empreendimento.

13.3. O orçamento de referência utiliza, conforme identificado nos documentos orçamentários:
a) SINAPI 06/2026 – MS;

b) AGESUL 01/2026;

c) composições próprias para os serviços específicos do empreendimento;

d) encargos sociais sem desoneração, correspondentes a 115,71% para horistas e 71,57% para mensalistas; e;

e) BDI de 25,00%.

13.4. A composição financeira do empreendimento corresponde a R$ 944.925,13 de recursos de repasse da União e R$ 8.164,52 de contrapartida municipal, totalizando o valor global estimado de R$ 953.089,65, conforme o QCI da Planilha Múltipla CAIXA.

13.5. O valor estimado contempla os materiais, insumos, mão de obra, encargos, equipamentos, máquinas, ferramentas, transportes, mobilização, instalações provisórias, administração da obra, ensaios e controles previstos, tributos, BDI e demais custos diretos e indiretos necessários à execução do escopo físico-financeiro contratado.

13.6. Considerando o regime de empreitada por preço global, a contratação compreenderá a execução do escopo definido nos documentos técnicos por preço certo e total, sem prejuízo da fiscalização dos

EDITAL

serviços e quantitativos efetivamente executados, da conferência das etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro e do controle dos preços unitários que compõem a proposta.

13.7. A Planilha Orçamentária de referência e as respectivas composições de custos servirão de parâmetro para a elaboração e análise das propostas, para o acompanhamento da execução, para as medições e para a avaliação de eventuais alterações contratualmente admitidas.

13.8. O valor global estimado constitui o limite máximo de referência da contratação, sem prejuízo da análise da exequibilidade da proposta, da compatibilidade dos preços unitários, do BDI e das demais condições de aceitabilidade estabelecidas no edital.

13.9. Os preços unitários, quantitativos, composições analíticas, Memórias de Cálculo, encargos sociais, BDI e demais elementos que integram a formação do orçamento encontram-se detalhados nos documentos técnicos próprios do empreendimento e integram a presente contratação.

13.10. Não integram o valor estimado os elementos expressamente excluídos do escopo físico-financeiro desta contratação, devendo as medições e os pagamentos permanecer limitados aos serviços efetivamente abrangidos pela Planilha Orçamentária e pelos demais documentos técnicos consolidados.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no Documento de Formalização de Demanda nº 46/2026, vinculadas à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, assim identificadas:

Órgão 10 — Unidade 001 — Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Modernização de Infraestrutura Esportiva:

Código Reduzido: 448
Projeto/Atividade: 1015
Funcional: 27.812.1004
Natureza da Despesa: 4.4.90.51
Fonte de Recurso: 1500 — contrapartida municipal (R$ 8.164,52)

EDITAL

Descrição: Obras e Instalações

Órgão 10 — Unidade 001 — Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Modernização de Infraestrutura Esportiva:

Código Reduzido: 672
Projeto/Atividade: 1015
Funcional: 27.812.1004
Natureza da Despesa: 4.4.90.51
Fonte de Recurso: 1700 — repasse da União (R$ 944.925,13)
Descrição: Obras e Instalações

14.2. A contratação está vinculada ao Contrato de Repasse nº 984458/2025/MESP/CAIXA, Operação nº 1.105.470-72/2025, relativo ao Programa Esporte para a Vida, com recursos de repasse da União e contrapartida municipal.

14.3. A composição financeira corresponde a R$ 944.925,13 de recursos da União e R$ 8.164,52 de contrapartida do Município de Nioaque/MS, totalizando R$ 953.089,65.

14.4. A formalização da contratação e a execução das despesas deverão observar a disponibilidade orçamentária e financeira, a emissão dos documentos de empenho correspondentes e as condições estabelecidas no instrumento de repasse e na legislação aplicável.

14.5. A utilização dos recursos deverá permanecer vinculada à finalidade do empreendimento e ao escopo físico-financeiro contratado, observados os controles necessários à execução, medição, pagamento e prestação de contas.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, no contrato, na proposta aceita, no Projeto Básico, nos projetos arquitetônico e complementares, no Memorial Descritivo, nas Memórias de Cálculo, na Planilha Orçamentária, no Cronograma Físico-Financeiro e nos demais documentos técnicos integrantes da contratação.

EDITAL

15.2. A execução deverá observar exclusivamente o conjunto técnico consolidado do empreendimento, mantendo-se compatibilidade entre os projetos, especificações, quantitativos, orçamento, cronograma e demais condições estabelecidas para a obra.

15.3. Nenhuma alteração do objeto, dos projetos, das especificações, dos quantitativos, dos métodos executivos, dos prazos, dos valores ou das demais condições contratadas poderá ser realizada unilateralmente pela contratada, devendo eventual necessidade de alteração ser previamente submetida à análise técnica e administrativa e formalizada na forma legalmente cabível.

15.4. Eventuais dúvidas, omissões, interferências ou situações não expressamente previstas que surjam durante a execução deverão ser imediatamente comunicadas à fiscalização para análise e orientação formal, vedada a adoção de solução baseada exclusivamente em determinação verbal ou decisão unilateral da contratada.

15.5. Em caso de divergência interpretativa relacionada à execução, deverão ser considerados conjuntamente este Termo de Referência e os documentos técnicos consolidados que integram a contratação, observadas as manifestações formais da fiscalização e da área técnica competente.

15.6. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Administração com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nas normas técnicas aplicáveis, nos documentos da contratação e nos princípios que regem as contratações públicas.

15.7. A contratação caracteriza-se como **obra de engenharia**, devendo a seleção da contratada observar a modalidade **Concorrência**, preferencialmente na forma eletrônica, com critério de julgamento de **menor preço aferido pelo valor global da proposta** e regime de execução de **empreitada por preço global**, conforme definido nos documentos da fase preparatória.

15.8. A execução do objeto permanecerá vinculada ao **Contrato de Repasse nº 984458/2025/MESP/CAIXA, Operação nº 1.105.470-72/2025**, tendo o Ministério do Esporte como concedente/gestor, a Caixa Econômica Federal como mandatária da União e o Município de Nioaque/MS como convenente.

EDITAL

15.9. A vigência do instrumento de repasse, até 30 de setembro de 2028, não se confunde com a vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação, que observará o prazo estabelecido neste Termo de Referência, no edital e no respectivo instrumento contratual.

15.10. Integram a contratação, independentemente de transcrição, os documentos técnicos, orçamentários e administrativos expressamente indicados no edital e no contrato, devendo ser utilizados de forma conjunta na execução, fiscalização, medição, recebimento e prestação de contas da obra.

15.11. O presente Termo de Referência deverá integrar o edital e servir de fundamento para a futura contratação, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, o Projeto Básico e os demais documentos que compõem a fase preparatória.

Nioaque/MS, 13 de outubro de 2026

ELABORADO POR:

PEDRO GERALDO CANTERO JUNIOR
Assistente Administrativo

APROVADO POR:

RAFAEL BUENO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL

ANEXO X – MEMÓRIAS DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE / MS
RUA GENERAL KLINGER, Nº 377
CNPJ: 03.073.699/0001-08
IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, BAIRRO JOQUEI CLUBE, EM VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, IDENTIFICADO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.174111, -55.811909
LOCAL: NIOAQUE/MS

ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO
HORISTA: 115,71%
MENSALISTA: 71,57%

BANCOS:
SINAP 06/2026 - MS
AGESUL 01/2026
BDI: 23,98%

elemento engenharia e arquitetura

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		94.925,19	94.925,19	9,96 %
1.1			CANTEIRO DE OBRAS		1		32.719,81	32.719,81	3,43 %
1.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8	491,26	614,07	4.912,56	0,52 %
1.1.2	0101001128	AGESUL	FECHAMENTO PROVISORIO UTILIZANDO TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1,20 X 50 M (L X C) FIXADOS EM PONTALETES 7,5 X 7,5CM	M	141,33	28,76	35,97	5.083,64	0,53 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - ARQ-02/03	(35,09+1,33+1,2+1,33+9,54+1,33+1,20+1,35+21,88+2,5+2,5+38,50+23,80)				141,3300000	
1.1.3	00010775	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	8	872,50	1.090,62	8.724,96	0,92 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME TEMPO DE OBRA - 8 MESES	8				8,0000000	
1.1.4	SD.04.001	Próprio	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CONTAINER - REF.: AGESUL (0101000222) - (01/2023)	UN	1	1.193,80	1.492,25	1.492,25	0,16 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DOS CONTAINERS	1				1,0000000	
1.1.5	00010527	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	144	40,00	50,00	7.200,00	0,76 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONSIDERADO 4 TORRES COM 9,00 CADA POR 4 MESES	((4*9)*4				144,0000000	
1.1.6	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M	144	29,48	36,85	5.306,40	0,56 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONSIDERADO 4 TORRES COM 9,00 CADA POR 4 MESES	((4*9)*4)				144,0000000	
1.2			LIMPEZA DE TERRENO		1		62.205,38	62.205,38	6,53 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE / MS
RUA GENERAL KLINGER, Nº 377
CNPJ: 03.073.699/0001-08
IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, BAIRRO JOQUEI CLUBE, EM VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, IDENTIFICADO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.174111, -55.811909
LOCAL: NIOAQUE/MS

ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO
HORISTA: 115,71%
MENSALISTA: 71,57%

BANCOS:
SINAP 06/2026 - MS
AGESUL 01/2026
BDI: 23,98%

elemento engenharia e arquitetura

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.2.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	1361,39	0,69	0,86	1.170,79	0,12 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - ARQ-02/03	627,43+733,96				1.361,3900000	
1.2.2	00006077	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	568,17	39,88	49,45	28.323,27	2,97 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - ARQ-02/03 - VOLUME DE TERRA + 30% =	568,17				568,1700000	
1.2.3	100973	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m³	568,17	8,56	10,72	6.090,76	0,64 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - ARQ-02/03 - VOLUME DE TERRA + 30% =	568,17				568,1700000	
1.2.4	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	5681,78	3,24	4,05	23.011,20	2,41 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - ARQ-02/03	(437,06*1,3)*10				5.681,7800000	
1.2.5	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	568,17	1,44	1,80	1.022,70	0,11 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - ARQ-02/03 - VOLUME DE TERRA + 30% =	568,17				568,1700000	
1.2.6	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	1361,39	1,52	1,90	2.586,64	0,27 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - ARQ-02/03	627,43+733,96				1.361,3900000	
2			FUNDAÇÕES		1		91.681,02	91.681,02	9,62 %
2.1			BLOCOS		1		57.780,05	57.780,05	6,06 %
2.1.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	92,32	98,67	123,33	11.385,82	1,19 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	

Rua Projetada, 90 - Jardim dos Estados - Campo Grande - MS | 79002-524
(67) 2626 0350 | elemento@elementoms.com.br
CNPJ 33.849.436/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE / MS
RUA GENERAL KLINGER, Nº 377
CNPJ: 03.073.699/0001-08
IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, BAIRRO JOQUEI CLUBE, EM VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, IDENTIFICADO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.174111, -55.811909
LOCAL: NIOAQUE/MS

ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO
HORISTA: 115,71%
MENSALISTA: 71,57%

BANCOS:
SINAP 06/2026 - MS
AGESUL 01/2026
BDI: 28,99%

elemento arquitetura e urbanismo

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
			CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - EST - 03/09 - RELAÇÃO DO AÇO	{({2,0*1,55)*1,5)*14)+{({1,65*1,1)*1,50)*10)}-0,005				92,3200000	
2.1.2	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	85,77	22,94	28,67	2.459,02	0,26 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - EST - 03/09 - RELAÇÃO DO AÇO	92,32-6,55				85,7700000	
2.1.3	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	21,28	73,66	92,10	1.959,89	0,21 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - EST - 03/09 - RELAÇÃO DO AÇO	21,28				21,2800000	
2.1.4	96621	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024	m³	11,24	232,89	291,11	3.272,07	0,34 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - EST - 03/09 - RELAÇÃO DO AÇO	{({2,0*1,55)*0,05)*14)+{({1,65*1,1)*0,50)*10)}-0,005				11,2400000	
2.1.5	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	77,9	15,86	24,81	1.932,88	0,20 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - EST - 03/09 - RELAÇÃO DO AÇO	77,9				77,9000000	
2.1.6	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	164,2	15,84	19,80	3.251,16	0,34 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - EST - 03/09 - RELAÇÃO DO AÇO	164,2				164,2000000	
2.1.7	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2029,5	10,54	13,17	26.728,51	2,80 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - EST - 03/09 - RELAÇÃO DO AÇO	2029,5				2.029,5000000	
2.1.8	ELMT COMP 804	Próprio	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	6,55	829,43	1.036,78	6.790,06	0,71 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - EST - 03/09 - RELAÇÃO DO AÇO	6,55				6,5500000	
2.2			BALDRAME		1		33.900,97	33.900,97	3,56 %
2.2.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	27,29	108,61	135,76	3.704,89	0,39 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - EST - 04/09 - RELAÇÃO DO AÇO	{({5,85*0,70)*0,35)*12)+{({3,95*0,70)*0,35)*8)+{({2,40*0,70)				27,2900000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE / MS
RUA GENERAL KLINGER, Nº 377
CNPJ: 03.073.699/0001-08
IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, BAIRRO JOQUEI CLUBE, EM VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, IDENTIFICADO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.174111, -55.811909
LOCAL: NIOAQUE/MS

ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO
HORISTA: 115,71%
MENSALISTA: 71,57%

BANCOS:
SINAP 06/2026 - MS
AGESUL 01/2026
BDI: 28,99%

elemento arquitetura e urbanismo

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
2.2.2	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	19,67	22,94	28,67	563,93	0,06 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - EST - 04/09 - RELAÇÃO DO AÇO	27,30-7,63				19,6700000	
2.2.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	98,1	63,81	79,70	7.824,45	0,82 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - EST - 04/09 - RELAÇÃO DO AÇO	98,1				98,1000000	
2.2.4	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024	m³	3,89	217,86	272,32	1.059,32	0,11 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - EST - 04/09 - RELAÇÃO DO AÇO	{({5,85*0,70)*0,05)*12)+{({3,95*0,70)*0,05)*8)+{({2,40*0,70)				3,8900000	
2.2.5	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	100,9	16,56	20,72	2.090,64	0,22 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - EST - 04/09 - RELAÇÃO DO AÇO	100,9				100,9000000	
2.2.6	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	94,6	12,47	15,58	1.476,86	0,15 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - EST - 04/09 - RELAÇÃO DO AÇO	94,6				94,6000000	
2.2.7	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	312,6	10,54	13,17	4.116,94	0,43 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - EST - 04/09 - RELAÇÃO DO AÇO	312,6				312,6000000	
2.2.8	ELMT COMP 804	Próprio	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	7,63	829,43	1.036,78	7.910,03	0,83 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - EST - 04/09 - RELAÇÃO DO AÇO	7,63				7,6300000	
2.2.9	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	98,1	42,03	52,53	5.153,19	0,54 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - EST - 04/09 - RELAÇÃO DO AÇO	98,1				98,1000000	

Rua Própria, 90 - Jardim dos Estados - Campo Grande - MS | 79002-524
(67) 2625 0350 | elemento@elementoms.com.br
CNPJ 33.845.436/0001-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE / MS
RUA GENERAL KLINGER, Nº 377
CNPJ: 03.073.699/0001-09
IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, BAIRRO JOQUEI CLUBE, EM VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, IDENTIFICADO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.174111, -55.811909
LOCAL: NIOAQUE/MS

ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO
HORISTA: 115,71%
MENSALISTA: 71,57%

BANCOS:
SINAP 06/2026 - MS
AGESUL 01/2026
BDI: 25,00%

elemento engenharia e arquitetura

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3			ESTRUTURA		1		270.442,00	270.442,00	28,38 %
3.1			PILARES CONCRETO ARMADO		1		55.924,31	55.924,31	5,87 %
3.1.1	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	164,35	98,33	122,91	20.200,25	2,12 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - EST - 03/09 - RELAÇÃO DO AÇO	164,35				164,3500000	
3.1.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	282,6	13,90	17,37	4.908,76	0,52 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - EST - 03/09 - RELAÇÃO DO AÇO	282,60				282,6000000	
3.1.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	141,6	10,74	13,42	1.900,27	0,20 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - EST - 03/09 - RELAÇÃO DO AÇO	141,6				141,6000000	
3.1.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1019,6	8,98	11,22	11.439,91	1,20 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - EST - 03/09 - RELAÇÃO DO AÇO	1019,6				1.019,6000000	
3.1.5	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	12,97	1.077,88	1.347,35	17.476,12	1,83 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - EST - 03/09 - RELAÇÃO DO AÇO	12,97				12,9700000	
3.2			VIGAS CONCRETO ARMADO		1		25.087,63	25.087,63	2,63 %
3.2.1	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	78,05	161,42	201,77	15.746,14	1,65 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - EST - 05/09 - RELAÇÃO DO AÇO	78,05				78,0500000	
3.2.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	76,9	13,90	17,37	1.335,75	0,14 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE / MS
RUA GENERAL KLINGER, Nº 377
CNPJ: 03.073.699/0001-09
IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, BAIRRO JOQUEI CLUBE, EM VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, IDENTIFICADO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.174111, -55.811909
LOCAL: NIOAQUE/MS

ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO
HORISTA: 115,71%
MENSALISTA: 71,57%

BANCOS:
SINAP 06/2026 - MS
AGESUL 01/2026
BDI: 25,00%

elemento engenharia e arquitetura

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - EST - 05/09 - RELAÇÃO DO AÇO	76,90				76,9000000	
3.2.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	254,1	10,74	13,42	3.410,02	0,36 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - EST - 05/09 - RELAÇÃO DO AÇO	254,10				254,1000000	
3.2.4	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	4,78	756,83	961,03	4.593,72	0,48 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - EST - 05/09 - RELAÇÃO DO AÇO	4,78				4,7800000	
3.3			ESTRUTURA METÁLICA - PILARES, VIGAS E ESTRUTURA COBERTURA		1		189.430,06	189.430,06	19,88 %
3.3.1	00001334	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KG/M2	KG	234,24	9,28	11,60	2.717,18	0,29 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - EST 06/09	((0,32*0,21)*28)*124,49)-0,000384				234,2400000	
3.3.2	00039746	SINAPI	CHUMBADOR DE ACO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	112	84,99	106,23	11.897,76	1,25 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - EST 06/09	112				112,0000000	
3.3.3	FE.13.002	Próprio	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - REF.: SINAPI (100764) - (12/2024)	KG	593,12	15,59	19,48	11.553,97	1,21 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - EST 06/09	77,69+102,69+412,54				593,1200000	
3.3.4	FE.13.003	Próprio	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF.: SINAPI (100756) - (12/2024)	KG	9302,63	14,04	17,55	163.261,15	17,13 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - EST 06/09	75,66+389,61+2422,46+6091,50+343,40				9.302,6300000	

Rua Prégos, 90 - Jardim dos Estados - Campo Grande - MS | 79002-524
(67) 2020 0350 | elemento@elementoms.com.br
CNPJ 33.545.456/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE / MS
RUA GENERAL KLINGER, Nº 377
CNPJ: 03.073.699/0001-08
IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, BAIRRO JOQUEI CLUBE, EM VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, IDENTIFICADO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.174111, -55.811909
LOCAL: NIOAQUE/MS

ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO
HORISTA: 115,71%
MENSALISTA: 71,57%

BANCOS:
SINAP 06/2026 - MS
AGESUL 01/2026
BDI: 25,90%

elemento engenharia e arquitetura

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4			COBERTURA		1		78.038,49	78.038,49	8,19 %
4.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	887,81	70,32	87,90	78.038,49	8,19 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - ARQ - 01/03 - QUADRO PLANTA DE	887,81				887,8100000	
5			FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCIA		1		19.732,43	19.732,43	2,07 %
5.1	PP.04.001	Próprio	FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCIA COM ESPESSURA DE 10 MM - REF.: CPOS/COHU (14.31.030) - (04/2026)	M²	74,21	212,72	265,90	19.732,43	2,07 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - ARQ-02/03 - QUANTITATIVO GERAL -	74,21				74,2100000	
6			REVESTIMENTOS DE PISOS		1		157.565,37	157.565,37	16,53 %
6.1			PISO QUADRA		1		130.505,40	130.505,40	13,69 %
6.1.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	733,96	3,49	4,39	3.200,06	0,34 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - ARQ-02/03	733,96				733,9600000	
6.1.2	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m²	733,96	3,03	3,78	2.774,36	0,29 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - ARQ-02/03	733,96				733,9600000	
6.1.3	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	733,96	96,01	120,01	88.082,53	9,24 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - ARQ-02/03	733,96				733,9600000	
6.1.4	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	m²	733,96	39,73	49,66	36.448,45	3,82 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - ARQ-02/03	733,96				733,9600000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE / MS
RUA GENERAL KLINGER, Nº 377
CNPJ: 03.073.699/0001-08
IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, BAIRRO JOQUEI CLUBE, EM VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, IDENTIFICADO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.174111, -55.811909
LOCAL: NIOAQUE/MS

ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO
HORISTA: 115,71%
MENSALISTA: 71,57%

BANCOS:
SINAP 06/2026 - MS
AGESUL 01/2026
BDI: 25,90%

elemento engenharia e arquitetura

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
6.2			PISO DA CALÇADA EXTERNA (PASSEIO PÚBLICO)		1		27.059,97	27.059,97	2,84 %
6.2.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	193,5	3,49	4,39	843,66	0,09 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - ARQ-02/03	193,50				193,5000000	
6.2.2	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m²	193,5	3,03	3,78	731,43	0,08 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - ARQ-02/03	193,50				193,5000000	
6.2.3	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	193,5	96,01	120,01	23.221,93	2,44 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - ARQ-02/03	193,50				193,5000000	
6.2.4	105065	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	m²	8,67	208,81	261,01	2.262,95	0,24 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - ARQ-02/03	8,67				8,6700000	
7			PINTURA		1		73.871,32	73.871,32	7,75 %
7.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	230,87	4,01	5,01	1.156,65	0,12 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			ÁREA PLACA CIMENTICIA + ÁREA PILARES E VIGAS DE CONCRETO	((74,21+(((0,41+0,15*2)*16,8)*6)+(((0,75+0,20*2)*7,40)*10)))-0,008				230,8700000	
7.2	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	230,87	12,53	15,66	3.615,42	0,38 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			ÁREA PLACA CIMENTICIA + ÁREA PILARES E VIGAS DE CONCRETO	((74,21+(((0,41+0,15*2)*16,8)*6)+(((0,75+0,20*2)*7,40)*10)))-0,008				230,8700000	

Rua Própria, 90 - Jardim dos Estados - Campo Grande - MS | 79002-524
(67) 2020 0350 | elemento@elementoms.com.br
CNPJ 33.545.456/0001-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE / MS
RUA GENERAL KLINGER, Nº 377
CNPJ: 03.073.699/0001-08
IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, BAIRRO JOQUEI CLUBE, EM VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, IDENTIFICADO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.174111, -55.811909
LOCAL: NIOAQUE/MS

ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO
HORISTA: 115,71%
MENSALISTA: 71,57%

BANCOS:
SINAP 06/2026 - MS
AGESUL 01/2026
BDI: 25,00%

elemento engenharia e arquitetura

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	230,87	13,43	16,78	3.873,99	0,41 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			ÁREA PLACA CIMENTICIA + ÁREA PILARES E VIGAS DE CONCRETO	((74,21+((((0,41+0,15*2)*16,6)*6)+((((0,75+0,20*2)*7,40)*10))-0,000				230,8700000	
7.4	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	733,96	65,81	82,26	60.376,54	6,34 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - ARQ-02/03	733,96				733,9600000	
7.5	102505	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA GLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	361,92	10,72	13,40	4.849,72	0,51 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - ARQ-02/03	361,92				361,9200000	
8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		44.009,17	44.009,17	4,62 %
8.1	92986	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM	UN	4	18,00	22,50	90,00	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ELÉTRICO - ELE-01/02	4				4,0000000	
8.2	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1	35,18	43,97	43,97	0,00 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ELÉTRICO - ELE-01/02	1				1,0000000	
8.3	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	6	42,88	53,60	321,60	0,03 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ELÉTRICO - ELE-01/02	6				6,0000000	
8.4	95802	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	12	46,85	58,56	702,72	0,07 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ELÉTRICO - ELE-01/02	12				12,0000000	
8.5	104448	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	65	8,31	10,38	674,70	0,07 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE / MS
RUA GENERAL KLINGER, Nº 377
CNPJ: 03.073.699/0001-08
IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, BAIRRO JOQUEI CLUBE, EM VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, IDENTIFICADO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.174111, -55.811909
LOCAL: NIOAQUE/MS

ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO
HORISTA: 115,71%
MENSALISTA: 71,57%

BANCOS:
SINAP 06/2026 - MS
AGESUL 01/2026
BDI: 25,00%

elemento engenharia e arquitetura

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
			CONFORME PROJETO ELÉTRICO - ELE-01/02	65				65,0000000	
8.6	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	35,29	20,45	25,56	902,01	0,09 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ELETRICO - ELE-01/02	10,08+10,08+5,05+10,08				35,2900000	
8.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1524,78	5,20	6,50	9.911,07	1,04 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ELETRICO - ELE-01/02	382,18+483,93+273,43+365,24				1.524,7800000	
8.8	ELMT COMP - 2001	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 150X150X80 MM	UN	1	122,67	153,33	153,33	0,02 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ELÉTRICO - ELE-01/02	1				1,0000000	
8.9	92006	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	46,96	58,70	117,40	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ELÉTRICO - ELE-01/02	2				2,0000000	
8.10	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	30,57	38,21	76,42	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ELÉTRICO - ELE-01/02	2				2,0000000	
8.11	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	53,44	66,80	66,80	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ELÉTRICO - ELE-01/02	1				1,0000000	
8.12	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	53,44	66,80	133,60	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ELÉTRICO - ELE-01/02	2				2,0000000	
8.13	93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	69,96	87,45	174,90	0,02 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	

Rua Piratini, 90 - Jardim dos Estados - Campo Grande - MS | 79002-524
(67) 2020-0350 | elemento@elementoms.com.br
CNPJ 33.545.436/0001-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE / MS
RUA GENERAL KLINGER, Nº 377
CNPJ: 03.073.699/0001-09
IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, BAIRRO JOQUEI CLUBE, EM VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, IDENTIFICADO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.174111, -55.811909
LOCAL: NIOAQUE/MS

ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO
HORISTA: 115,71%
MENSALISTA: 71,57%

BANCOS:
SINAP 06/2026 - MS
AGESUL 01/2026
BDI: 25,00%

elemento engenharia e arquitetura

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
			CONFORME PROJETO ELÉTRICO - ELE-01/02	2				2,0000000	
8.14	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	11,16	13,95	41,85	0,00 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ELÉTRICO - ELE-01/02	3				3,0000000	
8.15	100027	SINAPI	DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	71,04	88,80	177,60	0,02 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ELÉTRICO - ELE-01/02	2				2,0000000	
8.16	93676	SINAPI	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	164,94	206,17	206,17	0,02 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ELÉTRICO - ELE-01/02	1				1,0000000	
8.17	EL.03.001	Próprio	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - REF.: SINAPI (104409) - (05/2026) - INSUMO AGETOP CIVIL (071214)	M	10,08	68,91	86,13	868,19	0,09 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ELÉTRICO - ELE-01/02	10,08				10,0800000	
8.18	EL.03.002	Próprio	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - REF.: SINAPI (104408) - (05/2026) - INSUMO AGETOP (071211)	M	13,26	46,80	58,50	776,71	0,08 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ELÉTRICO - ELE-01/02	13,26				13,2600000	
8.19	95762	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	18	16,30	20,37	366,66	0,04 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ELÉTRICO - ELE-01/02	18				18,0000000	
8.20	EL.03.003	Próprio	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - REF.: SINAPI (104407) - (05/2026) - INSUMO AGETOP (071252)	M	106,9	31,44	39,30	4.201,17	0,44 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ELÉTRICO - ELE-01/02	106,90				106,9000000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE / MS
RUA GENERAL KLINGER, Nº 377
CNPJ: 03.073.699/0001-09
IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, BAIRRO JOQUEI CLUBE, EM VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, IDENTIFICADO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.174111, -55.811909
LOCAL: NIOAQUE/MS

ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO
HORISTA: 115,71%
MENSALISTA: 71,57%

BANCOS:
SINAP 06/2026 - MS
AGESUL 01/2026
BDI: 25,00%

elemento engenharia e arquitetura

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
8.21	EL.03.002	Próprio	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - REF.: SINAPI (104406) - (05/2026) - INSUMO AGETOP (071211)	M	191,67	46,80	58,50	11.212,69	1,18 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ELÉTRICO - ELE-01/02	191,67				191,6700000	
8.22	104452	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	18	7,75	9,68	174,24	0,02 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ELÉTRICO - ELE-01/02	18				18,0000000	
8.23	EL.07.006	Próprio	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF.: SINAPI (105920) - (05/2026)	UN	6	205,27	256,58	1.539,48	0,16 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ELÉTRICO - ELE-01/02	6				6,0000000	
8.24	EL.07.007	Próprio	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 200 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF.: SINAPI (105921) - (05/2026)	UN	20	204,67	255,83	5.116,60	0,54 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ELÉTRICO - ELE-01/02	20				20,0000000	
8.25	101601	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1	1.941,62	2.427,02	2.427,02	0,26 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ELÉTRICO - ELE-01/02	1				1,0000000	
8.26	00014165	SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = 146* MM	UN	1	1.946,59	2.433,23	2.433,23	0,26 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ELÉTRICO - ELE-01/02	1				1,0000000	
8.27	COT.005 - NIO (07/2026)	Próprio	CAIXA PARA MEDIDOR BIFÁSICO EM POLICARBONADO	UN	1	190,14	237,67	237,67	0,02 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ELETRICO - ELE-01/02	1				1,0000000	
8.28	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	19,10	23,87	23,87	0,00 %

Rua Prigova, 90 - Jardim dos Estados - Campo Grande - MS | 79002-524
(67) 2525 0350 | elemento@elementoms.com.br
CNPJ 33.545.490/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE / MS
RUA GENERAL KLINGER, Nº 377
CNPJ: 03.073.699/0001-08
IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, BAIRRO JOQUEI CLUBE, EM VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL. IDENTIFICADO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.174111, -55.811909
LOCAL: NIOAQUE/MS

ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO
HORISTA: 115,71%
MENSALISTA: 71,57%

BANCOS:
SINAP 06/2026 - MS
AGESUL 01/2026
BDI: 25,00%

elemento engenharia + arquitetura

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ELÉTRICO - ELE-01/02	1				1,0000000	
8.29	96960	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2023	UN	1	107,11	133,88	133,88	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ELÉTRICO - ELE-01/02	1				1,0000000	
8.30	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	563,70	704,62	704,62	0,07 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ELÉTRICO - ELE-01/02	1				1,0000000	
9			**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		**1**		**32.326,56**	**32.326,56**	**3,39 %**
9.1	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	117,26	65,92	82,40	9.662,22	1,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO PLUVIAL - ESG-01/02	117,26				117,2600000	
9.2	98062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2	2.915,76	3.644,70	7.289,40	0,76 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO PLUVIAL - ESG-01/02	2				2,0000000	
9.3	99253	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	6	570,45	713,06	4.278,36	0,45 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO PLUVIAL - ESG-01/02	6				6,0000000	
9.4	89561	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1	148,03	185,03	185,03	0,02 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO PLUVIAL - ESG-01/02	1				1,0000000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE / MS
RUA GENERAL KLINGER, Nº 377
CNPJ: 03.073.699/0001-08
IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, BAIRRO JOQUEI CLUBE, EM VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL. IDENTIFICADO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.174111, -55.811909
LOCAL: NIOAQUE/MS

ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO
HORISTA: 115,71%
MENSALISTA: 71,57%

BANCOS:
SINAP 06/2026 - MS
AGESUL 01/2026
BDI: 25,00%

elemento engenharia + arquitetura

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
9.5	89854	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18	121,78	152,22	2.739,96	0,29 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO PLUVIAL - ESG-01/02	18				18,0000000	
9.6	89577	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	19	87,59	109,46	2.080,12	0,22 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO PLUVIAL - ESG-01/02	19				19,0000000	
9.7	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	77	63,29	79,11	6.091,47	0,64 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO PLUVIAL - ESG-02/02	77,00				77,0000000	
10			**EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**		**1**		**13.909,50**	**13.909,50**	**1,46 %**
10.1	UB.07.002	Próprio	PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - REF.: SINAPI	UN	1	3.110,71	3.888,38	3.888,38	0,41 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - ARQ-02/03	1				1,0000000	
10.2	UB.07.001	Próprio	PAR DE TRAVES E REDES DE FUTSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - REF.: SINAPI (103764) - (05/2026)	UN	1	5.048,30	6.311,62	6.311,62	0,66 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - ARQ-02/03	1				1,0000000	
10.3	103709	SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1	2.967,60	3.709,50	3.709,50	0,39 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - ARQ-02/03	1				1,0000000	
11			**ARQUIBANCADA**		**1**		**17.585,20**	**17.585,20**	**1,85 %**
11.1	103320	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM	m²	37,86	131,76	164,70	6.235,54	0,66 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - ARQ-02/03 E 03/03	(29,50*0,50)+((0,45*2)*0,80)+((0,80+12,76+0,50+3,45+0,50+12,76+0,50)*0,40)+((0,48+0,60+0,48)*0,80)				37,8600000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE / MS
RUA GENERAL KLINGER, Nº 377
CNPJ: 03.073.699/0001-09
IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, BAIRRO JOQUEI CLUBE, EM VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, IDENTIFICADO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.174111, -55.811909
LOCAL: NIOAQUE/MS

ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO
HORISTA: 115,71%
MENSALISTA: 71,57%

BANCOS:
SINAP 06/2026 - MS
AGESUL 01/2026
BDI: 25,00%

elemento engenharia e arquitetura

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
11.2	89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL, FGK = 20 MPA. AF_06/2026	m³	0.864	1.137,92	1.422,40	1.228,95	0,13 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - ARQ-02/03 E 03/03	((0,80*31)+(0,40*34))*(0,15*0,15)				0,8640000	
11.3	89995	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL, FGK = 20 MPA. AF_06/2026	m³	2,09	1.085,91	1.357,38	2.836,92	0,30 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - ARQ-02/03 E 03/03	((1,28*28+1,28)*(0,15*0,15))+((0,45*29+0,45)*(0,15*0,15))				2,0900000	
11.4	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	20,41	81,11	101,38	2.069,16	0,22 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - ARQ-02/03 E 03/03	(((29,00*0,45)*0,80)+((29,00*0,80)*0,40))-0,008				20,4100000	
11.5	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	37,12	79,49	99,36	3.688,24	0,39 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - ARQ-02/03 E 03/03	(0,48*29)+(0,80*29)				37,1200000	
11.6	102488	SINAPI	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	m²	48,72	3,74	4,67	227,52	0,02 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - ARQ-02/03 E 03/03	((1,28*29)+(29*0,40))				48,7200000	
11,7	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	48,72	21,33	26,66	1.298,87	0,14 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - ARQ-02/03 E 03/03	((1,28*29)+(29*0,40))				48,7200000	
12			SERVIÇOS FINAIS		1		5.255,35	5.255,35	0,55 %
12.1	2201000010	AGESUL	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1092,59	3,85	4,81	5.255,35	0,55 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - ARQ-02/03	918,28+174,31				1.092,5900000	
13			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		1		53.667,74	53.667,74	5,63 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE / MS
RUA GENERAL KLINGER, Nº 377
CNPJ: 03.073.699/0001-09
IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, BAIRRO JOQUEI CLUBE, EM VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, IDENTIFICADO PELAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -21.174111, -55.811909
LOCAL: NIOAQUE/MS

ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO
HORISTA: 115,71%
MENSALISTA: 71,57%

BANCOS:
SINAP 06/2026 - MS
AGESUL 01/2026
BDI: 25,00%

elemento engenharia e arquitetura

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
13.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	173,2	141,50	176,87	30.633,88	3,21 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			1 HORA X 5 DIAS POR SEMANA X 4,33 SEMANAS POR MÊS X 8 MESES	1*5*4,33*8				173,2000000	
13.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	519,6	35,47	44,33	23.033,86	2,42 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			3 HORAS X 5 DIAS POR SEMANA X 4,33 SEMANAS POR MÊS X 8 MESES	3*5*4,33*8				519,6000000	

Total sem BDI	762.459,81
Total do BDI	190.549,53
Total Geral	953.009,34

ELEMENTO Engenharia e Arquitetura LTDA
CREA 20196 - MS
Resp. Técnico Eng. Marcella Lima Resp. Técnico Arq. Vanessa Khalil

Rua Piratini, 90 - Jardim dos Estados - Campo Grande - MS | 79002-524
(67) 2020 0350 | elemento@elementoms.com.br
CNPJ 33.545.450/0001-16

ANEXO XI – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DE PROJETO E ORÇAMENTO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 — CREA-MS

ART DE OBRA/SERVIÇO
1320260114921

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

1. Responsável Técnico

MARCELLA BERNARDO LIMA — RNP: 1316927268
Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL — Registro: MS61634
Empresa Contratada: ELEMENTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA — Registro: 20196

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE — CPF/CNPJ: 03.073.699/0001-08
Rua: AVENIDA GENERAL KLINGER — Bairro: CENTRO — Número: 405
Cidade: NIOAQUE — UF: MS — País: Brasil
Contrato: 061/2025 — Celebrado em: 01/08/2025 — CEP: 79.220-000
Valor: R$ 20.526,37 — Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO — Vinculado à ART:
Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL	JOQUEI CLUBE	S/N		NIOAQUE	MS	BRA	79.220-000	21°10'26.80" S 055°48'42.90" O

Data de Início: 01/08/2025 — Previsão Término: 01/08/2026 — Código:
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO — Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE — CPF/CNPJ: 03.073.699/0001-08

Finalidade: OUTRO - CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA E CONVÊNIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, ABRANGENDO DESDE ESTUDOS PRELIMINARES ATÉ A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E SUPERVISÃO DE OBRAS, INCLUINDO INFRAESTRUTURA URBANA E CONSTRUÇÃO CIVIL, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NIOAQUE/MS. PROJETOS REFERENTES A IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM NIOAQUE/MS.

4. Atividades Técnicas

Elaboração			Quantidade	Unidade
Elaboração de orçamento	Construção Civil -> Edificações -> de edificação	em materiais mistos	918,2800	metro quadrado (m²)
Projeto	Estruturas -> Estruturas Metálicas -> de estrutura metálica	para edificação	918,2800	metro quadrado (m²)
Projeto	Estruturas -> Estruturas de Concreto e Argamassa Armada -> de estrutura de concreto armado		918,2800	metro quadrado (m²)
Projeto Arquitetônico	Construção Civil -> Edificações -> de edificação	em materiais mistos	918,2800	metro quadrado (m²)
Projeto de Instalações	Eletrotécnica -> Instalações Elétricas -> de instalações elétricas em baixa tensão	para fins comerciais	918,2800	metro quadrado (m²)
Projeto de Instalações	Construção Civil -> Instalações Hidrossanitárias -> de sistema de redes de águas pluviais		918,2800	metro quadrado (m²)

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio de Centro de Mediação de Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-MS, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local MARCELLA BERNARDO LIMA SCR:UNKE:04654450122 — data / /

046.544.501-22 - MARCELLA BERNARDO LIMA

03.073.699/0001-08 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Em substituição a ART Nº 1320260090802

www.creams.org.br creams@creams.org.br
Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000

CREA-MS

Valor ART: R$ 0,00 — Registrada em 09/09/2026 — Valor Pago: R$ 0,00 — Isento conforme Resolução 1.067/2015

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MS

ART DE OBRA/SERVIÇO
1320260114921

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

6. Declarações

Cláusula Compromissória: **qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação de Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-MS, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.**

Profissional

Contratante

Acessibilidade: **Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.**

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local MARCELLA BERNARDO LIMA data

SCHUNKE0465145012 2

046.544.501-22 - MARCELLA BERNARDO LIMA

03.079.699/0001-08 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Em substituição a ART Nº 1320260090802

www.creams.org.br creams@creams.org.br
Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000

CREA-MS

Valor ART: R$ 0,00 Registrada em 09/09/2026 Valor Pago: R$ 0,00

Isento conforme Resolução 1.067/2015